

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017 Nº 27046

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 566712/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora policial militar Ten Cel PM **ANTONELITA ALVES DA SILVA** a Medalha "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO", por haver concluído, com aproveitamento, o Curso Superior de Polícia - CSP/2013, realizado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde de Várzea Grande/MT, nos termos dos artigos 1º, 3º, 4º e 8º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

(original assinado)
JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 22 DE JUNHO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 569.788,46 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1069	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
1088	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	400.000,00
1113	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	4.788,46
1130	04304 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15.000,00
TOTAL		569.788,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1069					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	9900	Construção de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	150.000,00
PROCESSO : 1088					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	1000	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	400.000,00
PROCESSO : 1113					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	1100	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	240	CD	NO	4.788,46
PROCESSO : 1130					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	127	208	2198	9900	Regularização fundiária dos assentamentos rurais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											569.788,46

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1069						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	3299	0100	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
27	812	284	3299	0900	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 1088						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	1200	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											400.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											400.000,00
PROCESSO : 1113						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	0700	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	CD	NO	4.788,46
TOTAL FISCAL:											4.788,46
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.788,46
PROCESSO : 1130						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											15.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

ANEXO III			
Processo:	1069	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00
Processo:	1069	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		1,00
Processo:	1069	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		1,00
Processo:	1088	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		3,00
Processo:	1088	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE

Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		8,00
Processo:	1113	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		32,66
Processo:	1113	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		37,33
Processo:	1130	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2198 - Regularização fundiária dos assentamentos rurais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Titulo expedido(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Titulo expedido(Unidade)		500,00
Processo:	1130	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1117	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1117	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1117					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III		1117	Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Processo:		1117	Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:		2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:		1117	Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:		2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Feira Implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:		Feira Implementada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1053	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1053					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:											500.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1053					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	354	2081	9900	Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	45.000,00
04	122	354	3086	9900	Articulação com o público externo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	55.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	55.000,00
04	122	354	3091	9900	Integração das ações entre órgãos e entidades de Governo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	95.000,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00
04	242	354	3090	9900	Articulação institucional para pessoas com deficiência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III		1053	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
Processo:											
PAOE:		2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)									55,00
Meta Física Neste Processo:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)									55,00
Processo:		1053	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL							
PAOE:		2009 - Manutenção de ações de informática				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Processo:		1053	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL							
PAOE:		2081 - Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Escritório mantido(Percentual)									1,00
Meta Física Neste Processo:		Escritório mantido(Percentual)									1,00
Processo:		1053	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL							
PAOE:		3086 - Articulação com o público externo				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Interlocução implementada(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Interlocução implementada(Percentual)									100,00
Processo:		1053	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL							
PAOE:		3090 - Articulação institucional para pessoas com deficiência				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Articulação realizada(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Articulação realizada(Percentual)									100,00
Processo:		1053	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL							
PAOE:		3091 - Integração das ações entre órgãos e entidades de Governo				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação integrada(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação integrada(Percentual)									100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) MT Parcerias S/A - MT PAR, Crédito Suplementar de Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 1.371.319,40 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
875	20501 MT Parcerias S/A - MT PAR	1.371.319,40
TOTAL		1.371.319,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o art. 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 875					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	400.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	971.319,40
TOTAL GERAL:											1.371.319,40

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 875					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	145	DO	NO	1.371.319,40
TOTAL FISCAL:											1.371.319,40
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.371.319,40

ANEXO III		875	Unidade Orçamentária: 20501 - MT Parcerias S/A - MT PAR	
Processo:				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	875	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.590.997,49 (oito milhões e quinhentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1120	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.590.997,49
TOTAL		8.590.997,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1120					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	102.445,50	
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	2.000.000,00	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	1.712.328,46	
06	124	406	2384	9900	Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	23.696,00	
06	181	406	2341	9900	Promoção da vida funcional saudável do policial militar. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	20.000,00	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	370.526,15	
						F	339000000	100	CD	NO	1.986.069,62	
						F	339000000	240	CD	NO	1.043.809,11	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	914.565,82	
						F	339000000	242	CD	NO	307.895,62	
06	181	406	2381	0600	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	109.661,21	
TOTAL GERAL:											8.590.997,49	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1120					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	CD	NO	394.906,94
06	122	406	2382	9900	Manutenção das Unidades administrativas integradas do Gabinete de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	39.440,00
						F	339000000	100	CD	NO	980.574,40
						F	339000000	242	CD	NO	307.895,62
						F	449000000	100	CD	NO	92.089,98
06	124	406	2384	9900	Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	3.696,00
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	100	CD	NO	1.200.000,00
06	128	406	2355	9900	Ampliação e capacitação do quadro funcional de profissionais da Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	500.000,00
06	128	406	3311	0600	Modernização da Infraestrutura e Logística da Academia de Polícia Civil - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	240	CD	NO	170.526,15
06	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	79.708,42
						F	449000000	100	CD	NO	20.291,58
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	20.000,00
06	181	406	2360	9900	Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	168.389,67
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	30.000,00
06	181	406	2381	0600	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	CD	NO	53.600,00
06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	629.878,73
06	181	406	3309	0200	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	240	CD	NO	250.000,00
06	181	406	3309	0500	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	240	CD	NO	290.000,00
06	181	406	3309	0600	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	CD	NO	526.717,04
						F	449000000	240	CD	NO	333.282,96
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	941.914,34
						F	449000000	100	CD	NO	1.473.085,66
						F	449100000	100	CD	NO	85.000,00
TOTAL FISCAL:											8.590.997,49
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.590.997,49

ANEXO III			
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2341 - Promoção da vida funcional saudável do policial militar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		1,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		107,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		107,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2384 - Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Denuncia encaminhada(Unidade)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Denuncia encaminhada(Unidade)		1.200,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2355 - Ampliação e capacitação do quadro funcional de profissionais da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vagas ofertadas(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Vagas ofertadas(Unidade)		500,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2360 - Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação de integração mantida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação de integração mantida (Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		423,00

Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		423,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		1.000,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2382 - Manutenção das Unidades administrativas integradas do Gabinete de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2384 - Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Denuncia encaminhada(Unidade)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Denuncia encaminhada(Unidade)		1.200,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	1120	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3311 - Modernização da Infraestrutura e Logística da Academia de Polícia Civil	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1071	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1071					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											50.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1071					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	334000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III		1071	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Processo:		2153 - Promoção do "Destino MT"			Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)					10,00			
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)					10,00			
Processo:		1071	Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PAOE:		3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade			Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Pessoa atendida(Unidade)					400,00			
Meta Física Neste Processo:		Pessoa atendida(Unidade)					400,00			

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 18.576/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 355/GCE/PMMT, datado de 10 de maio de 2017, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, pelo período de 04 de outubro de 2016 a 16 de maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 12.377, de 17 de agosto de 2016, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor dos Justificados Maj PM **HENDER ULISSES DA SILVA** e o Cap PM **FERNANDO SCHULZ GALVÃO DA SILVA**, conforme justificativas constantes do processo nº 212602/2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 18.577/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CAROLINA BAGORDAKIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico e Serviços Sociais, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.578/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento - Agência Sinop, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.579/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALINI DA SILVA BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.580/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CLAUDIA GUIMARÃES SCHNEIDER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 29 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.581/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEONAM BAISSO DA SILVA LIZIERO** do cargo de Diretor de Patrimônio, atual Diretor Administrativo, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 718, de 14 de outubro de 2016, **da MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, a partir de 30 de junho de 2017, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto 1.608 de 07 de fevereiro de 2013, e deliberação da Reunião do Conselho de Administração de 29.05.2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.582/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Políticas Urbanas, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 20 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.583/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FABIULA TORRES DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.584/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BIANCA SANTOS DE AVILA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretora de Cadeia Pública II Feminina do Município de Rondonópolis, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.585/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLA CRISTINA DE ARAUJO VASQUEZ MORENO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Estudos Geográficos, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.586/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GISELMA MENEZES DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 06 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.587/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DJALMA JOSÉ DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 29 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.588/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 22 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.589/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JANAINE EVELLIN ALVES CORREA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.590/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MONICA THAISSA CARBONERA DE BARROS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.591/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SIMONE BALENA DE BRITO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.592/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **18.575/2017** de nomeação de **ADAIR OLIVEIRA DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, publicado no D.O.E. de 21.06.17, pág.04, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO***ATO Nº 18.237/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIAN GABRIELLE VILAS BOAS DE SOUSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 01.06.17, pág. 07.

***ATO Nº 18.222/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VIVIAN GABRIELLE VILAS BOAS DE SOUSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Patrimônio e Serviços, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 01.06.17, pág. 05.

ATO Nº 18.593/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINI DA SILVA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.594/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CAROLINA BAGORDAKIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.595/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LINDA JULIE DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico e Serviços Gerais, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.596/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLECIANE BACK** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento - Agência Sinop, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.597/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBEL GARCIA GONÇALVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 47ª Ciretran do Município de Comodoro, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.598/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CLAUDIA GUIMARÃES SCHNEIDER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 12 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.599/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CLAUDIA GUIMARÃES SCHNEIDER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **Do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 29 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.600/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Políticas Urbanas, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 20 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.601/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO DE PINHO PINTO JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.602/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GINO FRANCISCO BUZATO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Formação e Avaliação, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.603/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 19 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.604/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALLENCIA MAIRA GOMES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Estudos Geográficos, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.605/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANCELMO FRANCISCO CHAVES NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 29 maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.606/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 22 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.607/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELA MARQUES GODINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 07 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.608/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 07 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.609/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIELE FERNANDA BENIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 18.610/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NAYARA LYGIA GUERRA LEMOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 06 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.611/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 16.509/2017 de nomeação da MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, publicado no D.O.E. de 16 de março de 2017, pág. 25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ROBERTO SUGA - Diretor de Investimentos;

Leia-se:

ROBERTO SUGA - Diretor de Projetos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.612/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 18.574/2017** de exoneração de **LAERTE MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, publicado no D.O.E. de 21.06.17, à pág.04, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.613/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 212602/2017, **resolve nomear** o Ten Cel PM **ÊNIO TEIXEIRA DA SILVA** para exercer a função de Presidente do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 12.377, de 17 de agosto de 2016, publicado no DOE da mesma data, à p. 6, em substituição ao Cel PM **Carlos Eduardo Pinheiro da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.614/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011 e, ainda, o Art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 906, de 19 de dezembro de 2011, **resolve nomear GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER** para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 18.615/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 261875/2017, e ainda o disposto na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, **resolve nomear** para compor a Diretoria Executiva do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT**, as pessoas abaixo indicadas, eleitas para o biênio 2017/2019:

- **Aida Couto Dinucci Bezerra** - Presidente
- **Fátima Aparecida Garcia de Moura** - Vice-Presidente
- **Karina Queiroz das Neves** - Secretária Executiva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.616/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 254697/2016 e seus apensos, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 498, de 04 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 551, de 05 de dezembro de 2014, **resolve nomear** para compor o **Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- I - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:
- Presidente:
. **Airton Benedito de Siqueira Júnior** - Cel PM
- II - Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP/SEJUDH:
. **Emanuel Alves Flores**
- III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
. **Waldemar Pinheiro dos Santos**
- IV - Casa Civil - CC:
. **Thelma Vinha Bittar**
- V - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
. **Wendell Carlos Arruda Silva** - Ten Cel BM
- VI - Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário - SINDSPEN:
. **Fabiano Fratta Pereira Pinto**
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT:
. **Hélio Nishiyama**
- VIII - Ministério Público Estadual - MPE:
. **Rubens Alves de Paula**
- IX - Poder Judiciário do Estado - PJE
. **Jorge Luís Tadeu Rodrigues**
- X - Defensoria Pública do Estado - DPE:
. **Carlos Eduardo Roika Júnior**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.617/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 228169/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT** (biênio 2017/2019), as pessoas abaixo indicadas:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:
- **José Rodrigues Rocha Júnior** - Titular
- **Maysa Souza Persona** - Suplente

2. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
- **Célis Nadine França de Souza** - Titular
- **Jane Kátia Vivas Taveira** - Suplente

3. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:
- **Jackeline Fernanda A. Correa** - Titular
- **Magda Cristina da Silva Maezuka** - Suplente

4. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
- Major **Ricardo Bueno de Jesus** - Titular
- **Marianne Paz M. de Almeida** - Suplente

5. Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:
- **Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso** - Titular
- **Lucienne Machado Fitipaldi** - Suplente

6. Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC:
- **Maria Rosa de Moraes** - Titular
- **Andréa Noscetti Prietto Correa** - Suplente

7. Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:
- **Aguinaldo Garrido** - Titular
- **Hélia Maria Moreira Pacheco de Mello** - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DOS USUÁRIOS:**

1. Associação de Amigos da Criança com Câncer - AACCC:
- **Benildes Aurelino Firmo** - Titular

2. Associação de Promoção Humana e Social - Instituto
- **Teresinha Aparecida Morockoski** - Suplente

3. Fundação Abrigo do Bom Jesus - Casa das Crianças - Casa dos Idosos:
- **Cleide Miranda de Oliveira** - Titular

4. Associação Mato-grossense dos Cegos - AMC:
- **Alex Francisco Lili** - Suplente

5. Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente
- **Rafael Alves Cristiano** - Titular

b) ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Associação Cultural Cena Onze:
- **Flávio José Ferreira** - Titular

2. Instituto Mato-grossense de Desenvolvimento Humano
- **Plínio Alexandre A, Marques** - Titular

c) TRABALHADORES DA ÁREA:

1. Conselho Regional da Economia - CORECON:
- **Ricardo Augusto Moreira da Silva** - Titular

2. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:
- **Lenil da Costa Figueiredo** - Suplente

3. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT:
- **Antônio Raimundo de Figueiredo Neto** - Titular

4. Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso - SINDES:
- **Carlos Wagner Ribeiro** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 18.618/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 271081/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/MT**, (biênio 2017/2019), os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:
 - Titular: **Zenildo Pinto de Castro Filho**
 - Suplente: **Ivo da Costa**
2. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT:
 - Titular: Cel PM **Jorge Luiz de Magalhães**
 - Suplente: Ten Cel PM **Wankley Correa Rodrigues**
3. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:
 - Titular: **Tatiana Corrêa da Silva Fraga**
 - Suplente: **Franciely Locatelli do Nascimento Barreto**
4. Prefeitura Municipal de Cuiabá - PMC:
 - Titular: **Diogo César Fernandes**
 - Suplente: **Luciana Zamproni Branco**
5. Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PMVG:
 - Titular: **Nanci Martins Fontoura**
 - Suplente: **Vitorino José da Cruz**
6. Prefeitura Municipal de Rondonópolis - PMR:
 - Titular: **Marineth Benedita Santana Correa**
 - Suplente: **Nivaldo Souza Mendonça**
7. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - PMTS:
 - Titular: **Cássio Lorenzetti dos Santos**
 - Suplente: **Jhonf de Souza Barbosa**
8. Federação das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros dos Estados de MT, MS e RO - FETRAMAR:
 - Titular: **Carlos Alberto da Silva Corso**
 - Suplente: **Armírio Rodrigues**
9. Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Mato Grosso - FENATAC:
 - Titular: **Ronize Antônio Barbosa**
 - Suplente: **Otávio Fedrizze**
10. Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso - FETTREMAT:
 - Titular: **Sílvio Marinho do Nascimento**
 - Suplente: **Cesar Eduardo Canavarros Plácido**
11. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT:
 - Titular: **Ademir Aguiar Campos**
 - Suplente: **Elaine Fátima Ortega da Costa**

12. Conselho Regional de Psicologia - CRP/MT:
- Titular: **Lucy Maria de Oliveira Farah**
- Suplente:

13. Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA:
- Titular: **Edvaldo Belisário dos Santos**
- Suplente: **Joaquim Paiva de Paula**

14. Representantes da Sociedade:
- Titular: **Emmanuel Almeida de Figueiredo Júnior**
- Suplente: **Everaldo Magalhães Andrade Júnior**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 18.619/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 215392/2017 (Processos nºs 35769/2017 e 147148/2017, apensos), **resolve retificar** o Ato nº 16.833/2017, de 23 de março de 2017, publicado no D.O. da mesma data, à p. 23, que **nomeou**, para exercerem a função de membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC as pessoas abaixo indicadas, a partir de 26 de julho de 2016:

1) Onde se lê:

- I - Representantes do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos de Mato Grosso - SINDIFRIGO:
- **Marcos Antônio Molina dos Santos** - Titular
 - **Jorge Alfredo L. Brandão** - Titular
 - **Martin Secco Arias** - Suplente
 - **Luiz Antônio Freitas Martins** - Suplente

Leia-se:

- I - Representantes do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos de Mato Grosso - SINDIFRIGO, a partir de 23 de março de 2017:
- **Marcos Antônio Molina dos Santos** - Titular
 - **Luiz Antônio Freitas Martins** - Titular
 - **Martin Secco Arias** - Suplente
 - **Jorge Alfredo L. Brandão** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1347/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005; Lei 9.969 de 02 de Agosto de 2013, alterada pela Lei nº 10.195, de 02 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico em Necropsia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
116573/2017	230613	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	C	31/03/2017
150041/2017	229910	CAMILA PAIXÃO MARQUES	C	28/03/2017
138154/2017	231304	HELEM PRISCILLA MARTINS SOUZA	C	12/04/2017
119830/2017	229984	JACQUELINE ANDREA MÁRCIA ROSA	C	29/03/2017
112883/2017	230343	NEUZA DE MOURA	C	01/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Junho de 2016.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1349/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
614749/2016	252097	CLAYTON QUEIROZ MOURA	B	13/01/2017
584027/2016	251995	HERCULES BATISTA GONÇALVES	B	13/01/2017
572744/2016	252027	RUY GUILHERME PERAL DA SILVA	B	13/01/2017

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
33966/2016	92179	SILVIA MARISA LUNKES	E	12/03/2017

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
26005/2017	95826	EMILSON ORMOND SOUZA	E	16/03/2017
530182/2016	93151	ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA	C	27/08/2016

565663/2016	97455	SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA	C	07/11/2016
44761/2017	92153	SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	E	03/02/2017
510953/2016	92228	VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO	C	17/07/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1355/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
169095/2017	232776	ALINE SAYURI SAITO	C	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
120686/2017	255121	ANA CAROLINA BORGES GONÇALVES	B	22/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
156158/2017	255437	ANA PAULA LUDKE	B	28/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
143604/2017	211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	D	06/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
179796/2017	133037	BRUNA LUISE DA SILVA SANT'ANA	D	08/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
189614/2017	233177	CASSIA DOS SANTOS CHAVES	C	16/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
159227/2017	232124	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN	C	29/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
104545/2017	140657	ELMA APARECIDA DE SOUZA	D	07/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
135986/2017	254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	B	22/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
140335/2017	140127	FERNANDA DE BARROS BERNARDES	D	17/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
182408/2017	233710	GEREMIAS ROSA	C	11/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
55081/2017	205027	IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS	D	06/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
611635/2016	253613	JACIARA FLORENCIO BATISTA	B	21/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
171442/2017	114744	JANIOVAN JOSÉ DA SILVA	D	08/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
145723/2017	137389	JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA	D	22/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
178216/2017	233183	LUCIANA SPOTTE	C	10/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
226520/2017	111315	MARCEL BELÉM DE SOUZA	D	14/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
165581/2017	232264	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	C	05/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
182587/2017	233662	MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA	C	11/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
82757/2017	253508	NEIDE RODRIGUES ROMANI	B	05/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC
121073/2017	204022	PAULO CESAR SCHMIDT	D	15/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
173231/2017	233192	ROBERTO ALVES MALECHESKI	C	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

140981/2017	111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	D	03/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
2473/2017	251982	ROSELANE BARBOSA DE FRANÇA	B	23/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
174086/2017	232144	SILVIA DE AMORIM RONDON BADINI	C	29/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
107947/2017	211975	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	D	16/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
194127/2017	233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C	13/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
170383/2017	232538	YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA	C	05/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1357/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
161508/2017	255673	BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA ROCHA	B	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
67839/2017	253419	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	B	29/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
95876/2017	254117	ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO	B	04/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/POLITEC
158287/2017	232185	DIOGO THAEDYS SILVA	C	03/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
191107/2017	232535	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA	C	12/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
136069/2017	253577	JOJIANE HELLENSBERGER	B	17/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
199208/2017	233228	KASTELINE GONÇALVES DA SILVA	C	19/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
114876/2017	254448	LUCIA HELENA FARIA BARBOSA	B	26/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
102070/2017	252863	MARIA ROSÁLIA MARTINS SILVA	B	02/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/POLITEC

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
95815/2017	251375	ALIANE PIOVEZAN GOMES	B	02/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC
2305/2017	223258	EDDA RONDON BORETTI	B	17/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

167056/2017	139318	FABIO CALMON	C	29/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
177228/2017	233561	FABIO CAMARGO	C	26/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID
166656/2017	255637	GLEDSON MAURO DE ALMEIDA SOUSA	B	15/05/2017	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
173941/2017	233197	JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES	C	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
178732/2017	232824	JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA	C	12/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/POLITEC
132967/2017	50150	MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO	D	24/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
98576/2017	232247	MICHEL MEDINAS DE CAMPOS	C	03/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
149490/2017	228055	ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	C	30/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
188797/2017	124002	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALÉM	C	13/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
114157/2017	253422	SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO	B	10/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/POLITEC
166686/2017	255638	TEREZINHA AFONSO BUENO	B	16/05/2017	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº1363/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
181508/2017	204944	CARLA DO AMARAL BARROS	D	09/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
181040/2017	69269	CÉLIS REGINA DE DEUS ROCHA DUARTE	C	09/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
151192/2017	255411	DÉBORA CRISTINA CUNHA	B	29/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
62299/2017	203902	EDSON YOSHIKI KARAKAWA	D	02/03/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
184595/2017	233629	ÉRICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	C	09/06/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
172136/2017	232322	FABRÍCIO JEAN DA SILVA AQUINO	C	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
190068/2017	200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	D	13/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

55741/2017	205029	JOZIENE ANDRÉA AIRES	D	01/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
42452/2017	251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	B	27/01/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
29100/2017	138330	MÁRCIA RODRIGUES SCHADECK	D	27/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
194769/2017	233526	MÔNICA YUKA YOSHIDA FUKASE	C	20/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
138826/2017	255476	PEDRO MATTOSO RIBEIRO	B	23/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1364/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
194003/2017	203706	CARINE MACHADO DA SILVA	D	14/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
128551/2017	140114	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	B	07/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
185895/2017	233664	GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	C	13/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
155181/2017	232268	HELIO SANTANA DE SOUZA	C	04/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC
144220/2017	255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	B	28/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
179313/2017	232599	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN	C	10/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
156979/2017	94447	MUNALEI BULHÕES DA PENHA	D	07/06/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
123934/2017	104730	TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS	B	10/04/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
191065/2017	233507	TÂNIA BAZZI	C	16/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1365/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
101932/2017	81609	JORANDIR NORBERTO DE LIMA	D	15/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1366/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A" e Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício	Órgão
192353/2017	64657	ANA PAULA LISBOA DE OLIVEIRA	02/12/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1367/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A" e Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
180704/2017	273921	LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES	20/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1371/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Tornar sem efeito, o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1165/SEGES/2017, de 25 de Maio de 2017, publicado no D.O.E. de 30 de Maio de 2017, o qual concede Enquadramento Inicial, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
123933/2017	129254	AIRTON ROSSINI	06/12/2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1396/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
155249/2017	117316	MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE	C	06/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1397/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o

disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
647633/2016	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	B	02/02/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 32/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

Considerando que, diante da natureza jurídica do instituto da delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando a lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado agente público;

Considerando a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e não estabelece a indelegabilidade dos atos dos Secretários de Estado;

Considerando o Decreto nº 806, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão;

Considerando, pois, a plena legalidade da delegação de atos da Secretaria de Estado de Gestão;

Considerando, outrossim, que a criação do cargo de Secretário Executivo torna necessária a delegação de atribuições compatíveis com a importância e grau de responsabilidade que a norma conferiu ao cargo;

Considerando, por fim, que a delegação dos atos de mero expediente, inerente ao funcionamento cotidiano desta Secretaria de Estado de Gestão, apresenta-se como expressão do princípio da eficiência na Administração Pública, representando substancial progresso e agilidade no atendimento das demandas e necessidades cotidianas do órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo de Gestão a competência para, na forma da lei:

I - Responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Gestão, nas ausências, licenças ou impedimentos do Secretário de Estado de Gestão;

II - Expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Gestão, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

III - Coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento das ações e os resultados das unidades administrativas do nível de Apoio Estratégico e Especializado;

IV - Autorizar e expedir atos administrativos relativos às aquisições, contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - Autorizar e expedir atos administrativos de pessoal de competência do Secretário de Estado de Gestão, explicitamente não limitados ou restritos por atos superiores;

VI - Prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada

esteja afeta ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Ficam revogados o inciso I, do artigo 1º e o inciso I, do artigo 3º da Portaria n.º 09/2016/SEGES, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CENTROPOLOBUS COM. ATACADISTA DE PECAS LTDA - EPP	131820591		234881/54/28/2017
E R FISCHER & CIA LTDA	133542211		234886/54/28/2017
MARCENARIA CALIFORNIA LTDA ME	133169812		234885/54/28/2017
PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131884344		234882/54/28/2017
S P MARTINS	132005166		234883/54/28/2017
TRR BRASDIESEL LTDA		059.237.230/0018-6	234884/54/28/2017

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta"

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AZAFENETTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	134496825	33026/693/109/2017
BERGAMASCHI & CIA LTDA	131711482	9141/693/109/2017
CERENGE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	134838025	331140/693/109/2016
CLAUDINO DOS SANTOS & COSTA LTDA - ME	134745930	333454/693/109/2016
D. ALVES NASCIMENTO DEP. DE MADEIRAS - EPP	135090377	348229/693/109/2016
DSR SOLUCOES E INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA	132748886	9142/693/109/2017
EXPRESSO DO OCIDENTE TRANSP. E LOGISTICA LTDA - ME	135028965	44432/693/109/2017
GENCON LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZEM GERAIS LTDA	134585275	331021/693/109/2016
I T DEFANTE ME	133734137	33430/693/109/2017
JATOBA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME	134219805	364878/693/109/2016
JULIANA APARECIDA OLIVEIRA DUTRA ME	134289714	364880/693/109/2016
MADEIREIRA SUL IND.DE MADEIRAS LTDA ME	134884345	364882/693/109/2016
MILTON ANTONIO DOS SANTOS MADEIRA - EPP	135135338	330894/693/109/2016
RODOALEGRE TRANSPORTES LTDA ME	133945715	9133/693/109/2017
SANDRA GLRIA SILVEIRA - ME	135853893	333457/693/109/2016
SANTO SIQUEIRA ME	135317312	348637/693/109/2016
SINESIO DIAS - ME	134714423	331450/693/109/2016
TRANSPORTADORA RIO VERDE LTDA	133752674	364873/693/109/2016
UNIÃO DO LAR MAGAZINE LTDA	133822486	331176/693/109/2016

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE VISTA Nº. 236409/1636/96/2017

Contribuinte: MAURO APARECIDO FACHOLLI
CPF: 526.895.069-04 Inscrição Estadual: 132868032
Endereço: RUA FORTALEZA N 938 CENTRO, Nº: , Bairro: ,
CEP:78840000
Município: CAMPO VERDE/MT

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE atuante(s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

NAI Nº: 38417001300027200814 PAT Nº:12.356/2009 E PROCESS Nº: 5154599/2012

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e, caso não haja manifestação, será dada continuidade ao julgamento do processo.
Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2410 - (65) 3617-2452 - (65) 3617-2429 - (65) 3617-2422.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE VISTA Nº. 236410/1636/96/2017

Contribuinte: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE
CNPJ: 04.737.781/0001-52 Inscrição Estadual: 132048760
Endereço: RODOVIA BR 070 KM 370, Nº: , Bairro: CENTRO,
CEP:78840000
Município: CAMPO VERDE/MT

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou etificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE atuante(s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

NAI Nº: 38417001300027200814 PAT Nº:12.356/2009 E PROCESS Nº:5154599/2012

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e, caso não haja manifestação, será dada continuidade ao julgamento do processo.
Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2410 - (65) 3617-2452 - (65) 3617-2429 - (65) 3617-2422.

PORTARIA Nº111/2017-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com o inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o item 19 do Anexo Único da Portaria nº 043/2016-SEFAZ, de 10.03.2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. A inclusão prevista neste artigo, tem seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete da Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de Junho de 2017.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
(Original assinado)

Anexo Único

...
19	Odnilson Bordon (incluído com efeitos a partir do dia 27/05/2017)	75361308	AFCBA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1. OBJETO: Rerratificar a Portaria nº 057/2017 Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27043, na página 109 do dia 19/06/2017.

2. Onde se lê:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato nº 008/2017	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Fiscal: Jodelismarko Marmore de Melo - Matrícula: 200434 Substituto: Adiriam Loise de Bulhões Pedroso - Matrícula: 252679
Contrato nº 010/2015	BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Fiscal: Ademil Cassemiro da Silva - Matrícula: 48732 Substituta: Thicyane Roberta Monteiro - Matrícula: 249398

Leia-se:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato nº 008/2017	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Fiscal: Jodelismarko Marmore de Melo - Matrícula: 200434 Substituto: Adersiam Loise de Bulhões Pedroso - Matrícula: 252679
Contrato nº 034/2014	AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA	Fiscal: Ademil Cassemiro da Silva - Matrícula: 48732 Substituta: Thicyane Roberta Monteiro - Matrícula: 249398

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Assinado por Edson Monfort de Albuquerque
Port. nº 044/2017/SAAF-SEFAZ
(Original assinado)

PORTARIA Nº 058/2017 SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre alteração do substituto eventual ao titular de cargos em comissão, da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, VII, IX e 139, III do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do anexo único da Portaria nº 044/2017/SAAF-SEFAZ, de 01/06/2017, DOE de 02/06/2017, quanto ao servidor designado como segundo substitutos ao titular do cargo em comissão da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Assinado por Edson Monfort de Albuquerque
Port. nº 044/2017/SAAF-SEFAZ
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
13
14	Coordenadoria de Patrimônio e Serviço	CPAS	Antonio Carlos Andrade Becker	Wania de Magalhães Almeida	Paulo Cesar Schmidt
15

PORTARIA Nº 118/2017-SEFAZ

Designa substituto eventual ao titular da Unidade de Serviços Jurídicos Fazendários - UJF, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria de Estado de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no Anexo Único desta norma, os servidores designados como primeiro e segundo substitutos ao respectivo titular da Unidade de Serviços Jurídicos Fazendários - UJF, os servidores designados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Não poderão se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e os seus substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	OAB/MT
Titular	UJF	Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha	139765	6.400
1º Substituto	UJF	Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners	139761	8.134
2º Substituto	UJF	Jucila Leite Amaral	251435	13.149

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 115/2017-SEFAZ

Designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito das unidades fazendárias vinculadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como titular, primeiro e segundo substitutos de cargos, nas unidades fazendárias vinculadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, os servidores arrolados no Anexo Único deste ato.

Parágrafo único Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular; II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2º Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os seus substitutos.

Art. 3º Para a efetividade desta portaria, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão; II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 12 de junho de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de junho de 2017.

(Original assinado)
Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 115/2017-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Corregedoria Fazendária	COFAZ	Evandro Jorge Pinto de Souza	Mailsa Silva de Jesus	Bernadina Jovanil da Rocha
2	Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados	NGER	Elenice Ribeiro Serafin da Silva	Patrícia de Souza Atagiba Proença	Lourival Malhado Carvalho
3	Gabinete de Direção	GD	Monica Barreto Arantes Jouan		
4	Gerência do Conselho de Contribuintes	GCCO	César Rubens Gonçalves	Sônia Maria Fischer Marinho	Edgar Dias Corrêa

5	Gerência de Controle e Reexame de Processos	GCRE	Janete Sichoski Ferro	Jorge Merquiades de Magalhães	Fariza Paranhos da Silva
6	Unidade de Serviços de Comunicação	USC	Sandra Pinheiro Amorim	Lorrana Carvalho de Oliveira	Flávio Henrique Graça da Costa
7	Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal	NIIF	Keiti Takada	Julio Cesar Galvão	Ostílio Júnior Saturnino Souza
8	Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada	UPFFA	Valéria Isaac Marques	Ricardo de Andrade Porto	Veviane Botelho Metelo Wollinger
9	Unidade Setorial de Controle Interno	UNISECI	Juliana Martins da Rocha	Renata Nassarden Taborelli Oliveira	Thiago Ferreira Silvério
10	Secretaria Adjunta Executiva	SAEX	Vinicius Borges Leal Saragiotto	Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha	Flávio Gomes Pereira

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: AGROVENCÍ COM. IMPE AGROPECUÁRIA LTDA - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.210.439-3 O contribuinte acima nominado por seu representante identificado, declara sob a pena da lei que: 1.Efetuará as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto : arroz em casca e com casca de arroz na chamada 2ª operação.CAMPO VERDE - MT

PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ/MT E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO OS ARTIGOS 3º, 4º, 6º, 7º, 11º E 22º DO ANEXO VII, JUNTAMENTE COM O ARTIGO 573 DO REGULAMENTO DO ICMS/MT (DECRETO N.º 2.212/2014): BR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.609.466-0, SITUADO NESTE MUNICÍPIO. PRIMAVERA DO LESTE, 22 DE JUNHO DE 2017. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA Nº 48739.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). ROQUE ROSSATO - I.E: 13.233.133-0; AIDF nº: 679343, NFs nº: 848 a 850; AIDF nº: 690405, NFs nº: 874 a 900; AIDF nº: 596910, NFs nº: 780 a 825. RONEI MAGGIONI - I.E: 13.369.511-5; AIDF nº: 656960, NFs nº: 1095 a 1100, 1111 a 1125; AIDF nº: 662071, NFs nº: 1299 a 1300. ROSINERI MARIA QUEIROZ GRASSELLI - I.E: 13.487.892-2; AIDF nº: 652295, NFs nº: 113 a 150; AIDF nº: 685543, NFs nº: 151 a 225. ADENIR FRANCISCO PICININ - I.E: 13.223.616-8; AIDF nº: 647431, NFs nº: 4159 a 4175. LUCIA MACHADO - I.E: 13.367.887-3; AIDF nº: 675782, NFs nº: 314 a 325. JOSE SADI NORO - I.E: 13.269.173-6; AIDF nº: 685547, NFs nº: 1083 a 1100. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a data da Audiência Pública que apresentara os Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Rima do empreendimento Aterro Sanitário, com pretensão de se instalar no município de Sinop de responsabilidade da

Empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, processo de licenciamento nº. 393515/2015, conforme segue:

Cidade: Sinop

Data: 09 de agosto de 2017

Horário: 19h00

Local: Auditório da UNEMAT

Endereço: Avenida dos Ingás, nº 3001, Jardim Imperial - Sinop

***Republica-se por erro material.**

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe
SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 445 de 09 de junho de 2017, Outorgar a **Marcos José Kirchesch**, CPF: 332.113.539-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Pulador, com a finalidade de irrigação de uma área de 2,5 ha com a cultura de coco Anão Verde pelo método de microaspersão e piscicultura de 1.250 m² de lâmina d'água com produção estimada de 1,6 toneladas de pescado/ano, na Chácara Anni, zona rural do Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-5 São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai, **com validade até 08 de maio de 2022.**

Portaria nº 446 de 09 de junho de 2017, Outorgar a **KID PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ: 03.360.355/0001-80, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no córrego Matula, na Fazenda Lavínia, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, com a finalidade de uso em irrigação com o sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central para as culturas de milho, feijão e outras, em uma área total irrigada de 39 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, **com validade até 08 de junho de 2022.**

Portaria nº 447 de 09 de junho de 2017, Alterar e renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 224 de 13/09/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 16/09/2011, a qual outorgou a **Celso José Minozzo**, CPF nº 194.908.019-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio do Sangue, com a finalidade de irrigação (135,6 ha) das culturas de soja, algodão, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, município de Campo Novo do Parecis, **com validade até 31 de maio de 2022.**

Portaria nº 448 de 09 de junho de 2017, Outorga a **DIRCEU JOSÉ BALESTRIN**, CPF: 151.162.801-44, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego sem denominação afluente do Córrego Falcão, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG A-11- Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 23,79 ha na Fazenda Balestrin,

Município de Ipiranga do Norte/MT, **com validade até 05 de junho de 2023.** **Portaria nº 449 de 09 de junho de 2017**, Revogar na íntegra a Portaria nº 005 de 11 de janeiro de 2010, a qual outorgou a **LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no córrego Guariroba, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 450 de 09 de junho de 2017, Revogar na íntegra a Portaria nº 453 de 16 de setembro de 2013, a qual outorgou a **PEDRO MAURICIO BLANCO** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no córrego Guariroba, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de Junho de 2007.

Portaria nº 451 de 09 de junho de 2017, Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **Adir Giacomini Júnior**, CPF nº 443.372.480-72, doravante denominado Outorgado, para captação de água no córrego do Meio, com a finalidade de irrigação das culturas de tomate, repolho, couve-flor, alface, pimentão e abóbora pelo sistema de aspersão convencional e gotejamento, zona urbana do município de Canarana/MT, **com validade até 09 de maio de 2022.**

Portaria nº 452 de 09 de junho de 2017, Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 147 de 08/09/2010, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/09/2010, a qual outorgou a **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA**. CNPJ: 03.374.223/0001-07, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego Córrego, com a finalidade de Indústria de Laticínio (processar até 100.000 Litros de Leite *In Natura*), no Município de Nova Canaã do Norte, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 05 - Alto Teles Pires, **com validade até 19 de maio de 2022.**

Portaria nº 453 de 09 de junho de 2017, Outorga a **Leonor da Conceição Vicente Corso**, CPF: 256.732.068-47, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Jatobá e Rio Batovi, ambos afluentes do Rio Xingú, na UPG A-10- Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 5.370 ha, município de Paranatinga/MT, **com validade até 15 de junho de 2020.**

Portaria nº 454 de 09 de junho de 2017, 1º Outorga a **José Izidoro Corso**, CPF: 016.362.498-41, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Jatobá e Rio Batovi, ambos afluente do Rio Xingú, na UPG A-10- Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 5.287 ha, município de Paranatinga/MT, **com validade até 15 de junho de 2020.**

Portaria nº 455 de 09 de junho de 2017, Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **Solange Aparecida Soares Xavier**, CPF: 871.447.431-04, Processo SAD nº 802091/2011, doravante denominado Outorgado, para captação de água no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação de 100 ha das culturas de soja, milho, e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Pai Ivalino, zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, **com validade até 07 de junho de 2022.**

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Junho de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
189755/2014	LI nº 67416/2017	Concessionária Rota Oeste S.A	Duplicação e pavimentação da rodovia BR 163 - Trecho KM 94,9 - KM 119,9	Rondonópolis/MT
855301/2011	LO nº 315053/2017	Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Terra Nova do Norte/MT
199006/2016	LO nº 315054/2017	Kaxeta Industria e Comercio de Carvão Ltda. - MT	Produção de carvão vegetal - RENOVAÇÃO	Juína/MT

248736/2010	LO nº 315052/2017	M R de Melo - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
119097/2014	LOP nº 200601/2017	Rodocon - Construções Rodoviárias Ltda.	Canteiro de obras	Canarana/MT
479187/2013	LI nº 67409/2017	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
369411/2015	Autorização nº 605/2017	Lajari Energética S.A	Autorização de desmate - AD para linha de transmissão - LT	Alto Taquari/MT
340942/2016	LOP nº 200602/2017	Construtora Santa Lucia Ltda.	Canteiro de obras	Poconé/MT
648160/2016	LP nº 308592/2017 LI nº 67380/2017	Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis	Conservação de pavimento e aplicação de lama asfáltica	Campo Novo do Parecis/MT
5146/2017	LP nº 308591/2017 LI nº 67417/2017 LO nº 315071/2017	Copas Locadora de Veículos Ltda.	Armazenamento temporário de resíduos Classe I - Perigosos	Rondonópolis/MT
732757/2011	LO nº 315078/2017	A da Abadia Camelo Simi - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Nossa Senhora do Livramento/MT
60092/2007	LO nº 315051/2017	Petrópolis Distribuidora S.A - Base Cuiabá - Baiba	Comercio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
364530/2007	LO nº 315077/2017	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
26815/2017	CRDR nº 379/2017 Autorização nº 607/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Cáceres/MT
650959/2016	CRDR nº 380/2017 Autorização nº 608/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
164886/2017	CRDR nº 381/2017 Autorização nº 609/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Paranatinga/MT
37820/2017	CRDR nº 378/2017 Autorização nº 606/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	União do Sul/MT
33190/2017	CRDR nº 377/2017 Autorização nº 599/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juscimeira/MT
583210/2016	LO nº 315075/2017	JVA - Comercio de Combustíveis Ltda. - Posto Simarelli	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juína/MT
423734/2016	LO nº 315070/2017	Giequelin comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Mutum/MT
18763/2006	LO nº 315072/2017	Sopave Norte S.A - Mercantil Rural	Geração de energia elétrica	Nova Ubitatã/MT
300019/2013	LI nº 67418/2017	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Unidade Hospitalar	Várzea Grande/MT
594276/2016	LO nº 315069/2017	VP Comercio de Combustíveis Eireli	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
30870/2016	LOPM nº 315076/2017	Moisés Candido de Araújo	Extração de quartzo e cristal de rocha	Nova Brasilândia/MT
151968/2013	LO nº 315068/2017	Posto Verdão Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
169570/2016	LO nº 315067/2017	TRR PIT STOP Comercio de Combustíveis Ltda. EPP	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Colíder/MT
711798/2011	Lo Nº 315025/2017	Auto Posto CRL Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juara/MT
225720/2008	LO nº 315029/2017	FRC Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Posto Coxipó	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
219187/2016	LP nº 308582/2017 LI nº 67396/2017	Sopave Norte S.A - Mercantil Rural	Extração de minerais Não-metálicos	Nova Ubitatã/MT
315514/2016	LP nº 308573/2017 LI nº 315514/2016 LO nº 315055/2017	NG Asfaltos e Engenharia Ltda.	Usina de asfalto	Cuiabá/MT
326061/2010	LP nº 308574/2017 LI nº 67403/2017 LO nº 315056/2017	N Dalpiaz - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira - AMPLIAÇÃO	Juara/MT
265283/2016	LP nº 308583/2017 LI nº 67382/2017 LO nº 315036/2017	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Nova Guarita/MT
545086/2013	LP nº 308581/2017 LI nº 67399/2017	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
453260/2014	LP nº 308575/2017 LI nº 67404/2017 LO nº 315059/2017	Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco Ltda. - COOPERB	Lava Jato, Oficina mecânica e posto de abastecimento (PA)	Mirassol d'Oeste/MT

186764/2017	LP nº 308580/2017 LI nº 67408/2017 LO nº 315063/2017	Coml de Combustíveis Campo Verde Ltda. - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Campo Verde/MT
645475/2016	LP nº 308588/2017 LI nº 67413/2017 LO nº 315065/2017	União Comercio de Insumos Agrícolas Ltda.	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum/MT
248288/2017	LP nº 308589/2017 LI nº 67414/2017	Zema Cia de Petróleo Ltda.	Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes	Barra do Garças/MT
556351/2016	LP nº 308590/2017 LI nº 67415/2017 LO nº 315066/2017	J Cavalheiro Comercio - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP)	Paranatinga/MT
546891/2015	LP nº 308584/2017 LI nº 67364/2017	Sopave Norte S.A - Mercantil Rural	Extração de minerais não-metálicos	Nova Ubiratã/MT
611044/2012	LI nº 67376/2017	EGCEL - Comercial Formul. Importadora de Exp. de Deriv. de Petróleo Petroleo Ltda	Formulação de combustíveis	Várzea Grande/MT
706302/2013	LI nº 67378/2017	Parque das Nações Comercio de Combustíveis Ltda. EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
183327/2017	LP nº 308577/2017 LI nº 67407/2017	Daniel de Moura Nogueira	Loteamento Jardim Caribe	Sinop/MT
256964/2007	LP nº 308579/2017 LI nº 67406/2017 LO nº 315062/2017	P H J Comercio de combustíveis Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos, comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos em conformidade com a Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
501896/2012	INTERESSADO: Elmo Teodoro Ribeiro CPF: 01933550873 OFÍCIO Nº: 117095/CAAP/SUIMIS/2015 Responsável Técnico: Silvanei Aparecido Mendes

(ORIGINAL ASSINADA)

Paulo de Tarso Abranches Soares

Coordenadoria de Agricultura, Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura

Ref. Processo nº 219187/2016

Interessado: Sopave Norte S/A Mercantil Rural.

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LP nº 308535/2017 e LI nº 67353/2017, devido a correção do número de processos do DNPM, conforme expresso no PT COMPLEMENTAR 109345/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2017.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental em Substituição

SEMA/MT.

(Portaria nº 464)

Ref. Processo nº 546891/2015

Interessado: Sopave Norte S/A Mercantil Rural.

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LP nº 308509/2017 e LI nº 546891/2017, devido a correção do número de processos do DNPM, conforme expresso no PT COMPLEMENTAR 109347/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2017.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental em Substituição

SEMA/MT.

(Portaria nº 464)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 95/2017: AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, CPF: 503.102.161-68. Processo nº **311013/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua das Timbauvas, nº 18-A, Jardim Itália, Condomínio Residencial Alphaville I, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°35'34,40" e Long. 56°03'43,12". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de Dezembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AUTOPOSTO MASUT VIII LTDA, CNPJ: 18.801.421/0001-87. PROCESSO: **159212/2017**. Município: **Rondonópolis**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°41'16,07" S e Long. 54°40'04,67" W; Vazão máxima de bombeamento **18,247 m³/h** por um

período de **0,54 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquifera Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH nº **300.996**. Validade do cadastro: **21/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CEARPA - CONSELHO ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE NOVA MUTUM, CNPJ: 06.251.321/0001-45. PROCESSO: **308508/2012**. Município: **Nova Mutum**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°42'38,9" S e Long. 56°02'18,6" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **0,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-12**. CNARH nº **303.950**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

GEFTANY CALISTO DA SILVA, CPF: 347.871.001-49. PROCESSO: **250966/2016**. Município: **Vila Rica**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°02'10,3" S e Long. 51°03'07,1" W; Vazão máxima de bombeamento **2,6 m³/h** por um período de **3,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria e outros usos - doméstico**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas - **UPG TA-1**. CNARH nº **269.078**. Validade do cadastro: **21/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

JORGE MEINERZ, CPF: 488.556.001-25. PROCESSO: **341087/2016**. Município: **Lucas do Rio Verde**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°03'22,20" S e Long. 56°06'59,10" W; Vazão máxima de bombeamento **5,67 m³/h** por um período de **0,85 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,82 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - dessedentação animal e doméstico**. Província Aquifera Bacia do Parecis - **UPG A-11**. CNARH nº **373.797**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MADEIREIRA ROSSATO EIRELI EPP, CNPJ: 03.259.678/0001-81. PROCESSO: **646813/2016**. Município: **Sinop**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°53'13,26" S e Long. 55°29'55,84" W; Vazão máxima de bombeamento **7,261 m³/h** por um período de **1,187 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,620 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria e outros usos - doméstico**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-5**. CNARH nº **289.926**. Validade do cadastro: **21/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MILTON ERICO STREY 51339498049, CNPJ: 24.598.954/0001-06. PROCESSO: **365030/2016**. Município: **Nobres**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°35'49" S e Long. 55°57'53,5" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **1,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquifera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **274.954**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA, CPF: 810.808.591-87. PROCESSO: **529455/2016**. Município: **Cuiabá**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'34,50" S e Long. 56°05'33,00" W; Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período de **1,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquifera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **280.083**. Validade do cadastro: **21/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

UP AGRO INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ: 26.301.621/0001-07. PROCESSO: **137361/2017**. Município: **Sorriso**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°34'21,1" S e Long. 55°42'45,2" W; Vazão máxima de bombeamento **5,12 m³/h** por um período de **1,57 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,05 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH nº **297.152**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PORTO PRINCIPE, CNPJ: 14.652.393/0001-22. PROCESSO nº **310976/2017**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°37'33,32" S e 56°03'53,73" W; Vazão solicitada: **7,135 m³/h - 3,22 h/dia**.

HOTEL SEGREDOS LTDA - ME, CNPJ: 26.790.790/0001-40. PROCESSO nº **500713/2014**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°36'43,86" S e 56°03'02,32" W; Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 5 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Alteração de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ: 01.637.895/0184-22. PROCESSO nº **326432/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Industrial e Outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 03** - 15°19'58,7" S e 56°08'19,1" W; Vazão solicitada: **36 m³/h - 7,71 h/dia**. **PT 04** - 15°20'15,2" S e 56°08'32,1" W; Vazão solicitada: **37,714 m³/h - 2,51 h/dia**. **PT 05** - 15°20'08,8" S e 56°08'15,1" W; Vazão solicitada: **22,028 m³/h - 6,51 h/dia**.

***PORTARIA Nº 477, de Junho de 2017.**

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Aterro Sanitário que pretende se instalar no município de Sinop, de responsabilidade da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental de Aterro Sanitário Classe II, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da Empresa Sanorte:

- I - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista - Coordenadora;
- II - Lisandro de Souza Peixoto neto - Engenheiro Florestal;
- III - Neise Souza Pinto Signor - Engenheira Florestal;
- IV - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
- V - Maria de Fátima Souza Cardoso - Engenheira Civil;
- VI - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VII - Rita de Cassia Gonçalves Fiori - Socióloga;
- VIII - Everaldo Gasparini - Engenheiro Sanitarista;
- IX - Cecilia Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário;

Cuiabá, 14 de junho de 2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

***Republica-se por erro material,**

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe
SEMA/MT

PORTARIA Nº 274/2017-CGE-COR-SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 003/2017/SEMA, referente ao processo 1770055/2017;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 11 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
SEMA -MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010-2015 PROCESSO: 628958/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 010-2015 o prazo de 60 (sessenta) dias, com término previsto para 26/08/2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 010-2015, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público a **Ordem de Reinício de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./ Nº 008/2017 21/06/2017	Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 175, Trecho: Araputanga - Reserva do Cabaçal, divididos em 02 (dois) lotes, sendo para este o Lote 01 - subtrecho: Araputanga - Km 18,7 (Córrego do Cachoeirinha), numa extensão de 18,7 Km.	288/2012	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Eng.º Diogo Menezes Souza
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 097/2017/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 175, Trecho: Araputanga - Reserva do Cabaçal, divididos em 02 (dois) lotes, sendo para este o Lote 01 - subtrecho: Araputanga - Km 18,7 (Córrego do Cachoeirinha), numa extensão de 18,7 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 288/2012/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Antônio Carlos Tenuta (Fiscal), Marcos Guimarães Bandeira e Kelys Auxiliadora do Espírito Santo (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Fica revogada a Portaria nº 478/2012-SETPU, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 06 de novembro de 2012, às fls. 07.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2.017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 098/2017/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para acompanhar e vistoriar a Execução dos Serviços de Reforma em diversas Pontes de Madeira nas Rodovias MT 492 e MT 160, no município de Nova Maringá, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 0181/2017**, celebrado com o **Município de Nova Maringá-MT**, e ao final da obra elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

DESIGNAR, a comissão constituída pelos Engenheiros: **Nilvo Eduardo Borges de Almeida (Fiscal)**, **Antônio Carlos Tenuta (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento das obras, de acordo com a Lei 8.666/1993 e alterações.

DESIGNAR, o Engenheiro **Antônio Carlos Tenuta**, fiscal substituto do contrato.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa D.A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente - refrigeradores de uso doméstico - para atender às necessidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2016/SESP (Processo nº 330188/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 21.368,00 (Vinte um mil,

trezentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3313; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Remy Alves Carvalho.

DA VIGÊNCIA: 19/06/2017 a 18/06/2018.

DA DATA: 19/06/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e o Sr. DIEGO ARMANDO ARAGÃO - D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Equipamentos de Processamento de Dados), para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE Adesão à ARP Nº. 016/2016/ALMT, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2016/ALMT (Processo nº 157171/2017/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 999.200,00 (Novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Wellik Pereira Okada - Fiscal Titular, Fausto Jurado de Souza Molina - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 19/06/2017 a 18/06/2018.

DA DATA: 19/06/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e o Sr. ANTONIO JOSÉ MESSIAS DA SILVA - MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 241/2017/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria Conjunta nº 241/2017/CGE-COR/SESP, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014, em face da pessoa jurídica **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves esquina com Alameda Maria Verano, nº 435, Complemento QDR.14 LT 20, Bairro Faicalville II, Goiânia/GO - CEP 74.350-115 designando as servidoras Maristene Aparecida Sales - matrícula 136163 e Paula Letícia Yabe Saga - matrícula 233515, sob a presidência da primeira, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob o protocolo n. 215435/2014, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades ensejadas a aplicação das penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais, firmadas entre a contratada e o Estado de Mato Grosso, bem como aquelas impostas pelo artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2017. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Secretário de Estado de Segurança Pública) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA CONJUNTA Nº 243/2017/CGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 008/2010;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **16/05/2017**;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2017.

(Original Assinado)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Original Assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do
Estado

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****Portaria nº 059/2017/GAB/SESP/MT**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01, 02 e 03, referente aos anos de 2008, 2014, 2015 e 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada. Publicada Cumpra-se. Cuiabá, MT, 29 de Maio de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO 01 DA PORTARIA 059/2017/GAB/SESP

Cargo: Escrivão de Polícia	Nome	Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2014	2015	2016
234450	ADOLFO RESENDE CARVALHO	10.0	10.0	10.0
77524	ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES	10.0	10.0	10.0
234340	ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA	10.0	10.0	10.0
234259	ANGELA CRISTINA BERNARDO	10.0	10.0	10.0
234464	ARIADNE SILVA DE ALENCAR	10.0	10.0	10.0
109722	CAMILA MELO VAILANTE	10.0	10.0	10.0
234274	CECILIA BASTOS MONGE	10.0	10.0	10.0
97486	CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS	10.0	10.0	10.0
136643	CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA	10.0	10.0	10.0
234374	CRISTIANO FERREIRA CARI	9.9	9.9	9.9
234378	CRISTINA GOULARTE LIMA	9.9	9.9	9.9
234424	DAYANE DE SOUZA REIS	10.0	10.0	10.0
109769	ELAINE LEME BATISTA ARAUJO	10.0	9.9	9.9
87478	ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI	9.5	9.6	9.5
107700	ERASMO AQUINO DOS SANTOS	9.5	10.0	10.0
234389	ERICA FERNANDES DA LUZ	9.8	9.9	9.9
126466	FABIANE DE SOUSA MELO	10.0	10.0	10.0
234403	FABIO BATISTA DUREX	9.8	10.0	10.0
217148	FAGNER FERNANDES	10.0	10.0	10.0
234254	FERNANDA LEMES DA SILVA	9.9	9.9	10.0
221621	FLORISVALDO ANTONIO RIBEIRO	9.8	9.8	9.9
215996	GERSON EDUARDO NOGUEIRA	10.0	10.0	10.0
234422	GILSON DOS SANTOS E SILVA	10.0	10.0	10.0
136598	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	10.0	10.0	10.0
234463	GRACIELLE FERNANDA GUEDES	10.0	10.0	10.0
97323	HELIO APARECIDO DA SILVA	9.8	9.8	9.8
234409	INARA DE PAULA NARCIZO	9.8	9.9	9.8
234466	IVO JESUS DO CARMO FILHO	9.0	9.1	9.3
234265	JOÃO CHAGAS MARTINS	10.0	10.0	10.0
76356	KEILA ANDREOTTI PEZZIN GOMES	10.0	10.0	10.0
234421	KEILA GRAZIELLE FRANCA COSTA	10.0	10.0	10.0
234418	LUCCAS FERNANDES FIGUEIREDO	10.0	10.0	10.0

233961	LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN	10.0	10.0	10.0
234436	LURDIANE BARROS MOREIRA	10.0	9.9	10.0
234469	MARCELO PINTO NASCIMENTO	9.9	9.9	10.0
134734	MARCIA APARECIDA BORIM	9.6	9.6	9.7
95958	MARCIA LUCIANO	10.0	10.0	10.0
217720	MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE	10.0	9.8	10.0
234273	ROSA MARIA MILLAN	10.0	10.0	10.0
110960	ROSANNY RIBEIRO MARTINS	10.0	10.0	10.0
130553	SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES	10.0	10.0	10.0

ANEXO 02 DA PORTARIA 059/2017/GAB/SESP				
Cargo: Investigador de Polícia Nome		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2014	2015	2016
72227	ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS	9.5	9.9	9.9
234381	ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	10.0	10.0	9.9
234328	ANILSON RODRIGUES GOMES	9.7	9.6	9.7
234179	CARLOS JULIANO KUNZE	10.0	9.9	9.9
98500	DIEGO DE MATOS	10.0	10.0	10.0
117822	JANE PORTES BALDUINO SILVA	10.0	10.0	10.0
234377	JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL	10.0	10.0	10.0
234264	JULIANO BACCIN	10.0	10.0	10.0
110746	LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUSA	10.0	9.9	9.9
234178	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	10.0	10.0	10.0
234488	LUIZ FERNANDO VALLE COCOLA	10.0	10.0	10.0
126732	MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA	9.8	10.0	10.0
234266	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	10.0	10.0	10.0
73514	NILTON ROBERTINO REGIS	10.0	10.0	10.0
234302	RAPHAEL CARRELO DA COSTA	9.8	10.0	10.0
216030	RICARDO DALLA-NORA	10.0	10.0	10.0
234173	RICARDO HENRIQUE CASTELO BRANCO ROSA	9.8	10.0	10.0
234311	ROBSON LUIZ CAZARIM	9.8	9.8	9.7
234492	THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO	10.0	10.0	10.0
234168	YASSER ISSA RAZEK SILVA	10.0	10.0	10.0

ANEXO 03 DA PORTARIA 059/2017/GAB/SESP				
Cargo: Investigador de Polícia Nome		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2008	2014	2015
44057	ANTONIO BENJAMIN PROENÇA	9.4	9.4	9.3

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 231/QCG/DGP, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Inclui de forma precária nos quadros da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 580, de 30 de setembro de 2016.

Considerando o disposto no art. 10, § 2º, art. 20 e art. 44 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando que por meio do Processo n.º 0011573-53.2017.811.0003 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RONDONÓPOLIS, "... DETERMINA-se aos requeridos da obrigação de fazer, no prazo de 05 dias, a reclassificação e a convocação do candidato (VANDERLEI MOREIRA XAVIER) requerente a fim de participar das demais etapas referente ao concurso público para provimento do cargo de soldado da Polícia Militar, até o final do julgamento de mérito da presente demanda...".

Considerando que por meio do Processo n.º 0015941-42.2016.811.0003,

do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RONDONÓPOLIS, "... DETERMINA-se para que as reclamadas, no prazo de 05 dias, adotem as providências, no sentido de incluir o requerente (IRAN SANTOS BORDON) em ulteriores termos do concurso e inscrição no curso de formação de soldado com a imediata convocação...".

Considerando que por meio do Processo n.º 24252-59.2015.811.0002, da SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ, "... DETERMINA-se para dar cumprimento à ordem judicial que concedeu a antecipação da tutela, assegurando ao autor (JOILSON DE NOVAIS DA SILVA) o direito de prosseguir nos exames do concurso público, ainda que em academia...".

Considerando que por meio do Processo n.º 1004451-86.2016.811.0041, da TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ, "... que JULGOU procedentes os pedidos e reconheceu ao requerente (PAULO HENRIQUE FRANCELINO DA COSTA) o direito de permanência no certame, com a participação no curso de formação de soldados da PMMT...".

Considerando o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n.º 27023, de 18 de maio de 2017, pag.: 59, que homologou a retificação do resultado final do cargo de Soldado da PMMT. Considerando o Edital de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 novembro de 2013, publicado no DOE n.º 26174 de 18 de

novembro de 2013, público em DOE n.º 27033, de 01 de junho de 2017. Considerando a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que deferiu a matrícula dos candidatos: VANDERLEI MOREIRA XAVIR, IRAN SANTOS BORDON, JOILSON DE NOVAIS DA SILVA, PAULO HENRIQUE FRANCELINO DA COSTA, no dia 08 de Junho de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nº 23869, pag.:08 e 09, publicado no Boletim do Comando Geral nº 1750, de 20 de Junho de 2017.

Ante o exposto, resolve:

Art. 1.º Convalidar a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que matriculou os candidatos: VANDERLEI MOREIRA XAVIER, IRAN SANTOS BORDON, JOILSON DE NOVAIS DA SILVA, PAULO HENRIQUE FRANCELINO DA COSTA, no dia 08 de Junho de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nº 23869, pag.:08 e 09, publicado no Boletim do Comando Geral nº 1750, de 20 de Junho de 2017.

Art. 2.º Incluir, precariamente, no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Cargo de Aluno a Soldado, a contar do dia 08 de Junho de 2017, após comprovação e recebimento das documentações exigidas no Edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, os candidatos relacionados no quadro abaixo:

POLO - CUIABÁ						
Ord.	Class.	Nome	Insc.	RG	Nascimento	Sit.
01	368º	VANDERLEI MOREIRA XAVIER (SUB JUDICE)	2333678	5220924 SSP PA	12/11/1986	CL
POLO - NOVA MUTUM						
02	22º	IRAN SANTOS BORDON (SUB JUDICE)	2337746	001186955 SSP MS	01/02/1986	AP
POLO - VÁRZEA GRANDE						
03	14º	JOILSON DE NOVAIS DA SILVA (SUB JUDICE)	2234394	18710328 SSP MT	13/06/1989	AP
POLO - VILA RICA						
04	86º	PAULO HENRIQUE FRANCELINO DA COSTA (SUB JUDICE)	2428814	17699711 SSP MT	25/11/1987	CL

Art. 3.º Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter, os candidatos deverão realizar atividades laborais administrativas até o efetivo início das aulas da Edição do 31º CFSD/PMMT.

Art. 4.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais, a contar de 08 de junho de 2017.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.

Original assinado
Jorge Luiz de Magalhães - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2016/SEJUDH, datado em

20 de abril de 2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos presos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária (masculina) e Cadeia Pública (feminina) de Rondonópolis/MT.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/SEJUDH" LEIA-SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/SEJUDH".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - CEL/PM - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. DENILSON DIAS DE LIMA - Stillus Alimentação Ltda/CONTRATADA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 239/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS PASSOS, localizada Rua dos Girassois, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Colniza-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Colniza, com o CNPJ 04.213.687/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1091/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 221/2017**, aprovado em 13 de junho de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021. A mantenedora e a mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 240/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE, localizada na Praça Leopoldinawilke, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com o CNPJ 03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1073/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 218/2017**, aprovado em 13 de junho de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes, na etapa Ensino Fundamental, no período de 2013 a 2016, e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ofertado nos períodos letivos de 2006 a 2016.

ATO: 241/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE CAMPOS WIDAL, localizada na Rua Cuiabá, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **293/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 220/2017**, aprovado em 13 de junho de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade Educação do Campo, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 242/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 46, Bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2537/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 215/2017**, aprovado em 06 de junho de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes nos anos letivos de 2015 e 2016.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de junho de 2017.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EDITAL Nº 008/2017/GS/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, torna público a homologação das inscrições dos candidato(s) a contrato temporário no PAS/2016, nos termos do Edital de Seleção nº 012/16/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT 01.12.16, para conhecimento dos interessados inscritos para o Cadastro de Contratações Temporárias/2017, para o exercício das funções de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, candidatos a cargos vagos livres ou em substituição aos servidores legalmente afastados, nos termos do Decreto nº 088 de 11 de maio de 2015, com a indicação dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação, por município/cargo/função, relação esta que será publicada no site da Seduc (www.seduc.mt.gov.br), em local específico sobre as informações do PAS/2017.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

Origem: nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 028/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2016/Secretaria de Estado de Gestão, instruída no Processo nº. 213714/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 108/2017/SUDE e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 850/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT-AD115.

Contratada: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de camisetas com modelos, cores e tamanhos variados, para atender a demanda do Programa Muxirum de Alfabetização da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Valor: R\$ 84.285,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.417.3374.9900.339000000.120.1.1. (39);

14101.0001.12.366.417.3376.9900.339000000.120.1.1.

(39).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início em 31/05/2017 e término em 28/08/2017, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

Gestor de Contrato: Abílio Camilo Fernandes Neto - CPF: 086.236.601-10

Fiscal do Contrato: Rita de Cássia Contin - CPF: 080.667.118-16.

Suplente de Fiscal: Manoel Satiro da Silveira - CPF: 426.264.971-91.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2017

Origem: Nos termos da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº. 02/2017/PMT/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 090/2016/Prefeitura Municipal de Tangará da Serra /MT, instruída no Processo nº. 111812/2017/SEDUC, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 570/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

CNPJ Nº. 03.449.844/0001-02.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Adjunta de Esportes e Lazer, conforme Plano de Trabalho nº. 04/SAEL/SEDUC/MT.

Valor: R\$ 193.037,50 (cento e noventa e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 14601.0001.27.812.284.2459.9900.339000000.107.1.1.(30).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura, com início em 12/05/2017 e término em 11/05/2018, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer/SAEL, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor de Contrato: Rosberg Rabelo Martins - CPF: 999.128.481-87 - Mat. 136773.

Fiscal do Contrato: Manoel Luiz da Fonseca Filho - CPF: 229.857.601-78 - Mat. 61968.

Suplente de Fiscal: Geraldo Duarte Leal Filho - CPF: 329.040.961-91 - Mat. 87693.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017

Origem: Nos termos da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017/PMT/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 090/2016/Prefeitura Municipal de Tangará da Serra /MT, instruída no Processo nº. 111812/2017/SEDUC, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 570/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

CNPJ Nº. 25.073.418/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Adjunta de Esportes e Lazer, conforme Plano de Trabalho nº. 04/SAEL/SEDUC/MT.

Valor: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: 14601.0001.27.812.284.2459.9900.339000000.107.1.1.(30).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 12/05/2017 e término em 11/05/2018, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer/SAEL, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor de Contrato: Rosberg Rabelo Martins - CPF: 999.128.481-87 - Mat. 136773.

Fiscal do Contrato: Manoel Luiz da Fonseca Filho - CPF: 229.857.601-78 - Mat. 61968.

Suplente de Fiscal: Geraldo Duarte Leal Filho - CPF: 329.040.961-91 - Mat. 87693.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017

Origem: Nos termos da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº. 02/2017/PMT/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 090/2016/Prefeitura Municipal de Tangará da Serra /MT, instruída no Processo nº. 111812/2017/SEDUC, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 570/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº. 21.395.275/0001-41.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Adjunta de Esportes e Lazer, conforme Plano de Trabalho nº. 04/SAEL/SEDUC/MT.

Valor: R\$ 100.368,42 (cento mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 14601.0001.27.812.284.2459.9900.339000000.107.1.1.(30).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com início em **12/05/2017** e término em **11/05/2018**, prazo em que o **CONTRATADO**, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer/SAEL, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor de Contrato: Rosberg Rabelo Martins - CPF: 999.128.481-87 - Mat. 136773.

Fiscal do Contrato: Manoel Luiz da Fonseca Filho - CPF: 229.857.601-78 - Mat. 61968.

Suplente de Fiscal: Geraldo Duarte Leal Filho - CPF: 329.040.961-91 - Mat. 87693.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 056

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.212/2017.

PROCESSO Nº 179016/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Jaciara/MT, CNPJ/MF 00.177.600/0001-20.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar

PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.17.010290-7 DATA: 19/05/2017

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997

GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0250-2017

PROCESSO Nº 132899/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Cláudia/MT, CNPJ/MF 02.372.804/0001-47.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

VALOR: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar

PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.17.010004-1 DATA: 09/05/2017

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997

GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0246-2017

PROCESSO Nº 187975/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos de Nova Monte Verde/MT, CNPJ/MF 07.001.625/0001-17.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 90.000,00 (noventa mil

reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar

PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.17.010273-7 DATA: 19/05/2017

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

FISCAL: Marciany Alonso Bustamante - Matrícula: 273958

GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO 104/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT, CNPJ/MF 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 104/2014, no município de Paranaíta, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 16/07/2017 para 29/12/2017.

Assinatura: 12/06/2017

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 041/2015.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona da Vigência** do Termo de Convênio Nº.041-2015, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 14/06/2017 para 11/11/2017.

Assinatura: 14/06/2017

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO 0803/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã /MT, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 0803/2016, no município de Aripuanã, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/06/2017 para 27/10/2017.

Assinatura: 12/06/2017

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 1371/2016.

PROCESSO Nº: 564338/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society, CNPJ/MF 07.646.894/0001-30.

OBJETO: "Apoio Financeiro para Realização da Copa Industrial 2016 - a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT".

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 115.038,28 (Cento e quinze mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos), por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 5,00 (cinco reais), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 1613

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 100

EMPENHO: 14601.0001.16000366-8

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

VIGÊNCIA: 29/10/2017

FISCAL: Marcia Andrea nunes Soares - Matrícula: 62681

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0364-2016.

PROCESSO: 153110/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT CNPJ/MF 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto" Reforma de Quadras Poliesportivas no município de **Canarana/MT**".

VALOR: O valor do Presente Convênio é de **R\$ 189.803,59** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) por parte do concedente e **R\$ 39.803,59** (trinta e nove mil, oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2217**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041**EMPENHO:** 14101.0001.16.037034-9**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 31/12/2018**FISCAL:** Vanessa Cristina Salto, **matricula nº:** 268908 - CREA: 1202629067Bruno Cezar Barreto Cardoso, **matricula nº:** 250949 - CREA: 1000409481**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1009-2016.****PROCESSO:** 280794/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Construção de Campo de Futebol no Bairro Jardim Rivera no município de Rondonópolis-MT".**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 180.059,42 (cento e oitenta mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 162.053,48 (cento e sessenta e dois mil cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) por parte do concedente e R\$ 18.005,94 (dezoito mil cinco reais e noventa e quatro centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 4343**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 444042**EMPENHO:** 14601.0001.16.000222-1**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 15/06/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1034-2016.****PROCESSO:** 280801/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Iluminação da Quadra de Areia do Jardim Gramado no Município de Rondonópolis - MT. -MT".**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 19.177,80 (dezenove mil centos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 17.046,94 (dezessete mil quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por parte do concedente e R\$ 2.130,86 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 3300**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 444042**EMPENHO:** 14601.0001.16.000231-9**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 14/12/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1016-2016.****PROCESSO:** 280795/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Construção de Campo Society, locação de equipamentos comunitários e construção de calçadas no Bairro João Bosco município de Rondonópolis-MT".**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 139.902,22 (cento e trinta e nove mil novecentos e dois mil e vinte e dois centavos), sendo R\$ 123.244,44 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por parte do concedente e R\$ 16.657,78 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 4343**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 444042**EMPENHO:** 14601.0001.16.000224-6**ASSINATURA:** 14/06/2017**VIGÊNCIA:** 15/06/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1012-2016.****PROCESSO:** 280797/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Construção de Campo de Futebol no Bairro Parque São Jorge município de Rondonópolis"**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 177.393,82 (cento e setenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 159.655,42 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por parte do concedente e R\$ 17.738,40 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 4343**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 444042**EMPENHO:** 14601.0001.16.000237-8**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 15/06/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1007-2016.****PROCESSO:** 280796/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Construção de Campo de Futebol no Bairro Alfredo de Castro no município de Rondonópolis/MT".**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 136.731,95** (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$ 123.058,75** (cento e vinte e três mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por parte do concedente e **R\$ 13.673,20** (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 4343**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.40.42**EMPENHO:** 14601.0001.16.000223-8**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 15/06/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015-2016.****PROCESSO:** 280799/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT CNPJ/MF 03.347.101/0001-21**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto " Construção de Campo de Futebol de Areia no Bairro Jardim Alvorada no município de Rondonópolis/MT".**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 86.021,89** (oitenta e seis mil vinte e um reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 77.419,71 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) por parte do concedente e **R\$ 8.602,18** (oito mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos) por parte do convenente, como contrapartida financeira, a serem gastos conforme plano de trabalho.**PROGRAMA:** 284**PROJETO:** 4343**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.40.42**EMPENHO:** 14601.0001.16.0000236-1**ASSINATURA:** 13/06/2017**VIGÊNCIA:** 15/06/2018**FISCAL:** Maria Eliza Bordin **matricula nº:** 260515**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0161/2017.****PROCESSO Nº** 111697/2017.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT, CNPJ/MF 37.500.576/0001-28.**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.**VALOR:** R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício

de 2017 e R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010275-3 **DATA:** 19/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0071/2017.

PROCESSO Nº 101163/2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde/MT, CNPJ/MF 00.062.712/0001-35.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), sendo R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010012-2 **DATA:** 09/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0229/2017.

PROCESSO Nº 147513/2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucas Rio Verde /MT, CNPJ/MF 00.066.207/0001-69
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), sendo R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010278-8 **DATA:** 19/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0339/2017.

PROCESSO Nº 175981/2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste /MT, CNPJ/MF 33.052.754/0001-44.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), sendo R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010287-7 **DATA:** 19/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0209/2017.

PROCESSO Nº 119975/2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá/MT, CNPJ/MF 00.778.242/0001-00.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), sendo R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010009-2 **DATA:** 09/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
FISCAL: Marciany Alonso Bustamante - **Matrícula:** 273958
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0254/2017.

PROCESSO Nº 147336/2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah/MT, CNPJ/MF 05.702.250/0001-97.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.010285-0 **DATA:** 19/05/2017
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira - **Matrícula:** 85800

Lauda 057

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER- SEDUC-MT.		
CONVÊNIOS DE OBRAS		
Nº Convênio	Municípios	Servidor/Fiscal
0473/2016	Novo Mundo/MT.	Ranulfo José dos Reis Filho - Matrícula: 268380(Suplente) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031(Titular)
0230/2016	Novo Mundo/MT.	Ranulfo José dos Reis Filho - Matrícula: 268380(Suplente) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031(Titular)
0231/2016	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.	Aluísio da Silva Almeida - Matrícula: 249387 (Suplente) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977(Titular)

0685/2016	Bom Jesus do Araguaia/MT.	Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente) Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268908 (Titular)
0937/2016	Primavera do Leste/MT.	Fausio Nunes da Silva - Matrícula: 273215 (Suplente)
0413/2016	Cotriguaçu/MT.	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 26510 (Suplente) Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (titular)
041/2015	Lucas do Rio Verde/MT.	Alessandra da S.A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Suplente) Inês Vieira Serpa - Matrícula: 242083 (Titular)
173/2015	Bom Jesus do Araguaia/MT.	Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente) Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268908 (Titular)
153/2015	Pedra Preta/MT.	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Wellington F.P. dos Santos - Matrícula: 216699 (Suplente)
152/2015	Paranaíta/MT.	Ranulfo José dos Reis Filho - Matrícula: 268380(Suplente) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031(titular)
104/2014	Paranaíta/MT.	Ranulfo José dos Reis Filho - Matrícula: 268380(Suplente) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031(titular)
176/2013	Tangará da Serra/MT.	Juliano Secundo Herek - Matrícula: 252583 (Suplente) Wellington A. de Melo - Matrícula: 117001 (Titular)
177/2013	Tangará da Serra/MT.	Juliano Secundo Herek - Matrícula: 252583 (Suplente) Wellington A. de Melo - Matrícula: 117001 (Titular)

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de NOVA MUTUM - MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de NOVA MUTUM/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de julho de 2017 às 13 horas.
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de julho de 2017 às 13h: 30 min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 07 de julho de 2017, às 13 horas.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: CEJA PAULO FREIRE
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de NOVA MUTUM - MT e/ou nas Unidades Escolares.
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Jakson Luiz Pessatto, designado pela Câmara de Negócios do Município de NOVA MUTUM/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Michele Tranquillo
Nova Mutum, 22 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 178/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004 e;

Considerando o processo nº 129830/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profissional da Educação Básica **KATE LÚCIA PACIENTE LUZ**, CPF nº 005.222.511-96, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessora Pedagógica no município de Luciara, fazendo jus ao percentual de 45% sobre o seu subsídio, *pele período de 03/04/2017 a 31/12/2017.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 189/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 457779/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, para fins de regularização funcional, a partir de 01 de junho de 1983, a senhora **IVONE NAVARRO MONTEIRO DE PAULA**, CPF nº 277.465.001-10, admitida em regime Celetista para exercer o cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, com a CTPS nº 29045, série 370, no município Alto Paraguai-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 193/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 19/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Comodoro	EE Indígena Mamaindê	Mariana Galeano	002.254.861-05

PORTARIA Nº 195/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 11/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A Partir de
Santo Afonso	Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos	Adailde Ferreira Miranda	843.176.471-68	11/05/2017

PORTARIA Nº 199/2017/GS/SEDUC/MT.

Regulamenta os procedimentos para emissão de documento escolar de escola extinta sob a guarda do Arquivo de Documentação Escolar em Cuiabá e Assessorias Pedagógicas dos demais municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição do Estado,

Considerando que o Arquivo de Documentação Escolar de Cuiabá e as Assessorias Pedagógicas dos demais Municípios possuem um acervo com arquivos de várias escolas extintas;

Considerando que além da documentação das escolas estaduais e particulares extintas de Cuiabá, o Arquivo de Documentação Escolar ainda agrega os arquivos dos Exames Supletivo realizados em todo Estado até 2009;

Considerando que muitos arquivos de escolas extintas estão em processo de organização por parte dos setores que fazem a guarda, e que há solicitações que exigem busca criteriosa em vários acervos da escola,

para organizar o documento para emissão;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar que o Arquivo de Documentação Escolar de Cuiabá e as Assessorias Pedagógicas dos demais Municípios terão prazo de até **30 (trinta) dias** para realizar a emissão da documentação solicitada.

Art. 2º A solicitação de primeira ou segunda via de histórico escolar, certificação do ensino médio, certificação parcial ou total de estudos realizados via exames supletivos, bem como registro de certificados e/ou diplomas de cursos realizados até 1996, será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples do interessado, contendo informações que agilize a localização da documentação escolar, protocolado no setor que responde pela guarda dos arquivos no Município;

II - cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III - procuração simples ou autorização, quando o interessado delegar para outrem representá-lo junto ao setor responsável pela guarda e expedição;

IV - boletim de ocorrência para as solicitações de segunda via, em que pese as situações de roubo, furto e/ou extravio/perda de Histórico Escolar, Certificado e Diploma.

§ 1º Na impossibilidade de protocolar diretamente no setor de arquivo, o interessado poderá fazê-lo por e-mail, anexando os documentos consignados nos incisos I, II e se for o caso o III e/ou IV.

§ 2º Para o interessado que fez solicitação por e-mail e reside em outro Município ou Estado, a documentação poderá ser enviada via Correio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 200/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Sinop	E.E. Carlos Drummond de Andrade	Rosana Maria Breier Neideck	972.670.231-34

PORTARIA Nº 201/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o que consta no Processo nº 196205/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 15/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
Marcelândia	EE Paulo Freire	Angela Claudia Schmidt	649.047.920-68	15/05/2017

PORTARIA Nº 202/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o que consta no Processo nº 192791/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 17/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
Rondonópolis	EE Profª Amélia de Oliveira Silva	José Benedito Machado	186.199.081-20	17/05/2017

PORTARIA Nº 205/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a indicação e designação da servidora **VALDITE APARECIDA HEINZEN**, Matrícula Funcional nº 87085, inscrita no CPF nº 523.095.251-20, Profissional da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Unidade Educacional - Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial - CASIES, vinculada à Coordenadoria de Educação Especial/SUDE/SEDUC/MT, pelo período de 02.01.2017 a 31.12.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 206/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Jangada	Escola Estadual Benedita Augusta Lemes	Fabiana Da Silva Galvão	961.717.071-84	16/05/2017

PORTARIA Nº 207/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a adequação do Estatuto do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE das unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, acrescida pela Lei Complementar nº 572, de 17 de novembro de 2015;

Considerando, ainda a necessidade de adequação do Estatuto dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, procedam a atualização do Estatuto do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, de acordo com as novas terminologias do Código Civil vigente.

Art. 2º As unidades escolares devem adequar o Estatuto conforme a minuta constante no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ESTATUTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual _____, também designado pela sigla CDCE, fundado em _____, é uma associação civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, constituído segundo disposições da Lei nº 7.040, de 1º de Outubro de 1998 e adequado Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com atuação na referida unidade escolar, sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____, e foro no Município de _____, Estado de Mato Grosso, e será regido pelo presente estatuto.

Art. 2º O CDCE é um organismo deliberativo e consultivo das diretrizes e linhas gerais desenvolvidas na unidade escolar e constitui-se de profissionais da Educação Básica (professores e funcionários), alunos, pais ou responsáveis, em mandato de 02 (dois) anos e, uma recondução por igual período, constituído em Assembleia por segmento, de forma voluntária, sem ônus à escola.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

SEÇÃO II DA FINALIDADE

Art. 3º O CDCE tem por finalidade geral democratizar a escola, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público, comunidade, escola e família, através de mecanismos discutidos democraticamente entre seus pares.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

SEÇÃO I DA NATUREZA

Art. 4º As funções deliberativa e consultiva do CDCE são exercidas quando este for convocado para deliberar sobre questões administrativas, pedagógicas e financeiras dentro do âmbito escolar, sendo soberana qualquer decisão tomada no colegiado, apenas revogada por Assembleia Geral da comunidade escolar, após o exercício do direito de defesa das partes interessadas.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art.5º A Diretoria Executiva do CDCE será composta por:

- Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro.

Art.6º São órgãos consultivos e deliberativos do CDCE:

- A Assembleia Geral;

II - a Diretoria Executiva do CDCE;

III - o Conselho Fiscal.

Art. 7º O CDCE é constituído paritariamente pelos quatro segmentos: professores, funcionários, pais ou responsáveis e alunos.

§ 1º A constituição do CDCE deverá ter _____ membros titulares, sendo que 50% (cinquenta por cento) deve ser constituído de representantes do segmento escola (professores e funcionários) e 50% (cinquenta por cento) de representantes da comunidade (alunos, pais ou responsáveis).

§ 2º Caso não haja alunos na Unidade Educacional, conforme previsto no artigo 33, deste Estatuto, a representação ficará composta proporcionalmente de 50% (cinquenta por cento) do segmento de pais ou responsáveis, e 50% (cinquenta por cento) de profissionais da educação básica (professores e funcionários), respeitando a paridade.

§ 3º Fica assegurada a eleição de 01 (um) suplente para cada segmento, que assumirá apenas em caso de vacância.

Art. 8º O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do CDCE.

Art. 9º A diretoria executiva do CDCE composta pelo presidente, secretário e tesoureiro deverá ser escolhida entre os membros titulares. É vedado ao diretor da unidade escolar ocupar o cargo de presidente do CDCE.

§ 1º O exercício dos cargos dos membros do CDCE, não é remunerado.

§ 2º A diretoria executiva no todo ou em parte pode ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado falta de decore com o estatuto ou por atos que firam ao bom desempenho do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, dentro e fora da Unidade Escolar.

Art. 10 O representante do segmento pais, não poderá ser profissional da educação básica da escola de sua lotação.

Parágrafo único. Os representantes do segmento pais só podem participar do CDCE se o filho estiver devidamente matriculado e frequentando regularmente a escola.

Art. 11 Fica assegurada a capacitação dos membros do CDCE após serem eleitos, podendo solicitar, quando necessário, orientações pedagógicas, jurídicas e administrativas aos órgãos educacionais do Estado.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CDCE

Art. 12 A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de interesses individuais.

Art. 13 A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do CDCE, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto aos órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do CDCE.

Art. 14 São atribuições dos conselheiros:

- representar seu segmento, discutindo, formulando e avaliando internamente propostas a serem apresentadas nas reuniões do CDCE, bem como expressando as posições de seus pares, visando sempre à função social da escola;
- promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao CDCE;
- participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
- Coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do CDCE;
- divulgar as decisões do CDCE aos seus pares;
- Colaborar na execução das medidas definidas no CDCE, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
- cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CDCE**

Art. 15 São atribuições do Presidente do CDCE:

I - convocar, através de edital e enviar comunicado, a todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária e 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para reuniões extraordinárias, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;

II - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do CDCE;

III - diligenciar pela efetiva realização das decisões do CDCE, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;

IV - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do CDCE;

V - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo CDCE, constatadas em ata com a assinatura dos presentes;

VI - representar o CDCE em juízo e fora dele;

VII - convocar a Assembleia Geral e as reuniões do CDCE e do Conselho Fiscal;

VIII - presidir a Assembleia Geral e as reuniões do CDCE;

VIII - autorizar pagamento e assinar cheques, em conjunto com o tesoureiro e o diretor da unidade escolar;

IX - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações;

X - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto;

XI - realizar as prestações de contas dos recursos financeiros recebidos junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

XII - reunir todos os segmentos do CDCE e lavrar em Ata, o motivo que ocasionou o processo de desativação da escola, e registrar esta Ata no Cartório competente;

XIII - solicitar em conjunto com o tesoureiro e o diretor da unidade escolar, o fechamento das contas bancárias, em função da desativação da escola;

XIV - regularizar a situação fiscal e baixa do CNPJ do CDCE junto à Receita Federal do Brasil - RFB, antes do processo de desativação da escola.

Art. 16 São atribuições do secretário:

I - auxiliar o presidente em suas funções;

II - preparar o expediente do CDCE;

III - organizar o relatório anual do CDCE;

IV - secretariar a Assembleia Geral e as reuniões do CDCE;

V - manter em dia os registros.

Art. 17 São atribuições do tesoureiro:

I - arrecadar a receita da unidade escolar;

II - fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela Secretaria de Estado de Educação e as do Tribunal de Contas;

III - apresentar, mensalmente, o relatório com o demonstrativo da receita e despesa da escola ao CDCE;

IV - efetuar pagamentos autorizados pelo CDCE;

V - manter em ordem e sob sua supervisão os livros, documentos e serviços contábeis do CDCE;

VI - assinar cheques juntamente com o presidente do CDCE e o diretor da unidade escolar.

Art. 18 A todos os membros do CDCE compete participar das decisões, responder as proposições e encaminhamentos a eles designados pelo CDCE.

CAPÍTULO V**DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS DO CDCE****SEÇÃO I
DOS DIREITOS**

Art. 19 Os Conselheiros do CDCE, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - participar das reuniões do CDCE, opinando, argumentando e representando seus segmentos;

II - articular com os membros do CDCE, solicitando convocação de reunião extraordinária do CDCE;

III - receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;

IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do CDCE;

V - solicitar, em reunião do CDCE, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;

VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas e livros do CDCE;

VII - votar durante as reuniões do CDCE quando não houver consenso;

VIII - solicitar à direção da Escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do CDCE, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

**SEÇÃO II
DOS DEVERES**

Art. 20 Aos Conselheiros do CDCE, além de outras atribuições legais, compete:

I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;

II - manter discricão sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;

III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 31 deste Estatuto;

IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do CDCE;

V - participar das reuniões do CDCE e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;

VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do CDCE;

VII - orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para o encaminhamento de problemas referentes à escola;

VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

**SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 21 Aos Conselheiros é vedado:

I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;

II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;

III - transferir a outra pessoa, mesmo que temporariamente, o desempenho do encargo que lhe foi confiado;

IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;

V - divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, assuntos estes, tratados nas reuniões do CDCE.

**SEÇÃO IV
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

Art. 22 O conselheiro do CDCE que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

I - advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do CDCE;

II - advertência verbal, em reunião do CDCE, com registro em Ata e ciência do advertido;

III - repreensão por escrito, aplicada pelo Presidente do CDCE e ciência do advertido;

IV - afastamento do conselheiro do CDCE, por meio de registro em Ata, em reunião do CDCE.

Art. 23 Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada, sem prévia defesa, por parte do conselheiro do CDCE.

**CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CDCE**

Art. 24 O CDCE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do presidente da diretoria do CDCE, ou por manifestação de 1/5 de seus membros para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.

§ 1º O CDCE reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente da diretoria do CDCE, ou por manifestação de 1/5 de seus membros ou qualquer membro da comunidade escolar.

§ 2º No ato da convocação deverá ser divulgada a pauta da reunião.

§ 3º As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um), ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 25 Todas as reuniões são registradas em Ata, livro próprio para registros ou digitada, devidamente assinada pelos presentes e organizada em arquivos do CDCE.

Art. 26 As decisões do CDCE são tomadas por voto da maioria simples, assegurada ampla defesa das proposições.

Parágrafo único. No caso de empate, o presidente da diretoria do CDCE dará o voto de minerva.

Art. 27 Todas as atividades do CDCE serão divulgadas semestralmente em Assembleia Geral da Comunidade Escolar.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, escolhidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os membros da comunidade escolar.

Parágrafo único. é vedada a eleição de aluno para o Conselho Fiscal, salvo se maior de 18 (anos).

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os documentos contábeis, a situação financeira, bem como os valores em depósitos do CDCE;
- II - apresentar à Assembleia Geral Ordinária, parecer sobre as contas do CDCE, no exercício em que servir;
- III - apontar à Assembleia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao CDCE;
- IV - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o presidente do CDCE retardar por mais de um mês a sua convocação.

Art. 30 Os membros do CDCE e Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, não sendo, face aos cargos desempenhados, considerados servidores públicos.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES E DO VOTO

Art. 31 A eleição dos membros do CDCE, titulares e suplentes, realizar-se-á em Assembleia de cada segmento, convocada para este fim, na data fixada em Edital pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, e publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da eleição para diretor da unidade escolar.

Parágrafo único. O edital de convocação para as eleições dos representantes do CDCE de cada segmento, será expedido pelo presidente da diretoria do CDCE, em consonância com a Lei Estadual Nº 7.040/1998 e afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 32 Os membros do CDCE são eleitos por maioria simples de voto do respectivo segmento, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

Art. 33 Para fazer parte do CDCE o candidato do segmento aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o 6º ano do Ensino Fundamental ou ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos.

Art. 34 Não será permitido voto por procuração.

Art. 35 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

- I - Maior tempo na unidade escolar;
- II - Maior tempo no serviço público no Estado de Mato Grosso;
- III - Maior idade.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 36 A Assembleia Geral é um órgão soberano, que tem por finalidade assegurar a participação de toda comunidade escolar e suas entidades representativas: profissionais da educação básica (professores e funcionários), pais ou responsáveis e alunos devidamente matriculados e frequentes, nas deliberações, conforme os interesses do CDCE.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral são soberanas, ou seja, qualquer deliberação em contrário, só terá validade se novamente for apresentada e referendada por outra Assembleia Geral.

§ 2º A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 3º As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 37 É de competência da Assembleia Geral:

- I - conhecer o balanço financeiro e o relatório sobre o exercício findo, deliberando sobre os mesmos;
- II - eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- III - avaliar anualmente os resultados alcançados pela escola e o desempenho do CDCE;
- IV - alterar o Estatuto, quando necessário;
- V - definir o processo de escolha dos membros do CDCE e do Conselho Fiscal;
- VI - o presidente, o secretário, o tesoureiro e os demais conselheiros do CDCE poderão ser destituídos do cargo por maioria simples dos votos de seus membros.

§ 1º A Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada para as deliberações a que se referem os incisos IV e VI.

§ 2º O quórum para as deliberações que trata o § 1º será de 2/3 (dois terços) dos seus membros em primeira convocação ou com 1/3 (um terço) dos seus membros na 2ª convocação.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 38 Os recursos financeiros para atender os objetivos do CDCE são oriundos das esferas Estadual e Federal, como também provenientes de festas, rifas, festivais, doações e renda do espaço da cantina e demais dependências da escola, respeitadas as normas baixadas pela SEDUC-MT.

Art. 39 Os recursos financeiros da unidade escolar serão depositados em contas correntes do CDCE, a serem mantidas em estabelecimento bancário oficial do município de sua sede e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se sua movimentação através de cheques nominais e gerenciador financeiro, pelo presidente da diretoria do CDCE, tesoureiro e diretor da unidade escolar.

§ 1º Na hipótese de não existir nenhum estabelecimento de crédito, os recursos serão depositados na agência bancária da sede do município de mais fácil acesso.

Art. 40 Os recursos financeiros são gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo CDCE.

Art. 41 Pela indevida aplicação dos recursos financeiros, respondem solidariamente os membros do CDCE que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 42 É de responsabilidade do CDCE a confecção das prestações de contas dos recursos encaminhados à escola, pelo ente Estadual e Federal e, também, aqueles oriundos das doações, festas, rifas, festivais e quaisquer outros recursos adquiridos pela unidade escolar deste CDCE.

Art. 43 É de responsabilidade do CDCE dar publicidade das prestações de contas à comunidade escolar, afixando em local visível a todos.

**CAPÍTULO XI
DA VACÂNCIA**

Art. 44 Ocorrerá vacância do membro do CDCE por conclusão de mandato, renúncia, desligamento da unidade escolar deste CDCE ou destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º No caso de vacância, assume o suplente do respectivo segmento para dar cumprimento do mandato.

§ 2º Após o suplente assumir como titular será realizado uma nova eleição do segmento, que elegerá outro suplente para ocupar lugar de suplência de quem assumiu titularidade por vacância.

Art. 45 O não comparecimento injustificado do membro do CDCE a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas implicará vacância da função de conselheiro do CDCE.

**CAPÍTULO XII
DA DISSOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Art. 46 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar somente poderá ser dissolvido:

- I - em decorrência de ato legal emanado do Poder Público;
- II - Por decisão da Assembleia Geral, com reunião específica para esse fim.
- III - em decorrência da desativação permanente da unidade escolar deste CDCE, o mesmo deverá:

- a. Reunir e lavrar em Ata, a desativação da unidade escolar deste CDCE;
- b. Registrar a Ata no Cartório competente;
- c. Solicitar o fechamento das contas bancárias;
- d. Solicitar a baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 47 Em caso de extinção do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, todos os bens por ele adquiridos serão integrados ao patrimônio da unidade escolar a que pertença.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48 Os associados devem ter iguais direitos, com exceção da diretoria executiva do CDCE, que tem obrigações definidas na Lei 7.040/98.

Art. 49 O presente Estatuto poderá ser alterado, quando necessário, pelo CDCE, em Assembleia Geral da Comunidade Escolar convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes.

Art. 50 O CDCE não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto ao dirigente ou membros e empregará os recursos de acordo com a legislação.

Art. 51 É vedado ao CDCE exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino ou fora dele.

Art. 52 A qualidade de associado é intransmissível, no caso de vacância ou destituição de um dos membros do CDCE, assume como titular, o suplente do respectivo segmento para dar cumprimento do mandato.

Art. 53 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos junto à Superintendência de Gestão Escolar na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Art. 54 O presente Estatuto será registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de -----/MT.

Art. 55 O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral da Comunidade Escolar, respeitando as determinações legais.

_____, MT, ____ de _____ de 2017.

Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar

Advogado - OAB

PORTARIA Nº 208/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004, e a Portaria Nº 421 de 09 de maio de 2014, retificada em 07/07/2016 do MEC, Portaria 1275/2016, art. 11, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da SEDUC/MT, a Comissão para Coordenação das Comissões Organizadoras Regionais da II CONEEI - Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena/ Regional Xingu, Regional Awe Uptabi (Noroeste do Mato Grosso), Médio Norte Haliti, Baixada Cuiabana, Bakairi e Xavante.

I - Presidente da Comissão:

- **Marco Aurélio Marrafon** - Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

1. REPRESENTANTES INDÍGENAS:**- Povo Apiaká/Munduruku:**

José Maria Kixi - Juara

- Povo Arara/Cinta Larga:

Audecir Vela Arara - Aripuanã.

- Povo Bakairi:

Alinor Aiakade Kaluiaua - Paranatinga

- Povo Bororo:

Fernando Kudoro Bororo - Rondonópolis

- Povo Chiquitano:

Rosiane Catarina Cezário Rupe - Porto Esperidião

- Povo do Capot Jarina/Mebengokrê:

Waiwai Metuktire - São José do Xingu

- Povo Manoki:

Sérgio A.C. Teodoro - Brasnorte

- Povo Myky:

Wajakuxi Myky

- Povo Paresi:

Pedro Nezokemae - Tangará da Serra

- Povo Rikbaktsa:

Paulo Henrique Skripi - Brasnorte

- Povo Tapirapé:

Mana'Yri Tapirapé - Santa Terezinha

- Povo Terena:

Joel Mario Jorge - Peixoto de Azevedo

Cirênio Reginaldo Francisco - Matupá

- Povo Umutina:

Edna Monzilar

- Povo Xavante:

Natal Wa Ane - Paranatinga;

João Gilberto Ts. Tsimiudo - Campinápolis;

Xisto Tserenhi'ru Tserenhimí'Rami - Barra do Garças;

Caimi Waiassé Xavante - Canarana e Água Boa;

Povo do Médio Xingu - Pomerquenpo Txicão Klemer - Canarana;

Povo do Alto Xingu - Amatiwana Matipu - Canarana;

Povo do Leste Xingu/Kisêgê/Suya - Tempty Suya - Querência;

Povo Zoró/Surui - Alfredo Sepkiat Zoró - Rondolândia.

2. REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS:**- Casa Civil do Governo do Estado:**

Larissa Regina de Almeida

- Conselho Indigenista Missionário-CIMI:

Silva Maria Pinheiro Valentim

- Conselho Estadual de Educação-CEE/MT:

Adriana Tomasoni

- Fundação Nacional do Índio-FUNAI:

Hilda Maria Strumer Gonçalves

- Instituto Socioambiental-ISA:

Paulo José Pedroso Junqueira

- Organização dos Professores Indígenas de Mato Grosso - PRIMT:

Mayawary Mehinako

- Operação Amazônia Nativa - OPAN:

Adriana Werneck Regina

- Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

Sebastião Ferreira de Souza

- Sindicato dos Trabalhadores da Educação-SINTEP:

Miriam Ferreira Botelho

União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação-UNDIME:

- Ivone da Rocha

- Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

Adailton Alves da Silva

Parágrafo único. Assessores pedagógicos que atendem escolas indígenas serão membros das comissões organizadoras regionais.

Art. 2º Os trabalhos junto as comissões regionais, os representantes das instituições e comunidades educativas serão articulados e sistematizados pela equipe abaixo.

- I - Filadelfo de Oliveira Neto;
- II - Alinor Aiakade Kaluiaua;
- III - Francisca Navantino P.de Ângelo;
- IV - Sebastião Ferreira de Souza;
- V - Rosimar Pereira;
- VI - Elieth Barros Mendes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 211/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o constante no Processo nº 200042/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Barra do Garças	EE Maria Nazareth Miranda Noieto	Marli Prolo	535.712.151-68	29/05/2017

PORTARIA Nº 217/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e com base no Art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2004 e;

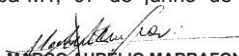
Considerando o processo nº 172465/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Profissional da Educação Básica **LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA**, CPF nº 716.552.711-72, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessora Pedagógica no município de Lucas do Rio Verde, fazendo jus ao percentual de 55% sobre o seu subsídio, pelo período de 29/05/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SEC Nº 191/2017.

Cria Grupo de Trabalho para implantação do Projeto “Música nas Escolas”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho interinstitucional para implantação do projeto **“MÚSICA NAS ESCOLAS”**, conforme Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as duas secretarias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º, será constituído por servidores das respectivas pastas, conforme discriminado abaixo:

- a) Regiane Berchieli - SEC;
- b) Tatiana Laura da Silva Guedes - SEC;
- c) Alessandra Keiko Galvão Okamura - SEC;
- d) Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar - SEDUC;
- e) Jorge Rodrigues - SEDUC;
- f) Mariana Miranda Máximo - SEDUC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de atividades do Grupo de Trabalho, a contar da data de publicação desta Portaria até por 01 (um ano), prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 213/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a supostas irregularidades nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE/ 2008 e Merenda Escolar/PNAE 2008, da Escola Estadual OSMAIR PINHEIRO DA SILVA, no Município de Nova Maringá-MT.

Art. 2º Designar os servidores: **Wanderlei Longui**, matrícula nº 87746; **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131 e **Marisol Cristiane Alfonso**, matrícula nº 212262, todos lotados na sede da SEDUC/MT, integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta SEDUC, nos termos da PORTARIA Nº 150/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 18.05.2017, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 07 de junho de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 214/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 380/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos serviços de obra para reforma geral da parte física e reforma da pintura da quadra, adequação ao PNEE e construção de muro com gradil e portões na Escola Estadual "MARISA MARIANO DA SILVA" no município de **Barra do Garças/MT**.

Art. 2º Designar os servidores: **Wanderlei Longui**, matrícula nº 87746; **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131 e **Marisol Cristiane Alfonso**, matrícula nº 212262, todos lotados na sede da SEDUC/MT, integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta SEDUC, nos termos da PORTARIA Nº 150/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 18.05.2017, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e

unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 215/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540550/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 385/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23 de abril de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540553/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 216/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540558/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante,

instituídos pela Portaria nº 387/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **23 de abril de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540558/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 219/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto e irregularidades nas prestações de contas do **Termo de Convênio nº 370/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, nos serviços de obra para Reforma geral, adequação ao PNEE na Escola Estadual "RUI BARBOSA" no município de Araguaína/MT.

Art. 2º Designar os servidores: **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula funcional nº 216131; **Wanderlei Longui**, matrícula nº 87746 e **Marisol Cristiane Alfonso**, matrícula nº 212262, todos lotados na sede da SEDUC/MT, integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta SEDUC, nos termos da PORTARIA Nº 150/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 18.05.2017, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 190/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e a **SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 33º, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo, para

o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº **98649/2017**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, a partir de **25/04/2017**, para a continuação do processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

KRISTIANNE MARQUES DIAS

Secretária Controladora Geral do Estado

(Em substituição legal)

PORTARIA CONJUNTA Nº 231/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 130264/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 13.05.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 240/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 393833/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora *Guiomar Alves Martins*, pela servidora *Mariuza Rodrigues Urcino*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, qual presidirá os trabalhos a partir desta decisão, recompondo a comissão processante originária.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos com efeitos a partir do dia 17.06.2017.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 248/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 78390/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 16.06.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 182608/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09.06.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 230/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 143171/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 20.05.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/SETAS**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 20.06.2017 a 19.06.2018.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

JOÃO MARQUES MENDONÇA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e VINICIUS BELOTO ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 05.07.2017 a 04.07.2018.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

VINICIUS BELOTO

Representante Legal

CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2016/SECITEC PROC. 237403/2017**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESP - CNPJ: 01.226.390/0001-85

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 038/2016/SECITEC por mais 03 (três) meses a partir de 03/06/2017 a 03/09/2017.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017.

ASSINAM: Sr. DOMINGOS SÁVIO BOABAI D PARREIRA - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - **Sr. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN** - Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESP - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº101/2016/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 101/2016, ref. ao processo de nº 289174/2017, de **Taisa Goveia Paixão**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE de Lucas do Rio Verde.

DATA DA RESCISÃO: 31/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

ASSINAM: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Taisa Goveia Paixão

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº021/2017/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jaqueline Silva Mesquita

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis na UR Campo Verde, conforme Proc. Nº260586/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 12/06/2017 a 11/06/2018

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 horas

ASSINAM: Domingos Sávio Boabaid Parreira e Jaqueline Silva Mesquita

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº022/2017/SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eliel Henrique da Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função

de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº243532/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 17/06/2018

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 174 horas

ASSINAM: Domingos Sávio Boabaid Parreira e Eliel Henrique da Silva

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014/SEDEC**

PROCESSO: 668950/2015 e 359983/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88

CONTRATADA: Empresa A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eireli - CNPJ nº 24.683.120/0001-07.

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o valor do **Contrato nº 027/2014/SEDEC**, em decorrência das alterações, na importância de R\$ 1.435.418,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e **vinte e nove centavos**), em conformidade com o disposto no artigo 65, inc. I, alíneas "a" e "b" combinado com o § 1º da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula VI, Itens 6.1. e 6.3. do referido Contrato e na Manifestação Técnica nº 027/2016/CIT do Fiscal responsável pela execução do Contrato, constante às folhas 155 a 159 e documentos, planilhas aprovadas pelo fiscal às folhas 221 a 242 do Processo nº 359983/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos, não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: 21/06/2017.

ASSINAM: RICARDO TOMCZYK - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **ANTÔNIO IDALÉCIO FERNANDES** - Empresa A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eireli - Contratada.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 006/2017/SEC. ref. ao processo nº 80075/2017.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Teatro Faces - CNPJ nº 17.289.712/001-75.

OBJETO: O Projeto Ponto Faces destina-se a mineração de oficinas/aulas de Teatro de Formas Animadas, Teatros Sombras, Iluminação Cênica e de Técnica para Montagem de iluminação para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **339039** - FONTE: **361** - VALOR: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000403-0

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Darci Souza Junior - Presidente da Associação Cultural Teatro Faces.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 032/2017/SEC. ref. ao processo nº 66306/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação dos Idosos de Juína - CNPJ nº 04.955.104/0001-00

OBJETO: O Projeto é uma iniciativa da Associação dos Idosos de Juína para formação de um Coral intergeracional formado por 40 integrantes, sendo eles 50% idosos e 50% jovens e adultos, ambos os sexos.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **339039** - FONTE: **361** - VALOR: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000403-0

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Odila Veronese - Presidente da Associação dos Idosos de Juína.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 031/2017/ SEC. ref. ao processo nº 82117/2017.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Grupo de Siriri Flor de Atalaia - CNPJ nº 21.464.966/001-50**OBJETO:** O objeto dessa proposta é promover o Quintal do Siriri-Flor de Atalaia e torná-lo um Ponto de Cultura certificado pelo Minc.**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - **FONTE:** 361 - **VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- **EMPENHO:** 23101.0001.1700402-2**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**FISCAL:** Lidiane Leite**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Cristina Zuita de F.D. Ferreira- Presidente da Associação Grupo de Siriri Flor de Atalaia.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2017/ SEC. ref. ao processo nº 83339/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais - CNPJ nº 02.230.557/001-44**OBJETO:** Consiste em promover a interação entre não indígenas e indígenas do estado de Mato Grosso.**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - **FONTE:** 361 - **VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- **EMPENHO:** 23101.0001.1700402-2**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**FISCAL:** Mª Sebastiana**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Luciana Pinheiro Ferreira -Presidente Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 019/2017/ SEC. ref. ao processo nº 92540/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Munduruku - CNPJ nº 07.811.170/001-03**OBJETO:** É o apoio financeiro para promover a produção do artesanato Munduruku na atualidade, bem como o resgate do artesanato tradicional da etnia Munduruku.**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - **FONTE:** 173- **VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- **EMPENHO:** 23101.0001.17.000442-1**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**FISCAL:** Yasmin Souza**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Valdenildo Sal- Presidente da Instituto Munduruku.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 090-2017-SEC/SEDUC. ref. ao processo nº 113745/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 - COOPERANTE, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer-

SEDUC - CNPJ nº 03.507.415/0008-10 - COOPERADA

OBJETO: Realização do Vem pra Arena**VIGÊNCIA:** 10/05/2017 a 31/12/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2017**ASSINAM:** Regiane Berchiele - em substituição legal, conforme Portaria nº 043/2017 - Secretaria de Estado de Cultura e Luciano Bernart em substituição legal, conforme Portaria nº 272/2016/GS/SEDUC/MT - Secretário de Educação, Esporte e Lazer**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1022-2016/ SEC-MT. publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2017.****Onde se lê: VIGÊNCIA:** 30/12/2016 à 20/12/2017**Leia-se: VIGÊNCIA:** 22/12/2016 à 20/12/2017**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 0237-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 136354/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ: 05.040.569/0001-02**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração para o dia **25/07/2017****ASSINATURA:** 22/06/2017**SIGNATÁRIA:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretario de Estado de Cultura.**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1249-2016/SEC-MT. publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de novembro de 2016.****Onde se lê: VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 30/04/2016**Leia-se: VIGÊNCIA:** 28/10/2016 a 30/04/2017**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE Nº 002/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Escola de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Edital de Seleção de Docente nº 002/2017, para ministrar o Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde - SUS**, publicado em 04/05/2017 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27013, pág. 35-37, faz saber a todos que fica o referido edital retificado nas seguintes cláusulas:

3.2. Data e Local da Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Interna:

O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado em **22/06/2017** e da seleção será divulgado no dia **27/06/2017** a partir das 14h, nos seguintes endereços eletrônicos: www.saude.mt.gov.br/escola e www.saude.mt.gov.br/ces

3.4 Do Resultado Final da seleção:

Será publicado no dia **03/07/2017** o resultado final do processo seletivo, nos endereços eletrônicos www.saude.mt.gov.br/escola e www.saude.mt.gov.br/ces e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

(original assinado)

Carmen Sílvia Campos Machado

Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Saúde - SES, inscrita no CNPJ: 03.507.415/0002-25, situada na Av. Miguel Sutil, nº8061, Bairro Duque de Caxias, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de um Centro de Reabilitação denominado CRIDAC (Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa), localizado no município de Cuiabá - MT, 19 de junho de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 004/SES/MT/2011**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Luiz Antonio Vitorio Soares.

CONTRATADA: Associação Congregação de Santa Catarina - Representante Maria Gregorine.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência e alterar o subitem 2.4 (quadro de SADT Externo) do Item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas do Anexo I - Descrição de Serviços do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011, para repactuação das metas quantitativas.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011, por mais 04 (quatro) meses, com início em 03/06/2017 e término em 02/10/2017, podendo ser distratado antecipadamente, por acordo entre as partes, caso a nova contratação seja concluída.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 217/ASSESSORIA JURÍDICA/SES/MT/ 2017 e nas motivações constantes no Processo n. 238812/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 077, Natureza de Despesa: 3350-43, Projeto Atividade: 2515, Unidade Orçamentária: 21601, Região de Planejamento: 0700 e Fontes de Recursos: 112 e 134.

EMPENHO: 21601.0001.17.005364-3 e 21601.0001.17.005363-5.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 113/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha abaixo, referente a competência **MAIO/2017**, totalizando o valor de **R\$ 4.694.988** (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais) e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Maio/2017

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2016	VALOR			TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.032	38.400,00	11.032,00	11.400,00	60.832,00
Bom Jesus do Araguaia	6.144	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.461	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.533	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Gaúcha do Norte	7.167	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.574	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.061	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.681	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
MÉDIO ARAGUAIA	92.653	134.400,00	23.640,00	47.500,00	205.540,00
Alta Floresta	50.082	72.000,00	0,00	20.900,00	92.900,00
Apiacás	9.551	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Carlinda	10.258	14.400,00	0,00	1.400,00	15.800,00
Nova Bandeirantes	14.106	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nova Monte Verde	8.730	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.864	19.200,00	7.880,00	7.600,00	34.680,00
ALTO TAPAJÓS	103.591	144.000,00	20.488,00	45.100,00	209.588,00
Acorizal	5.301	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Barão de Melgaço	7.886	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Chapada dos Guimarães	18.906	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	585.367	336.000,00	0,00	12.600,00	348.600,00
Jangada	7.961	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00

N. Senhora do Livramento	12.518	14.400,00	7.880,00	1.900,00	24.180,00
Nova Brasilândia	3.931	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.620	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.205	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo A. do Leverger	18.186	24.000,00	7.880,00	9.500,00	41.380,00
Várzea Grande	271.339	40.800,00	3.152,00	8.400,00	52.352,00
BAIXADA CUIABANA	966.220	530.400,00	36.248,00	67.600,00	634.248,00
Araguaiana	3.059	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
Barra do Garças	58.690	76.800,00	0,00	28.500,00	105.300,00
Campinápolis	15.252	14.400,00	788,00	2.800,00	17.988,00
General Carneiro	5.286	9.600,00	1.576,00	1.900,00	13.076,00
Nova Xavantina	20.519	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.200	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.259	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.588	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.306	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.644	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	121.803	168.000,00	8.668,00	61.700,00	238.368,00
Araputanga	16.109	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	90.881	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.028	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.986	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.624	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.831	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.596	7.200,00	4.728,00	1.400,00	13.328,00
Porto Esperidião	11.535	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.638	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.028	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.423	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.536	14.400,00	788,00	2.800,00	17.988,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.215	117.600,00	8.668,00	33.500,00	159.768,00
Colíder	32.120	33.600,00	2.364,00	14.800,00	50.764,00
Itaúba	3.905	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.639	19.200,00	1.576,00	5.700,00	26.476,00
Nova Canaã do Norte	12.355	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.523	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.581	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	67.123	91.200,00	13.396,00	29.500,00	134.096,00
Alto Paraguai	10.814	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	21.180	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.938	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
Nortelândia	5.971	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	7.975	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Rosário Oeste	17.016	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.395	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.289	134.400,00	29.156,00	49.900,00	213.456,00
Juara	33.731	28.800,00	0,00	7.500,00	36.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.862	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.308	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.398	19.200,00	6.304,00	6.200,00	31.704,00
VALE DO ARINOS	52.299	72.000,00	7.880,00	23.200,00	103.080,00
Aripuanã	21.011	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.258	40.000,00	7.880,00	2.800,00	50.680,00
Castanheira	8.429	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528,00
Colniza	34.885	40.000,00	22.064,00	0,00	62.064,00
Cotriguaçu	18.209	32.000,00	15.760,00	7.600,00	55.360,00
Juina	39.734	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.430	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	154.956	272.000,00	55.948,00	29.700,00	357.648,00
Guarantã do Norte	34.218	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.654	24.000,00	9.456,00	5.700,00	39.156,00
Novo Mundo	8.549	14.400,00	9.456,00	3.800,00	27.656,00
Peixoto de Azevedo	33.296	28.800,00	15.760,00	4.200,00	48.760,00
Terra Nova do Norte	9.816	19.200,00	3.940,00	5.700,00	28.840,00
VALE DO PEIXOTO	101.533	129.600,00	55.948,00	36.500,00	222.048,00

Campos de Julio	6.336	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.702	24.000,00	11.032,00	5.700,00	40.732,00
Conquista D'Oeste	3.799	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Figueirópolis D'Oeste	3.492	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	9.003	9.600,00	10.244,00	4.300,00	24.144,00
Nova Lacerda	6.231	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.538	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.823	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Vale de São Domingos	3.047	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.406	24.000,00	8.668,00	1.400,00	34.068,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	114.377	139.200,00	44.128,00	41.900,00	225.228,00
Canabrava do Norte	4.654	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	28.913	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.837	32.000,00	5.516,00	1.400,00	38.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.353	8.000,00	3.940,00	1.900,00	13.840,00
Santa Terezinha	7.967	16.000,00	6.304,00	3.800,00	26.104,00
São José do Xingu	5.396	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.392	32.000,00	12.608,00	9.500,00	54.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	85.512	184.000,00	76.436,00	27.400,00	287.836,00
Alto Araguaia	17.841	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.383	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	9.963	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Araguainha	953	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	38.814	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	8.009	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.525	24.000,00	1.576,00	8.100,00	33.676,00
Itiquira	12.620	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.519	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	11.039	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.317	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.811	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	16.209	24.000,00	3.940,00	3.300,00	31.240,00
Primavera do Leste	58.370	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	218.899	153.600,00	5.516,00	25.400,00	184.516,00
Santo Antonio do Leste	4.728	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
São José do Povo	3.869	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.493	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.666	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
SUL MATO-GROSSENSE	500.028	513.600,00	32.308,00	153.500,00	699.408,00
Alto Boa Vista	6.308	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.068	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.434	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.209	24.000,00	11.820,00	5.700,00	41.520,00
Serra Nova Dourada	1.548	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.567	64.000,00	15.760,00	15.200,00	94.960,00
Claúdia	11.632	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Feliz Natal	13.127	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	6.903	2.400,00	788,00	1.400,00	4.588,00
Itanhangá	6.252	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	59.436	72.000,00	0,00	29.500,00	101.500,00
Nova Mutum	41.178	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.074	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.326	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Santa Rita do Trivelato	3.135	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	132.934	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	82.792	100.800,00	1.576,00	39.900,00	142.276,00
Tapurah	12.632	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
União do Sul	3.509	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.820	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	399.750	432.000,00	15.760,00	153.100,00	600.860,00
Arenópolis	9.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.334	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	32.778	28.800,00	788,00	7.000,00	36.588,00
Denise	9.040	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.133	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	19.218	24.000,00	2.364,00	4.200,00	30.564,00

Porto Estrela	3.064	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.044	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	23.496	7.200,00	0,00	4.200,00	11.400,00
Tangará da Serra	96.932	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	233.615	252.000,00	9.456,00	47.400,00	308.856,00
MATO GROSSO	3.305.531	3.378.400,00	453.888,00	862.700,00	4.694.988,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2016

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/
ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 088/2017/GBSES

Ordenar repasse do Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, da competência de ABRIL/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176/GBSES/2016, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme quadro abaixo, referente à competência de **ABRIL** de 2017 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Republicar a portaria nº 088/2017/GBSES, publicada no D.O.E. em 02/06/2017, que "Ordenar repasse do Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, da competência de ABRIL/2017".

§ 1º Os valores a serem repassados às Prefeituras Municipais que participam do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, passa a ser os constantes nesta republicação, ajustados à Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada passa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, conforme consta no Plano Operativo Anual de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde.

Sub ação 5: Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS.

Tarefa: Manter os repasses Fundo a Fundo aos municípios referente ao PAICI.

Fonte de Recursos: 134

MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES*/MÊS
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00

Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
CISOMT	203.325	1,00	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00

Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Uiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Guarantã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,20	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1,00	11.139,00	5.589,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	2.217,50
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	820.207,41

Art. 43º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2017.*

PORTARIA Nº 109/2017/GBSES

Ordenar repasse do Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, da competência de MAIO2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176/GBSES/2016, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme quadro abaixo, referente à competência de **MAIO** de 2017 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde.

Sub ação 5: Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS.

Tarefa: Manter os repasses Fundo a Fundo aos municípios referente ao PAICI.

Fonte de Recursos:134

PAICI - MAIO DE 2017	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES*/MÊS
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00

Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenópolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
CISOMT	203.325	1,00	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63

Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Guarantã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,20	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1,00	11.139,00	5.589,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	2.217,50
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	820.207,41

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CU M P R A - SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.
(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017 (Proc. Nº 275911/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 040/2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos atos e solenidades, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 008/2017/SECRETARIA DE GESTÃO e Ata de Registro de Preços nº 013/2017/SECRETARIA DE GESTÃO.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.729.180/0001-63.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 215.277,14 (Duzentos e Quinze Mi, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quatroze Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 07/06/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2156/Fonte: 131/Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa - **INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP**, seu representante **GISELI JUNQUEIRADE PADUA SESTI ZAROUR**.

Cuiabá-MT, 07 de Junho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912354318/FAPEMAT, referente ao Processo nº 164173/2017.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0016-90. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, passando seu término para 30/06/2018. **Assinatura:** 01/06/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL 001/2017 - PROCESSO: 217622/2017

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leni Hack, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Seminário de Educação Física do Pantanal Mato-Grossense". **Valor:** R\$: 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 22/06/2017.
Vigência: 22/06/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Leni Hack - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

DO OBJETO: aquisição de Projetores Multimídia, para atender a demanda dos Campis Universitários da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 19/05/2017.

DO VALOR: 254.198,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Marlon Nascimento Cuiabano, matrícula nº 250119.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sr. Mauro Antônio da Costa Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de material permanente: aparelhos de ar condicionado para atender a demanda do Campus Universitário de Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 24/05/2017.

DO VALOR: R\$ 20.154,23 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Micheletti Piron matrícula nº 272329.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sr. Cleber Luiz de Conto - Representante Legal.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**Edital nº 035/2017 - UNEMAT - SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas**.

Período de inscrições: 22/06/2017 a 03/07/2017.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.437,03 a 5.605,13.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Junho de 2017. - *Vandersézar Casturino* - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 2315/2017

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, com início às 14:00h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. 01. Processo nº 636503/2016 - A. G. ANDRADE SANTOS - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello

que, **acolhe o pedido de reconsideração da decisão** proferida no dia 23/03/2017 na 410ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, e **defer** o pedido de prolongamento da Linha Nova Mutum x P. A. Fazenda Barreirão (Nortelândia) - código 245-7-1-00 até o município de Santo Afonso, com seções em Nova Marilândia, Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai e Diamantino.02. Processo nº 49505/2017 - A. G. ANDRADE SANTOS - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **acolhe o pedido de reconsideração da decisão** proferida no dia 23/03/2017 na 410ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, e **defer** o pedido de Autorização Precária (Alternativo) para explorar a ligação Tangará da Serra x Deciolândia.03. Processo nº 269920/2017 - TRANSPORTE JAO LTDA - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pelo cancelamento Linha Jauru x Pedro Neca (Porto Esperidão) - cód. 034-1-1-00, outrora concedida à empresa Transportes Jaó Ltda., determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer.

04. Processo nº 280094/2017 - INTERCITY TRANSPORTES LTDA - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pelo cancelamento Linha Cuiabá x Ipiranga do Norte (cód. 227-2-1-00), outrora concedida à empresa Intercity Transportes Ltda., determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer. 05. Processo nº 166043/2017 - MORRO DA MESA CONCESSIONARIA S/A - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de reestruturação societária, referente à transferência da cota societária (49%) pertencente à empresa **ARGESIL - Armazéns Gerais e Silos Iraquerê** para o Sr. **Cássio Rodrigo Parra Pansolin e CT Participações Ltda.**, permanecendo a empresa Constral Construtora Ltda. com 51% das cotas da Morro da Mesa Concessionária S/A. 06. Processo nº 221819/2017 - VAZ DA FONSECA E FONSECA LTDA - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de Autorização Precária (Alternativo), para explorar a ligação Primavera do Leste x Novo São Joaquim, com saída de Primavera do Leste às 15:00 e saída de Novo São Joaquim às 05:00, com seção em Vila Itaquerê. 07. Processo nº 251365/2017 - F. CHICO ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de prolongamento da Linha Cuiabá x São José dos Quatro Marcos (código 222-2-1-00) até o município de Araputanga, com saída de Cuiabá às 13:30h e 17:00h, e com saída de Araputanga às 01:00h e 04:00h. 08. Processo nº 288178/2017 - TRANSTOP TRANSPORTES LTDA ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de Autorização Precária (Alternativo), para explorar a ligação Cuiabá x São José dos Quatro Marcos. 09. Processo nº 25560/2016 - TISSALEIA LTDA - ME - Assunto: Auto de Infração nº 1076 - CREE. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. 10. Processo nº 138686/2017 - Águas de Diamantino S/A. Assunto: Reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Diamantino. Estando sanada a dúvida quanto ao período de vigência da tarifa do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da referida concessão, a Diretoria Executiva decide realizar no dia 03/07/2017 Sessão regulatória para definir o reajuste tarifário requerido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará no próximo **dia 03 de julho de 2017, às 13 (treze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

- Autos nº 138686/2017 - Águas de Diamantino S/A.**
Assunto: Reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de

água e esgotamento sanitário.

- Dar-se ciência da referida Sessão Regulatória ao PROCON, ao Poder Concedente, a empresa concessionária e a Sociedade em geral.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador da AGER-MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017

Dispõe sobre designação de servidor para proferir decisão singular.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25, IX do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XI do Decreto Estadual nº 2.060/2013, em conjunto com a Procuradora Regional da JUCEMAT, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 6º do Decreto Estadual nº 2.060/2013, de 20 de dezembro de 2013, e Resolução Plenária nº 002/2002, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidores habilitados a proferir decisões singulares, cujos atos se destinem a registro e arquivamento na JUCEMAT;

Art. 1º Designar a servidora Dahirze Oliveira, inscrita no CPF nº 314.266.031-34, matrícula nº 250411, para proferir decisão singular na JUCEMAT;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação;

Art. 3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da JUCEMAT

KATIA CRISTINA T. DA COSTA DINIZ
Procuradora Regional da JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO N. 001/2013/MATO GROSSO SAÚDE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE PP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12(doze) meses, contados de 01 de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DO REAJUSTE TOTAL: Conforme previsto na legislação em vigor e autorizado pela Anatel o valor calculado no período para o reajuste é de 4,444%

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90/39

FONTE: 100

VIGÊNCIA: 01 de junho 2017 a 31 de maio de 2018.

FISCAL DO CONTRATO: Jair Ribeiro Teixeira.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei 8.245/91.

MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO
Presidente do MT SAÚDE
CONTRATANTE

KENIA GOMES DE OLIVEIRA
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal
CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 245556/2017

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

LOCADOR: SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. Marco Aurélio Fullin, lote nº 02, Quadra 38, Centro no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **01 de junho de 2017.**

DO VALOR: O valor da locação mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 01 de junho de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT. SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA - LOCADOR.

PORTARIA Nº 271/2017/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014, No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2013/AGE**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 2º - PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, **com efeito a partir de 13/06/2017** para a conclusão do sobredito Processo-Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária
Do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA 390/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão

de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 201/2017/GP/DETRAN-MT, na qualidade de Presidente.

Art. 2º - Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Zanatta Bruno para exercer o cargo de Gerente do DATACENTER, em substituição a titular Anahilda Cameschi Braz durante o gozo de licença prêmio desta, no período de 12/06/2017 a 11/07/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 22 de junho de 2017.

Evaristo Georgio Fava
Diretor Vice-Presidente

PORTARIA Nº 103/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudia Maria Wurm Zanquette para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Projetos, em substituição a titular Fabiana de Oliveira Pereira durante o gozo de suas férias, pelo período de 20 (vinte) dias, de 19/06/2017 a 08/07/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 22 de junho de 2017.

Evaristo Georgio Fava
Diretor Vice-Presidente

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE RERRATIFICAÇÃO DA

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 04 de julho de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) RERRATIFICAÇÃO DA AGO**, de 25 de abril de 2017: **a) Eleição Anual dos membros do Conselho Fiscal; b) Remuneração**

dos administradores da Companhia: **II) RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA AGO**, de 25 de abril de 2017; e **III) TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE**.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, V Estatuto da Companhia, **CONVOCA** os demais acionistas para participarem e assim deliberar sobre os assuntos pautados, da Assembléia Geral, que realizar-se na sede da METAMAT, às 08hs do dia 28 de Junho de 2017.

Ricardo Tomczyk

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado Presidente do Conselho de Administração

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017/MTPREV

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e EMPRESA MEM **TECNOLOGIA EIRELI EPP**.

OBJETO O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bens permanentes, forno de Microondas 27 litros, para atender ao Mato Grosso Previdência - MTPREV. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** Este instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A autorização para aquisição o objeto de que trata o processo nº257552/2017, é oriundo do Pregão de Registro de Preços nº 006/2016/Estado de Mato Grosso Defensoria Pública, Ata de Registro de Preços nº 009/2016/Estado de Mato Grosso Defensoria Pública, adesão carona, Termo de Referência Nº 005/2017/DAS/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FUNTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR
11.305- MTPREV	2007	250	44.90.52-013	036	R\$ 1.096,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.096,00(Um mil e noventa e seis reais).

Cuiabá, 09 de Junho de 2017.

ASSINAM: Ronaldo Rosa Taveira - Diretor Presidente Mato Grosso Previdência - MTPREV - **CONTRATANTE** e **Maria Eunice de Melo** - Representante Legal da **CONTRATADA**.

PORTARIA N.º51/2017/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela

gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
004/ 2017 / MTPREV EMPRESA MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP- CNPJ nº 21.962.518/0001-86.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes, Forno de Microondas 27 litros, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência .	Vanessa Durante matrícula 256774	Milton Ferreira Rodrigues matrícula 140506	Aline Mezzomo Vasconcelos - matrícula 243781

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Junho de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente
(Original Assinado)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do "Resultado de Licitação" do **Pregão Eletrônico 029/2016/SEGES**, Processo nº 218.076/2016, publicado no DOE nº 27033, do dia 01 de junho de 2017,

Onde se lê:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
16	1	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	214	UN	488,00	104.432,00	HABILITADO
43	1	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP	403	UN	1.230,00	495.690,00	HABILITADO

Leia-se:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
16	1	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	214	UN	485,00	103.790,00	HABILITADO
43	1	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	403	UN	1.230,00	495.690,00	HABILITADO

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial/SEGES

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 239313/2017 - PREGÃO ELETRONICO N.07/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de seguro de veículos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até dia 13/07/2017 às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.aquisicao.gestao.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser retirado gratuitamente no site www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br e no sítio institucional da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br, bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: unial@sinfra.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
Ordenadora de Despesas

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2017/SESP, protocolo nº 283646/2017, cujo objeto foi Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, lanche e jantar) para atendimento dos servidores plantonistas da Acadepol, Polítec, CICC, PJC e ainda aos detentos provisórios que se encontrarem sob custódia da PJC, realizado no dia 21/06/2017, tendo sido o resultado do Lote ÚNICO, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	T. N. MACHADO-ME	97.531.702/0001-33	R\$ 1.972.231,20
VALOR TOTAL			R\$ 1.972.231,20

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$1.972.231,20 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais, e vinte centavos)

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/SESP

PROCESSO Nº 25219/2017 e SIAG Nº 0025219

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2017/SESP, cujo objeto é Aquisição de material de consumo - Palha de Arroz para as camas dos equinos, fins de atender a demanda do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 26/06/2017 a

05/07/2017, período integral, e no dia 06/07/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)
AUGUSTO CÉSAR DA SILVA
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557628/2016/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/SEDUC**, objetivando a Construção de Quadra poliesportiva coberta com arquibancada na Escola Estadual JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, localizada na município de Poconé - MT, será reaberta em **26 de junho de 2017 às 16h30min - fuso horário local**, no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Luiz Sávio Fernandes de Campos
Superintendente de Aquisições e Contratos
Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL
(Original Assinado nos autos do processo)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95351/2017/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/SEDUC**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de reforma geral na **Escola**

Estadual Nivaldo Fracarolli, localizada no município de Juara -MT, será reaberta em **28 de junho de 2017 às 13h30min - fuso horário local**, no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Luiz Sávio Fernandes de Campos
Superintendente de Aquisições e Contratos
Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL
(original assinado nos autos)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73715/2017/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/SEDUC**, objetivando Construção de Quadra poliesportiva coberta com arquibancada. Divididos em lotes definidos como, **LOTE 01 E.E. Hélcio de Souza localizada** e **LOTE 02 E.E. Jada Torres**, localizadas no município de Tangará da Serra - MT, será reaberta em **27 de junho de 2017 às 13h30min - fuso horário local**, no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Luiz Sávio Fernandes de Campos
Superintendente de Aquisições e Contratos
Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL
(original assinado nos autos)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98103/2016/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 005/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/SEDUC**, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de reforma geral da **Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, localizada na Rua Passo Fundo, S/Nº, Bairro Industrial I, no município de Sorriso/MT, será reaberta em **28 de junho de 2017 às 16h30min - fuso horário local**, no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Luiz Sávio Fernandes de Campos
Superintendente de Aquisições e Contratos
Jean Carlos Rosa
Presidente da CPL
(original assinado nos autos)

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SEAF-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pelo Ato nº 16.679/2017, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial em 21.03.2017, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2017/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 09 TRATORES COM POTENCIA MÍNIMA DE 75CV**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 26.05.2017, às 13h30min, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
TRATORES AGRICOLA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75CV	7	93.570,00	SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 15.671.525/0001-26	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 654.990,00				

Em conformidade com o que dispõe o §4 do 11º artigo da Lei Estadual nº 10.442 de 03 de outubro de 2016, que determina que "Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado", o lote 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP's foi adjudicado para a Empresa Suprema Comércio de Máquinas Ltda.

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	RESULTADO
TRATORES AGRÍCOLA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75CV	2	R\$ 93.570,00	SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 15.671.525/0001-26	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 187.140,00				

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2017.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial SEAF/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Lote 01 por **R\$ 654.990,00 (Seiscentos E Cinquenta E Quatro Mil, Novecentos E Noventa Reais)** para a Empresa - SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 15.671.525/0001-26 ; **LOTE 02 por R\$ 187.140,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais)** para a SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 15.671.525/0001-26 Pregão Eletrônico nº 003/2017/SEAF-MT - Processo 5279/2017, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, Lc 123 e Empresa suas alterações e Decreto Estadual nº 840/2017, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE 09 TRATORES AGRÍCOLA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 85.645/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, inc. I, da citada lei, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, valor total: R\$ 66.963,00 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais). Objetivando a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE - ALTOQI EBERICK**, para atendimento ao desenvolvimento de projetos complementares dos setores de engenharia da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
*Original assinado

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 85.643/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, inc. I, da citada lei, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PAES CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.284/0001-99, valor total: R\$ 53.183,60 (Cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). Objetivando a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E TREINAMENTO DO SOFTWARE - VOLARE**, para atendimento aos setores de engenharia da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
*Original assinado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 500/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **22.05.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 002033-001/2017).

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **11.09.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES** o substituto no período (Gedoc nº 002070-001/2017).

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **06.11.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES** o substituto no período (Gedoc nº 002070-001/2017).

Conceder à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**, matrícula nº 001212, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **28.08.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA** a substituta no período (Gedoc nº 002291-001/2017).

Conceder à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**, matrícula nº 001212, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **06.11.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA** a substituta no período (Gedoc nº 002291-001/2017).

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, matrícula nº 001068, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **03.07.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001934-001/2017).

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, matrícula nº 001068, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **11.09.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações (Gedoc nº 001934-001/2017).

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FUGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº 001229, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **22.05.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER** o substituto no período (Gedoc nº 006450-001/2016).

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FUGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº 001229, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**,

referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **31.07.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER** o substituto nos dias **31.07 e 01.08.2017** e o Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI** o substituto no período de **02 a 09.08.2017** (Gedoc nº 006450-001/2016). Retificar em parte, a Portaria nº 110/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILELA GERMANO**, matrícula nº 001212, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídas a partir do dia **19.06.2017**, para que seja considerado 15 (quinze) dias de gozo a partir de **05.06.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ- CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA** a substituta no período (Gedoc nº 00218-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 507/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 002463-001/2017, RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 000234, **abono de permanência**, relativo à Previdência, com efeito **retroativo a 20/04/2017**, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção de permanecer em atividade, conforme preconiza as regras do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 512/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, matrícula nº 000850, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **04.06.2012 a 03.06.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 003137-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005114-001/2016 **Espécie:** Contrato nº 028/2017 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** S3S SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ nº 24.175.052/0001-67 **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de CFTV para gravação de Áudio e Vídeo, incluindo montagem, instalação e gravação, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 **Natureza de Despesa:** 33903000/33903900/44905200 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert-Secretária Geral Administrativo e Rogério de Souza-Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 051/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 05 de JULHO de 2017, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CALL CENTER (CENTRAL TELEFÔNICA, SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 052/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO LOTE. **Data e horário da Sessão:** 05 de JULHO de 2017, ÀS 15h00min. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ) NO PADRÃO ICP-BRASIL, TOKENS PARA CERTIFICADOS, LEITORAS E VALIDAÇÕES PRESENCIAIS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-

921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 053/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 06 de JULHO de 2017, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE SWITCH CORE CISCO NEXUS 5596T, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO 02/CGDP/17

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA/MT.

O presente ato visa estabelecer modelo de formulário a ser adotado para avaliação dos servidores públicos efetivos da Defensoria Pública durante o estágio probatório, que terá acompanhamento por Comissão instituída especialmente para este fim, nos termos do art. 23 da LCE 04/1990 c/c art. 10 da Lei nº 8.572/2006.

Considerando a competência da Corregedoria-Geral para fiscalização da atividade funcional e da conduta dos servidores da instituição, nos termos do art. 24 da LCE 146/2003;

Considerando a instauração de processo administrativo visando o acompanhamento do estágio probatório dos servidores efetivos da Defensoria Pública, sob o n. 288387/2016;

Considerando a publicação da Portaria n. 533/2015/DPG, que instituiu Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública;

Considerando a publicação da Portaria n. 324/2016/DPG, que adequou a Comissão instituída pela Portaria n. 533/2015/DPG aos moldes do artigo 23, parágrafo 4º da LCE 04/1990;

Considerando a necessidade de colheita de informações relativas à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral quanto aos servidores efetivos, nos termos do artigo 23, *caput*, da LCE 04/1990;

Considerando as disposições previstas na LCE 80/2000, sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado;

Considerando o quanto decidido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Efetivos, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2017, onde restaram decididos os critérios a serem utilizados na Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido modelo de **Formulário de Avaliação para Acompanhamento de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Efetivos de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, nos termos no Anexo I.

Art. 2º. A avaliação deverá ser realizada **semestralmente** pela Autoridade Superior sob cuja supervisão esteja o servidor.

Parágrafo Único. A Autoridade Superior será o membro da Defensoria Pública responsável pelo setor/unidade/núcleo onde o servidor público exerce suas funções.

Art. 3º. O presente Formulário deverá ser encaminhado via *e-mail* funcional para todos os membros da Defensoria Pública sob cuja supervisão estejam ou estiverem os servidores públicos efetivos em estágio probatório, para preenchimento e encaminhamento a esta Corregedoria-Geral, através do endereço eletrônico corregedoria@dp.mt.gov.br.

Art. 4º. O sistema de avaliação receberá os seguintes conceitos para cada critério:

- I - excelente: muito acima das expectativas;
- II - muito bom: acima das expectativas;
- III - bom: dentro das expectativas;
- IV - regular: abaixo das expectativas;
- V - insatisfatório: muito abaixo das expectativas.

Art. 5º. Os conceitos e/ou critérios de avaliação adotados neste ato, após a aprovação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, deverão ser obrigatoriamente observados pelas autoridades no momento da avaliação, sendo vedada qualquer alteração.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 08 de junho 2017.

CID DE CAMPOS BORGES FILHO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública/MT

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

NÚCLEO / SETOR DE ATUAÇÃO:

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:****CONCEITOS E NOTAS A SEREM UTILIZADOS:****EXCELENTE: 100****MUITO BOM: 80 A 99****BOM: 60 A 79****REGULAR: 40 A 59****INSATISFATÓRIO: 0 A 39.****DA AVALIAÇÃO:****- DA ASSIDUIDADE:**

Cumpra a jornada de trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Comunica à chefia e aos membros de sua equipe as ausências necessárias durante o horário de trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:**- DA QUALIDADE DO TRABALHO:**

Exatidão, clareza, emprego de padrão culto, de bons métodos, de boa técnica e de boa apresentação nos trabalhos produzidos.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Domínio de habilidades referentes à clareza de pensamento, concatenação e articulação de ideias, lógica e perspicácia de diagnóstico em nível adequado às exigências.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

A maneira pela qual o servidor desenvolve suas atividades atende às necessidades da Instituição.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Apresenta interesse em desenvolver o seu trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:**- DA PRODUTIVIDADE NO TRABALHO:**

Comunica-se de forma clara, objetiva e oportuna.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Atua de forma participativa e colaborativa no desenvolvimento dos trabalhos propostos.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Atinge efetivamente os objetivos e as metas estabelecidos.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Executa o trabalho com qualidade.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Checa a exatidão de seu trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Planeja o trabalho para executar suas atividades de forma eficiente.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Atua de forma integrada com a equipe de trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Lida com os desafios e situações inesperadas de forma eficiente, evitando a interrupção dos trabalhos.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:**- DO CONHECIMENTO DO TRABALHO:**

Executa tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM

- BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Ensina o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Presta informações e esclarece dúvidas referentes à missão do órgão e aos processos e produtos do setor de lotação.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Executa ações referentes às atribuições dos outros membros da equipe, na ausência destes.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA PONTUALIDADE:

Chega pontualmente ao trabalho.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Sai do trabalho no horário previsto.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Cumprir com o horário de almoço.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

As faltas são justificadas.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA INICIATIVA:

Procura as pessoas envolvidas em uma situação para entender suas perspectivas.

- EXCELENTE

- MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Identifica o que precisa ser feito e age antes de ser solicitado ou antes que a situação exija ação.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Age de forma flexível, adaptando-se às diferentes situações de trabalho para melhor desempenho da equipe.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Propõe ideias aplicáveis para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e/ou serviços.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Propõe alternativas que contribuem para a solução de problemas que surgem ao desenvolver suas atividades.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Assume postura positiva frente às mudanças que forem necessárias.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA PRESTEZA:

Trata os clientes com cordialidade e profissionalismo.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Agiliza a prestação de serviços aos clientes externos e internos.

- EXCELENTE
 MUITO BOM
 BOM
 REGULAR
 INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA CRIATIVIDADE:

Apresenta sugestões para melhoria dos processos de atendimento aos clientes.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Soluciona os diferentes problemas apresentados pelos clientes.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Mobiliza recursos fora da sua área de atuação para solucionar o problema do cliente.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO:

Não utiliza a jornada de trabalho para a realização de afazeres pessoais.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA EFICIÊNCIA:

Entrega os trabalhos no prazo previsto.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Realiza os trabalhos sem necessidade de refazê-los em função de erros.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Realiza as tarefas com menor dispêndio de insumos.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA RESPONSABILIDADE:

Cumprimento das normas legais e regulamentares da Defensoria relativas ao trabalho, à conduta e a apresentação pessoal.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Obediência à hierarquia, respeito e cumprimento das ordens legítimas emanadas de seu superior.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Mantém atualizados, disponíveis e acessíveis, dados e informações referentes ao trabalho que executa, de modo a garantir a continuidade das atividades.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Compartilha conhecimentos e experiências possibilitando o desenvolvimento da equipe.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Busca conhecer a legislação pertinente à sua área de atuação.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Evita desperdícios de materiais, adotando o padrão de economia da instituição e zelando pela guarda e boa aplicação dos recursos que lhe são confiados.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Mantém limpo e em perfeita ordem o local de trabalho.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA COOPERAÇÃO:

Demonstra respeito aos colegas de equipe e demais colegas de trabalho.

- EXCELENTE
- MUITO BOM
- BOM
- REGULAR
- INSATISFATÓRIO

Troca experiência com sua equipe de trabalho e demais colegas de trabalho, auxiliando na busca de soluções relativas a problemas de trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Debate as ideias apresentadas pelos membros do grupo, emitindo opinião voltada para resultados positivos do trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Respeita os pontos de vista de outras pessoas.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Apresenta um nível de relacionamento interpessoal que dispensa intervenções da chefia, para solucionar conflitos gerados pelo servidor.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Mantém intercâmbio, com pessoas e órgãos, que facilita a execução do seu trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA IDONEIDADE MORAL:

Mantém o sigilo profissional de suas atividades.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Cumpe as disposições que regulamentam e disciplinam as atividades do seu órgão e da sua profissão.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Utiliza a estrutura e obedece a hierarquia para apresentar e discutir problemas de qualquer natureza.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Participa, quando convocado, de grupos de trabalho, comissões e eventos.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Respeita os níveis hierárquicos e sua chefia imediata.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:

- DO USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO E MATERIAL DE EXPEDIENTE:

Executa ações visando a utilização adequada e a conservação de materiais, instrumentos e bens patrimoniais.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Mantém organizados o local e a documentação de trabalho.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Utiliza os recursos disponíveis para realizar atividades exclusivas de serviço.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Planeja e otimiza os recursos para execução de suas atribuições.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:

- DA SAÚDE:

Se submete aos exames solicitados pela Administração Superior quando solicitado, por ato próprio.

- () EXCELENTE
 () MUITO BOM
 () BOM
 () REGULAR
 () INSATISFATÓRIO

Observações:

- OUTRAS OBSERVAÇÕES, ELOGIOS E APONTAMENTOS, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO SERVIDOR:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: AMPLUS GESTÃO TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2014, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 10935/2017, Parecer Técnico nº 558/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 12/06/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7217/2006 e Processo nº 325173/2016.

Data de Assinatura: 12/06/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Emplaca - Alessandro Aparecido de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7217/2006 e Processo nº 115283/2017.

Data de Assinatura: 12/06/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Emplaca - Alessandro Aparecido de Oliveira.

PORTARIA Nº. 512/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Érika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, programadas para o gozo nos dias 19.06.2017 a 03.07.2017, passando o período para os dias 03.07.2017 a 17.07.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 318080/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 10 (dez) dias de férias individuais da Defensora Pública Synara Vieira Gusmão, matrícula 100715, programadas para o gozo nos dias 03.07.2017 a 12.07.2017, passando o período para os dias 13.09.2017 a 22.09.2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 204810/2017.

Art.3º SUSPENDER o usufruto de 02 (dois) dia de férias compensatórias concedidas ao Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, por meio de Portaria nº. 401/2017/SDPG, que seriam usufruídas nos dias 13.06.2017 e 14.06.2017, conforme procedimento nº. 209105/2017.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 513/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de Nº. 077/2012/DPG no D.O nº 25861 de 07 de agosto de 2012, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos ao Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares pelo quinquênio de 04/06/2007 a 03/06/2012;

CONSIDERANDO que o Defensor Público supracitado já usufruiu 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 01.09.2016 a 30.09.2016 e 01.10.2016 a 30.10.2016 referente ao quinquênio de 04/06/2007 a 03/06/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 293976/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público ADEMILSON NAVARRETE LINHARES o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao quinquênio de 04/06/2007 a 03/06/2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 514/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos Osny Kleber Rocha Auresco e Tania Regina de Matos por meio do Ofício nº19//2017/DPVG, onde solicitam alteração a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 315130/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

Data	Defensor Público
De 30.06.2017 a 03.07.2017	Tania Regina de Matos
De 08.12.2017 a 11.12.2017	Osny Kleber Rocha Auresco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 515/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador meio do Ofício nº19//2017/DPVG, onde solicitam alteração a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 315128/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

Data	Defensor Público
De 14.07.2017 a 17.07.2017	Milena Barboza Bortoloto
De 06.10.2017 a 09.10.2017	Juliana Ribeiro Salvador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 516/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº316179/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Janaina Yumi Osaki, afastamento do Núcleo de Chapada dos Guimarães nos dias 10.07.2017 a 14.07.2017, com objetivo de participar do Curso de Capacitação em Técnicas de Conciliação e Mediação Judicial, na cidade de Cuiabá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 517/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº316195/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, afastamento do Núcleo de Colniza nos dias 10.07.2017 a 14.07.2017, com objetivo de participar do Curso de Capacitação em Técnicas de Conciliação e Mediação Judicial, na cidade de Cuiabá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 325173/2016, o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - ACABAMENTOS, REGISTROS E VALVULAS	R\$ 46.007,58	R\$ 45.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 207,58
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$873.217,00	R\$540.000,00		R\$333.217,00
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES	R\$193.525,33	R\$153.000,00		R\$40.525,33
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$ 2.904,75	R\$ 1.335,50		R\$1.569,25
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 8.374,25	R\$ 3.990,00		R\$4.384,25
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 6.058,00	R\$6.058,00		R\$00,00
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 658,00	R\$650,00		R\$8,00
08	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS- TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 5.180,67	R\$1.900,00		R\$3.280,67
09	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COPLEMENTAÇÃO	R\$318.986,86	R\$165.600,00		R\$153.386,86
Economia: R\$ 536.570,94					

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 325173/2016, o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - ACABAMENTOS, REGISTROS E VALVULAS	R\$ 46.007,58	R\$ 45.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 207,58
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$873.217,00	R\$540.000,00		R\$333.217,00
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES	R\$193.525,33	R\$153.000,00		R\$40.525,33
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$ 2.904,75	R\$ 1.335,50		R\$1.569,25
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 8.374,25	R\$ 3.990,00		R\$4.384,25
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 6.058,00	R\$6.058,00		R\$00,00
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 658,00	R\$650,00		R\$8,00
08	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS- TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 5.180,67	R\$1.900,00		R\$3.280,67
09	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COPLEMENTAÇÃO	R\$318.986,86	R\$165.600,00		R\$153.386,86
Economia: R\$ 536.570,94					

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/DPMT** - Processo nº 325173/2016, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS - I, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - ACABAMENTOS, REGISTROS E VALVULAS	R\$ 46.007,58	R\$ 45.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 207,58
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$873.217,00	R\$540.000,00		R\$333.217,00
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES	R\$193.525,33	R\$153.000,00		R\$40.525,33
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$ 2.904,75	R\$ 1.335,50		R\$1.569,25
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 8.374,25	R\$ 3.990,00		R\$4.384,25
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 6.058,00	R\$6.058,00		R\$00,00
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 658,00	R\$650,00		R\$8,00
08	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS- TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 5.180,67	R\$1.900,00		R\$3.280,67
09	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COPLEMENTAÇÃO	R\$318.986,86	R\$165.600,00		R\$153.386,86
Economia:					R\$ 536.570,94

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 115283/2017, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - REGISTROS E VALVULAS	R\$ 136.541,40	R\$ 95.000,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 41.541,40
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$651.967,08	R\$366.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$285.467,08
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$14.884,86	R\$9.810,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$5.074,86
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 343.455,65	R\$ 329.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$13.955,65
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 26.135,00	R\$ 11.600,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$14.535,00
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 9.813,83	DESERTO		
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 33.686,99	R\$23.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 9.886,99
Economia					R\$ 370.460,98

Cuiabá, 08 de junho de 2017.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 115283/2017, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - REGISTROS E VALVULAS	R\$ 136.541,40	R\$ 95.000,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 41.541,40
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$651.967,08	R\$366.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$285.467,08
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$14.884,86	R\$9.810,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$5.074,86
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 343.455,65	R\$ 329.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$13.955,65
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 26.135,00	R\$ 11.600,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$14.535,00
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 9.813,83	DESERTO		
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 33.686,99	R\$23.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 9.886,99
Economia					R\$ 370.460,98

Cuiabá, 08 de junho de 2017.

Original Assinado

SILVIO JEFERSON SANTANA

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/DPMT** - Processo nº 115283/2017, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS - II, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - REGISTROS E VALVULAS	R\$ 136.541,40	R\$ 95.000,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 41.541,40
02	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TUBOS E CONEXOES -	R\$651.967,08	R\$366.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$285.467,08
03	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - COLAS, FITAS, LIXAS E OUTROS	R\$14.884,86	R\$9.810,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$5.074,86
04	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - LOUÇAS E ACESSORIOS	R\$ 343.455,65	R\$ 329.500,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$13.955,65
05	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - DUCHAS E CHUVEIROS	R\$ 26.135,00	R\$ 11.600,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$14.535,00
06	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - BROCAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ 9.813,83	DESERTO		
07	RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS - TORNEIRAS, CIFÕES E OUTROS	R\$ 33.686,99	R\$23.800,00	ATACADAO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 9.886,99
Economia					R\$ 370.460,98

Cuiabá, 08 de junho de 2017.

Original Assinado

SILVIO JEFERSON SANTANA

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº. 501/DPG/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 589, de 28 de março de 2017, onde criou novos cargos de Defensores Públicos Estaduais;

CONSIDERANDO a existência de diversos procedimentos administrativos que versam sobre a distribuição de vagas nas diversas entrâncias da carreira;

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Superior para que a Defensoria Pública-Geral elabore e apresente a distribuição de referidas vagas;

CONSIDERANDO que a distribuição das atribuições compete ao Conselho Superior, conforme preconiza o RICSDP;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para que apresente estudo de distribuição de vagas criadas por lei ao Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão para apresentar estudos e justificativas referentes às vagas criadas por meio da Lei Complementar nº 589, de 28 de março de 2017.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos Defensores Públicos abaixo relacionados:

- a. José Edir Arruda Martins Junior, Presidente da Comissão;
- b. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, Membro da Comissão;
- c. Erinan Goulart Ferreira, Membro da Comissão.

§1º. Os membros da Comissão poderão solicitar informações e coletas de opiniões dos Defensores Públicos.

§2º. Todos os procedimentos com essa finalidade deverão ser entregues à comissão.

§3º. Os procedimentos já distribuídos deverão ser devolvidos pelos conselheiros relatores.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar ao Defensor Público-Geral conclusão com as sugestões e justificativas até 31 de agosto de 2017.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrários.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 518/217-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do

processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 68/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 24 de junho de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 519/217-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 69/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 03/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 24 de junho de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 282/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o Ato de Nomeação Nº. 253/2017 de Cristiane Dias de Oliveira para o Cargo de Nível Médio na função de Assistente de Gabinete para o Núcleo de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial nº 27019 em 12 de maio de 2017, com fulcro no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 283/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o

critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Antônio Carlos Cardoso Junior	Assistente	Assistente de Gabinete	Rondonópolis

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, Inc. da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade:

Empresa: Dígito Tecnologia S/A
 CNPJ: 83.472.803/0001-76
 Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva e Atualização de Software da Central de Comutação Telefônica
 Autorização: Parecer Jurídico Nº 295/2017 - PG ALMT
 Valor: R\$ 180.401,76(Centro e Oitenta Mil Quatrocentos e Hum Real e Setenta e Seis Centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses
 Data: 01/06/2017

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Guilherme Maluf-1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 13/07/2017

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.
 Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
 Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE EDITAL RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO PADRÃO FNDE), NO BAIRRO JARDIM PANORAMA - ALTA FLORESTA/MT, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA E FORRO DO PREDIO DO PROCON DE ALTA FLORESTA/MT, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso (DOE) do dia 05/06/2017, Edição nº 27035, página 110, Jornal da Cidade do dia 06 e 07/junho/2017, Edição 3648, página 6, Diário Oficial de Contas (TCE) publicação do dia 07/06/2017 e Diário Oficial da União (DOU) do dia 07/06/2017, página 207. **Onde-se-lê: Início da Sessão: Dia: 23/06/2017 Horário: 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso). **Leia-se: Início da Sessão: Dia: 12/07/2017 Horário: 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT -

Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta/MT, 22 de Junho de 2017

VALDETI APARECIDA HEINZEN. PRESIDENTE C.P.L.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari - MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 22/06/2017, as 07:30, na modalidade Pregão Presencial n. 030/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE AVIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** para atender a Secretaria de Saúde do Município de Alto Taquari., não compareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Alto Taquari - MT, 22 de junho de 2017. **Raimundo da Silva Carvalho. Pregoeiro.**

REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE AVIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, conforme anexo I. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 05/07/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 22 de junho de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO TIPO, "CASADEAPOIO", EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA, conforme anexo I. Abertura às 13h00min (Horário de Mato Grosso) dia 05/07/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 22 de junho de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria nº 105/2017 de 28/04/2017, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal oficial dos municípios nos dias 12 e 13 de junho respectivamente, torna público aos interessados que o Edital de Licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teria sua abertura em **26 de junho de 2017** às 07h00min (horário de Mato Grosso), objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios genuínas/originais para veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Fica sua abertura prorrogada para dia **11 de julho de 2017, às 07h00min (horário de Mato Grosso)**. As Retificações e adequações do Edital estarão disponíveis aos interessados no site <http://www.altotaquari.mt.gov.br/> telefones: (66) 3496-1471 ou 3496-1575, ou ainda por cópia de seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro. Alto Taquari - MT, 22 de junho de 2017. **Raimundo da Silva Carvalho** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 060/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 060/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição maquina pesada tipo escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do município**. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 22 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **E. HACK EIRELI EPP, CNPJ: 17.866.540/0001-55**, a penalidade de **multa de 3%** (três por cento) sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano**, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do

contrato. Campo Verde-MT, 22 de junho de 2017.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DO PREGÃO 055/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76, sagrou-se vencedora do pregão 055/2014 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos e termolábeis*, com o valor de R\$ 78.829,94 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Campo Verde, 22 de junho de 2017. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS
"COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para aplicação de lama asfáltica nas principais vias públicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/07/2017 às 13h30min (Horário Brasília/DF)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 22 de Junho de 2017. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pedido nº 1421/2017
Processo Administrativo nº 1450/2017**

O processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2017 do Pregão Presencial nº 37/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT cujo objetivo é a contratação de empresa para locação de estruturas físicas, equipamentos e sonorização a serem utilizados em eventos do município, solicitado através do pedido nº 1421/2017, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 21.193.034/0001-10 com sede na Rua Volmir Taborda Camera, nº 738E - Bairro Centro, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000 e autorização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT. O valor total da adesão é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Conquista D'Oeste - MT, 22 de junho 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 06/07/2017 às 08h30min, o Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das secretarias municipais. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 22 de junho de 2017.

Gustavo Alves do Carmo, Pregoeiro Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 026/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº046/2017
 " PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "
 LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
 CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços médicos na área de saúde como clinico geral no Hospital Municipal e PSF S do município de gaúcha do norte-MT no dia 04/07/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 22 de junho de 2017. **Paulo César Régis da Silva** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 22 de junho de 2017.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 14h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS DE SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CERCA ELÉTRICA RURAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0930/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14h00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 028/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2017** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaciara/MT"**; nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **10 DE JULHO DE 2017 - 14h00 - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 22 de junho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Presidente da CPL
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 Contratante: Município de Juscimeira/MT Contratada: Ivaldo Rocha de Freitas e CIA LTDA ME Objeto: Aumento quantitativo do objeto na ordem de 15,081% do valor totalizando valor de R\$ 21.440,85.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: Registro Preço para Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realizações de eventos no Município compreendendo: locação com montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel, grade de contenção, serviços gráficos, de mídia, divulgação e mão de obra. **Data e Hora de Abertura: 05-07-2017 às 08:30hs. LOCAL: Auditório da Prefeitura**. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações e/ou (66) 3412-1381.

Juscimeira - MT, 21 de junho de 2017.
DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 23 de junho de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de JULHO de 2017 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE-MT** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 - 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 23 de JUNHO de 2017.

Rivonete Coelho da Silva - Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 26/2017 - Tipo de Licitação: do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**. OBJETO: **SRP PARA SERVIÇOS E PEÇAS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, SUSPENSÃO E FREIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL DO MUNICÍPIO**. **Credenciamento**, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **04.07.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012. PREGOEIRO: **JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA**. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 22/06/17.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 29/2017 - Tipo de Licitação: do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: **SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **06.07.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 22/06/17.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAL, SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM.** Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **10.07.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: SILVANA KIPPHAIZ NOGUEIRA. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 22/06/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016, firmado entre o Município e a empresa MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017, firmado entre o Município e a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PONTES E BUEIROS DESTRUÍDOS PELO DESASTRE RECONHECIDO PELA PORTARIA N. 101/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL R\$ 1.932.368,96 (Hum milhão novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2017

##TEXA PREGOEIRA DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO N º 025/2017, com abertura prevista para o dia 30 de Junho de 2017, às 10:30 horas (horário de Brasília), **FICA ADIADA** para o dia 07 de julho de 2017, às 10:30 horas (horário de Brasília), conforme AVISO disponibilizado no site <https://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/>. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3351-1200 ou pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br. **PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL ORIGINAL.**

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT., 22 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio designada pela Portaria nº 011/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO COM TABLADO E COBERTURA E TENDA EM AÇO GALVANIZADO, PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO LIVRAMENTO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia **28/06/2017 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, fica **SUSPENSA**, para readequação do ANEXO I do Edital -Termo de Referencia.A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras

informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br. Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 027/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Contratado: SOTREQ S.A

Objeto: Aquisição de retroescavadeira nova com motor a diesel para ser utilizada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 186.099,00 (Cento e oitenta e seis mil, noventa e nove reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/SCL/2017

NOMEAR, o Servidor GENIVALDO VITORINO DIAS (titular), e JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES (suplente), Fiscal do Contrato nº 027/2017 que tem como Objeto: Aquisição de retroescavadeira nova com motor a diesel para ser utilizada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Nova Canaã do Norte/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011

CONTRATADO: SOTREQ S.A

VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.099,00 (Cento e oitenta e seis mil, noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 057/2017 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública no perímetro urbano e rural (Distrito Ranchão, Comunidades São Manoel e Novo Horizonte, Assentamento Pontal do Marape) do município de Nova Mutum/MT. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 07 de julho de 2017. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 22 de junho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que **realizará** no dia **05/07/2017**, às **08:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF e fórmica, a serem montados e instalados nas dependências do novo prédio da prefeitura municipal do município de Nova Ubitatã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 22 de junho de 2017.

Mauro Odinei Soliani

Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 SRP

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que **realizará** no dia **30/06/2016**, às **08:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos

de informática para serem utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 20 de junho de 2017. **Mauro Odinei Soliani** - Secretário de Administração.

LEIA SE: O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que **realizará** no dia **04/07/2017**, às **08:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Nova Ubiratã-MT**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 22 de junho de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 20/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 23, 26, 27, 38 e 45; Com o valor total de **R\$ 205.800,00;** (**Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais**), **C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 24, 33, 34, 37, 41, 43 e 44; Com o valor total de **R\$ 196.840,00;** (**Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais**), e a empresa **L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42 e 47; Com o valor total de **R\$ 660.248,00;** (**Seiscentos e Sessenta Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais**) Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME, C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME e L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Junho de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CARÁTER SUPLEMENTAR/ COMPLEMENTAR E ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS AO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Onde sagrou - se vencedora a empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 22 de Junho de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMUNICADO

A Prefeitura de Primavera de Primavera do Leste, com CNPJ nº 01.974.088/0001-05 torna público que solicitou junto a SECRETARIA ESTADUAL

DE MEIO AMBIENTE (SEMA) a Licença Prévia e de Instalação de Pavimentação e Drenagem, da Quadra 66 do Loteamento Residencial Bunitis Primavera I, onde está localizado o "Distrito de Comércio e Serviços", denominado de **DISTRITO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS "VALDEMIRO GUENO"**, com as seguintes coordenadas: 15°. 31' 31,5"S, 54;. 19' 17,3"W .Não foi determinado EIA RIMA.

Primavera do Leste, 13 de junho de 2017.

THADEU LUIZ SALGADO JÚNIOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**. Ratifica o Processo de Dispensa DE Licitação nº 29/2017, com fulcro Parecer Jurídico nº 356/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Anderson Flávio de Godoi, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Sul Serviços de Usinagens Ltda, com sede na Rua José Martins da Silva, 505, Cerâmica, Cep 36080-370, Juiz de Fora-MG, inscrita no Cnpj 01.389.357/0001-76**. Objeto: **Aquisição de Peça do Aparelho de Processadora Raio-X, a fim de suprir as necessidades do ceadas, deste município**. Valor Total Dispensa: R\$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 31/2017, com fulcro Parecer Jurídico nº 348/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cezar Clemente, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99. Objeto: **Contratação de Empresa para Realizar os Serviços De Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias Pluviais, neste município**. Valor Total Dispensa: R\$ 839.537,23 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2017, com fulcro Parecer Jurídico nº 349/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cezar Clemente, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o

n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa para Realizar os Serviços de Conservação de Guias e Sarjetas em Diversos Bairros da Zona Urbana, neste município. Valor Total Dispensa: R\$ 474.664,71** (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 33/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. **Ratifica o Processo de Dispensa DE Licitação nº 33/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 350/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cezar Clemente, Procurador Geral Adjunto do Município**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa para Realizar Obras e Serviços de Construção e Reforma de Pontes de Madeira, Neste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 174.767,97** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, **Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017**, com fulcro Parecer Jurídico nº 275/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Anderson Flávio De Godoi**, Procurador Geral do Município e pela **Dra. Lethícia Mendes Ferreira**, assessora jurídica, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Aker Consultoria e Informática SA.**, Situada em Brasília-DF, SHCGN 710/11, Bloco E, Loja 53 e 37, Asa Norte, CEP 70.750-650, CNPJ: 01.919.316/0001-44. **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Atualização do Sistema de Segurança Firewall Aker, Modelo FWA-4808 e Monitoramento com Alerta. Valor da Inexigibilidade: R\$ 31.197,96** (trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, **Ratifica o Processo De Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017**, com

fulcro Parecer Jurídico n.º 358/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Anderson Flávio de Godoi, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, com sede na Rua Vicente Licinio, 193, Tijuca, CEP 20.270-340, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no Cnpj 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Controle de Qualidade Externos em Análises Clínicas, neste município. Valor da Inexigibilidade: R\$ 16.521,96** (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2017

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2017** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS ,CAMINHÕES, CAMIONETES E VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO**, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. Na sessão pública realizada no **dia 20 de junho de 2017 com início as 09hrs00min e encerramento as 17hrs:15min**. Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 1** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 90,00(noventa reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 2** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 120,00(cento vinte reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 3** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 130,00(cento trinta reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 4** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 114,00(cento e quatorze reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 5** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 11.450,00(onze mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensal.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 6** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 8.000,00(oito mil reais) mensal.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 7** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 89,00(oitenta e nove reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 8** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 99,00(noventa e nove reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 9** a empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 83,00(oitenta e três reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 10** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 79,50(setenta e nove reais e cinqüenta centavos) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 11** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 70,00(setenta reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 12** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 74,50(setenta e quatro reais e cinqüenta centavos) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 13** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 14** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 179,50(cento setenta nove reais e cinqüenta centavos) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 15** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 16** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 99,50(noventa nove reais e cinqüenta centavos) á hora. **ITEM 17 FRACASSADO**.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 18** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA

LTDA com o VALOR de R\$ 155,00 (cento cinqüenta e cinco reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 19** a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI-EPP com o VALOR de R\$ 99,50(noventa nove reais e cinqüenta centavos) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 20** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 89,50 (oitenta e nove e cinqüenta reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 21** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 22** a empresa VITISA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA com o VALOR de R\$ 104,50 (cento e quatro e cinqüenta reais) á hora.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 23** a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME com o VALOR de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensal.Nesta, sagrou-se vencedora do **ITEM 24** a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME com o VALOR de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal. Abre o prazo recursal motivadamente para as empresas PENTA SERVIÇOS LTDA, R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO EIRELI EPP e MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , conforme a Lei 10520/2002 art. Art. 4º, XVIII. Santo Antônio do Leverger - MT, 20 de junho de 2017.Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 008/GP/2017

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2017**ADESÃO 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE MORRINHO.

2.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.

3.CONTRATADA: **TMF COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP. CNPJ: 36.909.349/0001-98..**

Dotação orçamentária: 12.361 0040 1017 natureza de despesa: 44 90 39 00 FONTE 0101;

4.DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

5.DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

6. VALOR GLOBAL: R\$ 199.997,64 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 22 de junho 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2017****ADESÃO Nº 017/2017**

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 058/2016 Ata de Registro de Preço nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço Nº 001/2017 ao Pregão Eletrônico 58/2016 oriunda da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro Órgão Gerencial do REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME CNPJ: 02.192.932/0001-09.

Santo Antônio de Leverger - MT, 22 de JUNHO de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2017****ADESÃO Nº 018/2017**

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 059/2016 Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO,

TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço Nº 004/2017 ao Pregão Presencial 059/2016 oriunda da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro Órgão Gerencial do REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE ,conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME CNPJ: 02.192.932/0001-09.

Santo Antônio de Leverger - MT, 22 de JUNHO de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Pessoa Física: **OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, residente na Rua Ceara, nº 550, Jardim Santa Rosa, portador do RG 0384981-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 170.560.471-49, com registro no CRECI-MT sob o nº 19.001.227, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT. Objeto do presente contrato: Serviço de avaliação de imóveis. O percentual de desconto a ser pago é de 35% (trinta e cinco por cento) aplicado sobre os honorários gerados conforme a Tabela do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 32/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 23/2017**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO". Teve as Empresas Vencedoras: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:05.366/0001-57, foi vencedora deste certame do item 08 com percentual de desconto de 42%. **L.B.D.COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 06.100.774/0001-70, foi vencedora deste certame do item 04 com percentual de desconto de 17,5%. **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 15.593.959/0001-55, foi vencedora deste certame do item 09 com percentual de desconto de 29,5%. **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 12.025.386/0001-75, foi vencedora deste certame do item 02 com percentual de desconto de 37%, item 03 com percentual de desconto de 36%. Item 05 com percentual de desconto de 36% e item 06 com percentual de desconto de 36%. **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.220.404/0001-04, foi vencedora deste certame do item 07 com percentual de desconto de 26,5%. **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87, foi vencedora deste certame do item 01 com percentual de desconto de 20%. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**Termo de Retificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 07/2017**

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA; PONTE DO RIO SÃO DOMININGOS NA COMUNIDADE MAQUINAQUEIMADA E CONSTRUÇÃO DA PONTE NA COMUNIDADE OURO VERDE.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

**FORNECEDOR: CONSTRUTORA JBS EIRELI -EPP
CNPJ: 33.060.773/0001-12**

VALOR : R\$ 121.005,08 (cento e vinte e mil, cinco reais e oito centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB - MT Nº 4.552,

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 22 de Julho de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

CAMARA MUNICIPAL DE JURUENA- MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

SÚMULA - APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, Aprovou e eu, DARCI VIEIRA LOPES, Presidente, usando das atribuições que me confere o cargo, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - São Aprovadas por unanimidade, as CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, que trata das Contas Anuais de Governo. Prefeitura Municipal de Juruena - MT. Exercício 2015. Manifestação pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas com recomendações à gestão, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Mato Grosso.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juruena, em 12 de Junho de 2017.
DARCI VIEIRA LOPES
Presidente

Biênio 2017/2018

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na data supra.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO A Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 002/2017, realizado no dia 14/06/2017, às 14h:30min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Av. Getúlio Vargas, 110, centro, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, homologada e adjudicada em 22/06/2017, sagrou-se vencedora do certame a empresa AUTO POSTO UBIATATA LTDA. Nova Ubitatã - MT, 22 de junho de 2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental a ser promovido pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, nos quantitativos e formações estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por Renan Cesar Marcolino Nunes, Monica Cristina Manske Kriese e Giselle de Lima, designados conforme Portaria 120/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão, iniciou-se com a fase de credenciamento dos licitantes presentes e encerrou-se as 10h40min a fase de credenciamento. Foram credenciados as empresas KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ 11.761.650/0001-76, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP CNPJ 05.128.703/0001-13, INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME CNPJ 21.963.926/0001-52, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB CNPJ 22.513.518/0001-61. As empresas OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP CNPJ 22.529.123/0001-57 e RHS CONSULT LTDA - EPP CNPJ 23.047.156/0001-23 enviaram os envelopes para participarem do certame por meio de Correio, conforme protocolo anexo ao Processo nº 007/2017. Atos contínuos, o Pregoeiro solicitou ao licitante que procedesse a entrega dos envelopes nº 01 de Propostas e envelope nº 02 de Habilitação.

1. Primeiramente nomeou-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite (credenciamento), e seus respectivos representantes, quais sejam:

Empresa	Representante
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	ALANA VIEIRA DA SILVA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP	FLAVIO BUSS
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME	NELSON FERNANDES IDALGO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB	LARISSA ROSA DE SOUZA SILVA

2. Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe, contendo as Propostas de Preço, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Após o respectivo exame, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas por empresa e por lote:

Lote 001: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS); INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DE 17.997,00 (DEZESSETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS); INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME VALOR GLOBAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS); INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB VALOR GLOBAL DE R\$ 49.490,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP VALOR GLOBAL DE R\$ 35.350,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); RHS CONSULT LTDA - EPP VALOR GLOBAL DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS);

3. Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios, estabelecidos no edital, para que apresentassem seus lances verbais. O pregoeiro identificou que as empresas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, RHS CONSULT LTDA - EPP, INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, apresentaram valor acima de 10% da menor proposta, estando em desacordo com o expresso na Lei 10.520, em seu art. 4º, inciso VIII, estando portanto desclassificada. Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão Presencial, em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se os seguintes resultados:

LOTE 2017001: TABELA DE JULGAMENTO EM ANEXO. VENCEDORA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS REAIS); Procedeu-se então a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora da proposta de preço (KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME), devidamente rubricada pelo representante credenciado, Pregoeiro e Equipe. Foi verificada autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT. Após realizar a conferência dos documentos de habilitação, foi identificada que esta estava em conformidade com o edital, declarando-a a vencedora, no valor de VALOR GLOBAL DE R\$ VALOR GLOBAL DE R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

4. Em seguida, o Pregoeiro proclamou a licitante vencedora para fazer recomposição das propostas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. Foi indagado aos representantes das licitantes presentes se havia mais alguma observação a ser feita, em especial se havia o interessante na interposição de recurso, sendo destes obtido resposta que não.

6. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 12h32min sendo que esta ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das empresas.

Primavera do Leste - MT, 21 de Junho de 2017.

Renan Cesar Marcolino Nunes
Pregoeiro

Mônica Cristina Manske Kriese
Equipe de Apoio

Giselle de Lima
Equipe de Apoio

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB

CONCRETA PISOS LTDA - ME no CNPJ 11.909.145/0001-26 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de construção de edifícios. Localizada na Rua das Andorinhas Quadra 17 nº 17 no Bairro: Helio Ponce de Arruda no município de Várzea Grande/MT.

RODRIGUES & PICCIN RODRIGUES LTDA - ME no CNPJ 04.926.485/0001-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Localizada na Rua Jacob do Bandolin Quadra 84 nº 15-16 no Bairro: Jardim Costa Verde no município de Várzea Grande/MT.

COMERCIO DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP no CNPJ 26.473.974/0001-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados. Localizada na Avenida General Melo nº 835, no Bairro Poção no município de Cuiabá /MT.

BRAÇO FORTE REFLORESTAMENTO LTDA
CNPJ: 07.894.897/0001-93 NIRE n.º 51.200.973.039

REDUÇÃO DE CAPITAL

Torna público que a empresa BRAÇO FORTE REFLORESTAMENTO LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n.º 51.200.973.039, arquivada em 19.08.1988 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF 07.894.897/0001-93, com sede na Rodovia MT 344, KM 23, Distrito Industrial, CEP: 78.830-000 na Cidade de Dom Aquino/MT. Após realização de reunião de sócios, ocorrida na data de 29/11/2014, os sócios deliberaram pela redução do capital social integralizado, por ser este excessivo em relação ao objeto da sociedade. O capital social da Empresa passará de R\$ 2.775.600,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 2.035.600,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e seiscentos reais), destinando R\$ 595.700,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para o sócio WILMAR JOSÉ FRANZNER, R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) para o sócio JOAIR PINHO DE SOUZA e R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil) para o sócio CLAUDINEI FACHIANO mediante o pagamento através da cessão e transferência dos créditos que a sociedade detém, e em moeda corrente nacional.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 012/2017

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 104/GP/2017, de 07 de junho de 2017, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial - SRP nº. 012/2017**, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos complementares e insumos odontológicos, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Pontal do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **03/07/2017**, Horas: **09:00hs** (horário Local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone: (66)3401-7450. Pontal do Araguaia/ MT, 21 de Junho de 2017.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES - Pregoeira Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor Marco Tulio Duarte Soares no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e o Regimento Interno da Entidade, convoca a todos os Associados, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que terá início às **09h00min do dia 11 (onze) de julho de 2017, terça-feira**, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não

havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **10h00min**, com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no **Auditório do Ed. Cloves Vettoratto**, sito a Rua Edgard Prado Arze nº 1.777, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre o seguinte assunto: **I - Alteração do Estatuto Social da entidade**; Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017

MARCO TULIO DUARTE SOARES

Presidente da ACRIMAT

No dia **24/07/2017** a empresa SANSÃO E FLORINDO LTDA, sob CNPJ 03.831.184/0002-00, Localizada na Avenida Governador Júlio de Campos nº 6601, Bairro Santa Izabel, cidade de Várzea Grande-MT dará **SUCESSÃO** a empresa FLORINDO AGROPASTAGEM LTDA, sob CNPJ: 26.482.825/0002-64, conforme Portaria Nº 051/2004-SEFAZ (número de autenticação), por meio de inativação da primeira e ativação da segunda empresa no cadastro da SEFAZ, dando continuação aos negócios. Observação: para todos os fins, continuará a denominação de FLORINDO AGROPECUÁRIA como Nome Fantasia.

EMPRESA: FLORINDO AGROPASTAGEM LTDA

CNPJ: 26.482.825/0002-64

I.E.: 13.664717-0

ADILAR ANTONIO DOS SANTOS - ADI MÓVEIS PLANEJADOS. Inscrita no CNPJ Nº 25.288.122/0001-56, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada no Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **Indústria e Comércio Café D' Carmo LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.335.948/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia da Ampliação, Licença de Instalação da Ampliação e Renovação da Licença de Operação**, localizada no Município de Novo Horizonte do Norte - MT, para a atividade de torrefação e moagem de café.

CONTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 14.751.930.0002.72, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM (Aripuanã/MT)** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, com sede à Av. Luiz Vicini de Lima, nº 449, Bairro Centro, no Município de Aripuanã/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

CONTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 14.751.930.0002.72, torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de **Transporte de Produtos Perigosos**, com sede à Av. Luiz Vicini de Lima, nº 449, Bairro Centro, no Município de Aripuanã/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

“ A Viação Nova Integração, CNPJ 80.544.885-0064-02, torna publico que requereu na SEMA MT a Renovação da Licença Operacional (RLO) para as atividades de posto de combustível e mecânica, sito a Av. Madri, 196 Senhor dos Passos - Cuiabá MT.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 002/17

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado

sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
09.482.442/0001-96	415200	SÃO JOSE DO XINGU/MT	ANUIDADE DE 2016
08.035.283/0001-19	352300	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE DE 2016
07.092.138/0001-07	469400	SANTA TEREZINHA/MT	ANUIDADE DE 2016
07.146.276/0001-21	324100	SANTA CRUZ DO XINGU/MT	ANUIDADE DE 2016
06.339.054/0001-62	305300	CONFRESA/MT	ANUIDADE DE 2016
17.864.880/0001-47	542600	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016
10.795.541/0001-07	531600	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ANUIDADE DE 2016
11.852.491/0001-15	464200	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
12.840.644/0001-77	478300	NOVA MARILANDIA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.105.703/0001-63	469600	VALE DE SÃO DOMINGOS/MT	ANUIDADE DE 2016
01.714.653/0001-03	101600	VILA RICA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.194.389/0001-32	481000	FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT	ANUIDADE DE 2016
10.373.996/0001-34	421200	NOVA SANTA HELENA/MT	ANUIDADE DE 2016
10.588.285/0002-68	522200	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2016
04.836.705/0001-02	133100	BARRA DO GARÇAS/MT	ANUIDADE DE 2016
05.480.683/0001-45	568200	PEDRA PRETA/MT	ANUIDADE DE 2016
11.104.279/0001-70	453000	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016
19.626.832/0001-46	566300	VILA RICA/MT	ANUIDADE DE 2016
21.158.435/0001-39	593000	TABAPORA/MT	ANUIDADE DE 2016
04.972.748/0001-07	424600	MARCELANDIA/MT	ANUIDADE DE 2016
17.133.831/0001-34	534900	IPIRANGA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2016
19.504.144/0001-03	564000	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
02.309.853/0001-35	044700	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2016
14.148.926/0001-33	502300	RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.518.065/0001-06	439700	PEDRA PRETA/MT	ANUIDADE DE 2016
01.300.981/0001-55	082800	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016

10.568.680/0001-06	447900	CANABRAVA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2016
21.859.229/0001-56	588100	NOVA UBIRATA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.892.982/0001-52	478900	MIRASSOL D'OESTE/MT	ANUIDADE DE 2016
13.492.876/0001-44	492600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
05.548.395/0001-85	189500	ITIQUEIRA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.760.257/0002-01	495000	NOVA XAVANTINA/MT	ANUIDADE DE 2016
11.465.504/0001-01	481700	NOVO MUNDO/MT	ANUIDADE DE 2016
02.547.628/0001-37	367700	APIACAS/MT	ANUIDADE DE 2016
19.198.206/0001-04	571500	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016
13.924.781/0001-52	496900	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
10.588.285/0001-87	426600	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2016
09.397.459/0001-45	417200	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2016
09.494.366/0001-39	411900	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
12.621.781/0001-10	490200	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.411.125/0001-93	471900	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
15.700.265/0001-70	519100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
13.457.873/0001-70	488100	PARANAITA/MT	ANUIDADE DE 2016
24.740.722/0001-40	085800	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE DE 2016
10.780.348/0001-00	438700	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
22.708.235/0001-75	596600	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2016
10.929.363/0001-60	449400	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
06.235.819/0001-14	304400	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
01.436.574/0001-70	109600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.267.914/0001-98	389200	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
10.669.593/0001-37	433500	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
15.727.215/0001-86	529000	MATUPA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.327.964/0001-28	471600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
14.335.882/0001-50	511200	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
19.605.863/0001-10	564200	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
12.873.251/0001-60	487600	CLAUDIA/MT	ANUIDADE DE 2016
03.897.717/0003-38	408500	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
13.225.664/0001-09	493500	ALTO PARAGUAI/MT	ANUIDADE DE 2016
07.139.871/0001-30	312500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
10.985.046/0001-60	450400	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
18.212.297/0001-14	545500	COLIDER/MT	ANUIDADE DE 2016
03.897.717/0002-57	390000	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016

Cuiabá, 22 de junho' de 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDIMINÉRIO**

Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - CEP 78.193 - CEP 78.055-000 - Cuiabá-MT

O Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso/SINDIMINERIO convoca todos os empresários da categoria, para uma Assembléia Geral e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2017 às 08:00 horas na sua sede social, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, casa da industria - na cidade de Cuiabá - Mato Grosso - para deliberarem o seguinte assunto: I-Discussão e Votação dos Relatórios de Diretoria e de Gestão Financeira de 2016; II- Discussão e Votação da Proposta Orçamentária 2018; III - Outros Assuntos de interesse da classe. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2016
ANTONIO SILVA TOLEDO PIZZA
Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO
VERDE - MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº
019/2017**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para destinação final, gerados na área urbana e distritos deste Município, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 05/07/2017 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 05/07/2017, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Junho de 2017.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO

**Sra. CRISLAYNE DE SOUZA EVANGELISTA - CTPS 9966716 - série
0040 - SE**

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sra. **Crislayne de Souza Evangelista**, portador da CTPS 9966716 - série 0040-SE, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 10/04/17, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

REMARI MODAS ME.CNPJ: 04.689.906/0001-16
AV: XV DE NOVEMBRO, 503. Bairro: Centro Sul - Porto
Cuiabá- MT.

O empreendimento **LÍDER COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA- ME** sob CNPJ 21.165.470/0001-85 instalado na Avenida Londrina, s/nº, lote 25, quadra 208, bairro modulo 06 no município de Juína torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo classe III.

O empreendimento **PALMEIRAS GÁS E BEBIDAS LTDA** sob CNPJ 20.741.480/0001-59 instalado na Avenida Amapá, 1013 NE, Jardim Olenka, no município de Campo Novo do Parecis - MT torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo classe III.

A FLORICULTURA SILVINHA LTDA ME, inscrita com CNPJ 02.495.758.0001-73, torna-se público que requereu à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SEMMADRS-VG), A LICENÇA LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, estando localizada na Av. Alzira Santana nº 70 Cep 78.135-750, Centro, Várzea grande - MT.

Rexam da Amazônia Ltda, CNPJ Nº 04.838.649/0002-18 torna público que requereu a SEMA a renovação da Outorga Subterrânea do poço tubular (PT 1), sito na Av. O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

J.R.Q.MIGNOLI, CNPJ 08.950.210/0001-52, representada pelo Sr. João Ricardo Queiroz Mignoli, RG: 872747 SSP/MS, torna público que requereu à **SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-RLO Nº305438/2012**, do seu estabelecimento que possui atividade de Laboratório de Análises Clínicas e Clínica Odontológica, localizada na Avenida Perimetral Sul nº 481, Citolab, Setor Sul, CEP 78.645.00, no município de **Vila Rica/MT**

Produtiva Mineração EIRELI-ME Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente **SEMA**, a mudança de Razão Social, referente ao processo 697496/2013, para extração de areia e cascalho, na Estância Nossa Senhora Aparecida, Km 360 da BR 364, S/Nº, Zona Rural, Município de Santo Antonio de Leverger, Estado do Mato Grosso

Reginaldo Jose de Oliveira-ME,CNPJ26.226.702/0001-81 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADERS/VG** a Licença de Localização para regularização ambiental,rua bom gosto (lot industrial III), nº 996, Sala 01, Bairro Mapim em Várzea Grande-MT

VILMAR BORDIGNON, CPF. 461.495.629 - 72, torna publico que requereu junto a SEMA MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), da atividade de suinocultura e fabrica de ração, localizada na Chácara Estrela, MT 344, Km 06, Zona Rural - Saída para Dom Aquino - CEP 78.840 - 000 - Campo Verde - MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Geisiane Maria de Amorim Santos CPF 04571280114, numero de inscrição **27.270.460/0001-96 MATRIZ**, torna público que requereu à secretaria municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável-**SMADES/MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento **DODO LAVA CAR** na Rua SÃO BENTO no bairro Centro Norte numero 145, CEP 78.110-650 na Cidade de Várzea Grande-MT

José Lúcio do Amaral, CPF352.575.801-44, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 11,88 hectares, na Estância 2N, referente ao Processo DNPM 867.344/2013, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE:51 3 0000094-6

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 11 DE ABRIL DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da empresa, à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop/MT.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: O Edital de Convocação para as Assembleias e o Aviso aos Acionistas de que trata o art. 133 da Lei 6.404/1976 foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas edições dos dias 30 e 31 de março de 2017 e 03 de abril de 2017, respectivamente às páginas 122,126 e 181 e no jornal Diário Regional de Sinop e Região Norte, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de abril de 2017, às páginas 07, 07 e 07 respectivamente. O Edital de Convocação também foi enviado eletronicamente a todos os acionistas no dia 03 de abril de 2017. O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição de 05 de abril de 2017, à página 149 e no Jornal "Diário de Cuiabá", edição de 06 de abril de 2017 na página F-2 do Caderno Classidário. tendo os acionistas conhecimento dos documentos antes da realização da Assembleia Geral

Ordinária. **PRESENCAS:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da empresa, conforme assinaturas apostas às fls. 52 do livro de Registro de Presença de Acionistas n. 2, bem como o ouvinte Luis Augusto Loureiro de Carvalho. **MESA DIRETORA:** Presidente: Lélia Maria de Araújo Vieira; Secretário: Wladimir Pipino Junior. **ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se findou em 31 de dezembro de 2016; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Com as abstenções legais, foram aprovados por unanimidade, os atos que se seguem: **I - AGO:** a) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. b) Do resultado líquido do exercício, o percentual de 5% (cinco por cento) foi destinado à constituição de reserva legal prevista no inciso I do artigo 28 do Estatuto Social. Quanto à distribuição de lucros decidiu a AGO pela distribuição de **30,15 % do Lucro Líquido da empresa** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir de 18 de abril de 2017, proporcional à participação de cada acionista no capital social da empresa. Decidiu ainda a AGO que o saldo remanescente dos lucros do exercício, seja transferido para a conta de Reserva de Lucros. Ratifica-se a distribuição antecipada de dividendos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 **II - AGE:** a) b) **Eleição do Conselho de Administração da Companhia.** Foram eleitos os seguintes acionistas e representantes de acionistas para o Conselho de Administração: Sra. Lélia Maria de Araújo Vieira, brasileira, viúva, acionista, portadora da cédula de identidade RG nº 656.956-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 617.707.529-00, residente e domiciliada na rua Arthur Thomas, nº 129, apto 901, Maringá, PR; Claudia Regina Campos de Carvalho, brasileira, casada, acionista, portadora da cédula de identidade RG nº 27383302-9 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 137.402.418-02, residente e domiciliada na rua Gal Trefiglio, nº 104, Jardim Aruã, Campinas, SP; Waldir Ribeiro de Oliveira Junior brasileiro, casado, acionista, portador da cédula de identidade RG nº 5.418.784 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 142.408.909-34, residente e domiciliado na rua Avenida Tiradentes, nº 116, apto 701 Centro, Maringá, PR e Sérgio Luiz de Carvalho Paixão; brasileiro, casado, acionista, portador da cédula de identidade RG nº 24.155.511-5 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 186.490.368-64, residente e domiciliado na rua Elzira Sammarco Palma, 230, apto 120, Ribeirão Preto, SP foi reconduzido, como Conselheiro Independente, o Sr. Luiz Beira Marcatti brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 8.274.968 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 010.314.078-63, residente e domiciliado na Avenida Jandira, 550, apto 52 Moema, São Paulo, SP. Ato contínuo foi eleita a Sra. Lélia Maria de Araújo Vieira, já qualificada, como presidente do Conselho de Administração e foi fixada a remuneração dos conselheiros em até R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, a serem distribuídos entre os membros, de acordo com as responsabilidades de cada Conselheiro. A remuneração será corrigida anualmente pelo dissídio coletivo dos Comerciantes de Sinop sem, contudo, extrapolar o limite fixado acima. **ENCERRAMENTO:** Todos os documentos submetidos à apreciação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, foram numerados seguidamente e autenticados pela Mesa Diretora, para serem arquivados na sociedade, de acordo com o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/1976. Esgotada a ordem do dia das assembleias, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reaberta, foi lida em voz alta e achada exata e conforme, sendo aprovada sem restrições pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias digitalizadas e autenticadas pela Presidente e pelo Secretário, para fins de arquivamento na JUCEMAT. Sinop, 11 de abril de 2017. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Colonizadora Sinop s/a, sob nº 2 (dois), registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 93002649 7, em 27/08/1993.

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA - Presidente

WLADEMIR PIPINO JUNIOR - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 12/06/2017 sob nº 20170398170 - Protocolo: 17/039817-0 de 09/05/2017 - NIRE: 51300000946 - Chancela: 80A3F-397F5-7A87E-1E65C-F2D6B-DE6F0-67A72-4F1A6. Cuiabá, 12/06/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A S de Oliveira Construtora-ME torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande, a Licença Ambiental de Localização (LL), para atividade de construção de edifícios

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE:51 3 0000094-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de abril de 2017, às 15:00 horas, na sede da empresa, à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Mato Grosso. **PRESENCAS:** Lélia Maria de Araújo Vieira, Waldir Ribeiro de Oliveira Junior, Sergio Luis de Carvalho Paixão, Luiz Beira Marcatti e Cláudia Regina Campos de Carvalho **MESA DIRETORA:** Reunião presidida por Lélia Maria de Araújo Vieira. **ORDEM DO DIA:** I - Eleição dos membros da Diretoria Executiva da sociedade, nos termos do inciso II do artigo 16 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** I - Eleger, nos termos do inciso II do artigo 16 do Estatuto Social, os membros da **Diretoria Executiva**, assim constituída: **ENIO PIPINO SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marcos Just nº 54, Jardim Monções em Maringá-Pr., Cédula de Identidade nº 1.475.059-2-SSP/PR. e CPF sob nº 527.045.729-68; e **WLADEMIR PIPINO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à avenida São Paulo nº 119, centro, na cidade de Maringá-Pr., Cédula de Identidade nº 912.711-9 SSP/PR e CPF sob nº 240.392.419-91, que foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se nesta data e com término previsto para data em que ocorrer a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que lida e achada exata e conforme, foi aprovada sem restrições. Sinop(MT), 11 de abril de 2017. Lélia Maria de Araújo Vieira,
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 14/06/2017 sob nº 20170499588 - Protocolo: 17/049958-8 de 07/06/2017 - NIRE: 51300000946 - Chancela: 9FD57-F4E6D-879FC-A5238-CA505-DE95D-5260F-08AA2. Cuiabá, 20/06/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONSTRUTORA ITAPUÁ LTDA.

CNPJ/MF 24.747.925/0001-69 / NIRE 51.200.276.541

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 15/05/2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo quinto (15) dia do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede social da CONSTRUTORA ITAPUÁ LTDA., estabelecida na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.110-400. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios comparecerem, estando cientes do local, data, hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002; **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - **Antonio Pascoal Bortoloto**; Secretário - **Ademir Beraldi**. **4. PRESENCIA E QUÓRUM:** Presentes as sócias representando a totalidade do Capital Social, constatando-se dessa forma, a existência de quórum, para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **Presentes: Bortoloto Participações Ltda.**, representada por **Antonio Pascoal Bortoloto**; **Beraldi Participações e Administração Ltda.**, representada por **Ademir Beraldi**; **P. A. Bortolotto Participações Ltda.**, representada por **Pedro Paulo Bortolotto**; **JNE Participações Ltda.**, representada por **Elzeni Geronimo**; **JMGF Participações Ltda.**, representada por **José Manuel Gil Fernandez**, todos devidamente qualificados no instrumento do contrato social. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** a redução de capital da sociedade limitada em R\$ 1.438.537,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais); **(II)** a alteração do Contrato Social em virtude da redução de capital; **6. DELIBERAÇÕES:** Os sócios da sociedade empresária limitada decidiram, por unanimidade, aprovar: **(I)** A redução do Capital Social da sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme dispõe o §1º do art. 1.084 do Código Civil, em R\$ 1.438.537,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais). A restituição do montante reduzido do capital social, em favor dos sócios, será efetuada da seguinte forma: **a)** Para o sócio **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, que se retira da sociedade em decorrência da redução do capital, a totalidade de suas 216.714 (duzentas e dezesseis mil e setecentos e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 216.714,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e quatorze reais), será restituído o valor em moeda corrente nacional, da seguinte forma: I. o montante de R\$ 196.714,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e quatorze reais), foi restituído ao sócio em moeda corrente

nacional, na data de 24/02/2011, conforme consta no registro contábil pela Conta - Adiantamento a Sócios e Diretores - nº. 1310000. II. o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será restituído ao sócio em moeda corrente nacional, na data da assinatura do presente instrumento. **b)** Para o sócio retirante **ADEMIR BERALDI**, que se retira da sociedade em decorrência da redução do capital, a totalidade de suas 285.786 (duzentas e oitenta e cinco mil e setecentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 285.786,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais), será restituído parte do valor em moeda corrente nacional e parte por transferência de bens imóveis, da seguinte forma: I. o montante de R\$ 266.208,90 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e oito reais noventa centavos), será restituído ao sócio mediante a transferência dos imóveis abaixo descritos: **Matrícula nº. 92.727**, com registro à folha 092, do Livro 2, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT, referente ao: APARTAMENTO 1.601, LOCALIZADO NO 16º PAVIMENTO SUPERIOR DO "EDIFÍCIO ROYAL PRINCESS", SITUADO NA RUA SANTIAGO ESQUINA COM RUA HAITI, Nº 22. BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, 1º ETAPA, EM CUIABÁ/MT, com frente à Rua Santiago, confrontando a direita com projeção do pátio interno no limite com lote 03 da quadra 04, com fundo para projeção da área de garagem no limite com lotes 14 e 15 da quadra 04, confrontando a esquerda com apartamento 1.602. Opção "A" - Será composto de: Hall, Lavabo, Sala Jantar/Estar com Sacada, Sala Família com Varanda, 01(um) Banheiro Social, 01(um) Quarto, 01(uma) Suíte Master com Banheiro Privativo, 01(uma) Suíte com Banheiro, Cozinha, Área de Serviço, 01(um) Banheiro de serviço, Dep. com acesso a Varanda para c. ar condicionado. Áreas: propriedade de uso exclusivo: área real privativa do apartamento 179,08m²; propriedade de uso comum: área real comum (acesso, circulação, etc.) 47,18m²; área real da unidade 226,26m²; área de construção da unidade (equivalente) 215,45m², fração ideal da unidade autônoma 2,4153%, pelo valor de R\$ 186.208,90 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e oito reais e noventa centavos). **Matrícula nº. 92.773**, com registro à folha 038, do Livro 2, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT, referente a: UNIDADE AUTÔNOMA FORMADA PELAS VAGAS DE GARAGEM 30 E 31, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO, DO "EDIFÍCIO ROYAL PRINCESS", SITUADO NA RUA SANTIAGO ESQUINA COM RUA HAITI, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, 1ª ETAPA, EM CUIABÁ/MT, com frente para circulação de veículos, confrontando à direita com vaga de garagem 32, com fundo com muro do térreo, confrontando à esquerda com muro do térreo. Áreas: área total privativa: 21,60m²; área real comum: 2,85m²; total da unidade autônoma: 24,45m²; fração ideal: 0,1457%, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Matrícula nº. 92.780**, com registro à folha 045, do Livro 2, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT, referente a: UNIDADE AUTÔNOMA FORMADA PELO BOX 23, LOCALIZADA NO PAVIMENTO SUBSOLO, DO "EDIFÍCIO ROYAL PRINCESS", SITUADO NA RUA SANTIAGO ESQUINA COM RUA HAITI, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, 1ª ETAPA, EM CUIABÁ/MT, com frente para circulação de veículos, confrontando à direita com Box 24, com fundo com muro do subsolo, confrontando à esquerda com Box 22. Áreas: área real privativa: 2,10m²; área real comum: 0,39m²; total da unidade autônoma: 2,49m²; fração ideal: 0,0198%, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). II. o montante de R\$ 19.577,10 (dezenove mil e quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), será restituído ao sócio em moeda corrente nacional, na data da assinatura do presente instrumento. **c)** Do capital social da sócia **BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será reduzido o montante de R\$ 380.217,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e dezessete reais), que será restituído em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento. **d)** Do capital social da sócia **BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, será reduzido o montante de R\$ 293.728,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e oito reais), que será restituído em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento. **e)** Do capital social da sócia **P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será reduzido o montante de R\$ 140.406,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e seis reais), que será restituído em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento. **f)** Do capital social da sócia **JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será reduzido o montante de R\$ 93.604,00 (noventa e três mil e seiscentos e quatro reais), que será restituído em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento. **g)** Do capital social da sócia **JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, será reduzido o montante de R\$ 28.082,00 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais), sendo o valor restituído em moeda corrente nacional à sócia, na data de assinatura do presente instrumento. **(II)** Alteração do Contrato Social, modificando o capital social e alterando as disposições necessárias para que se efetive a presente redução de capital. **7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e realizada a leitura da ata, a mesma foi

aprovada e assinada pelos presentes. Várzea Grande - MT, 15 de maio de 2017.

Mesa: **Antonio Pascoal Bortoloto** - Presidente; **Ademir Beraldi** - Secretário.

Sócios: **Antonio Pascoal Bortoloto** - Sócio; **Ademir Beraldi** - Sócio; **Bortoloto Participações Ltda.** Sócia rep. Antonio Pascoal Bortoloto; **Beraldi Participações Ltda.** Sócia rep. Ademir Beraldi; **P. A. Bortolotto Participações Ltda.** Sócia rep. Pedro Paulo Bortolotto; **JNE Participações Ltda.** Sócia rep. Elzeni Jeronimo; **JMGF Participações Ltda.** Sócia rep. José Manuel Gil Fernandez.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PATRICIAMIASHIRO DE ARAUJO & CIA LTDA-MECNPJ:00.155.107/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Atividades veterinárias**, LOCALIZADA NA: **TV MARIO MOTA**, 28, Sala B, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: **78.110-630**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA/ FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ 10.425.282/0034-90 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT), outorga de direito de uso de água para captação superficial para atividade de irrigação por pivô central em área total de 350 hectares, localizada na Fazenda São Miguel no município de Campo Verde/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O Consultório Odontológico Dra. Ana Ester Muranetto, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade Consultório Odontológico na Rua Presidente Vargas nº 1105, Centro.

LEONIR BARBIERI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.030.021/0001-15, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Airtton Senna, 645, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, CNPJ: 05.433.048/0007-00, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 21595 - Setor Industrial Norte, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado sob encomenda, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Micheli Alcantara Tiesen Fone: (066) 99989-3784

A 3E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida das Figueiras, 2.018 Sala 04-A Setor Comercial Sinop MT - CEP 78.550-150, inscrita no CNPJ Nº 26.367.241/0001-67, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM MILÃO II, localizado na Estrada Claudete Chácara 441 na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

VALDENIR DA SILVA REGO, Inscrito no CPF nº 142.198.831-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade extração de minério aurífero, referente ao Processo DNPM 866.139/2017. O empreendimento esta localizado no município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

FRANCISCO CAPUTI FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 27.154.529/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 46.62-1-00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos

para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, localizada na Rua Manoel Henrique Pereira, Numero 7100 - A, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-578, município de Várzea Grande -MT.

TAFAREL CRISTOFER COELHO DE SOUZA - ME, CNPJ: 26.134.666/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação; Licença de Operação, para atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Santa Maria, Numero 07, Quadra 09, Residencial Celestino Henrique, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-146, município de Várzea Grande -MT.

MINUSA TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ: 84.943.067/0011-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua E paralelo A BR-070, Quadra 20 Lote 01,23,24 E 25, Bairro Jardim Novo Mundo, CEP: 78.149-190, município de Várzea Grande -MT.

MINUSA INDUSTRIAS MECANICAS S.A., CNPJ: 81.585.671/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 46.61-1-00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, localizada na Rodovia BR-070, Quadra 20, Lote 01, Bairro Jardim Novo Mundo, CEP: 78.149-190, município de Várzea Grande -MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 - DATA: 01/06/17 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS - FORNECEDOR: CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP - CNPJ: 10.199.390/0001-24- VALOR DA ATA: R\$ 19.210,50 - VIGÊNCIA: 01/06/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

A C SOUZA TRULIO VESTUARIO E ACESSORIOS - ME no CNPJ 26.005.036/0001-51 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Localizada na Avenida Julio Domingos de Campos nº 3402 no Bairro Jardim Gloria no município de Várzea Grande/MT.

A E VIEIRA ROCHA - ME no CNPJ 09.221.697/0002-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Localizada na Rua Deputado Emanuel Pinheiro nº 1195 no Bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT.

FERRI & LEAL FERRI LTDA - ME no CNPJ 21.929.083/0001-78 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Atividade de intermediação e agendamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Localizada na Avenida da Feb Sala 1 A nº 2080 no Bairro Ponte Nova no município de Várzea Grande/MT.

K R L DE CASTRO E CIA LTDA no CNPJ 10.217.341/0001-77 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Localizada na Rua Iris Siqueira Quadra 01 Lote 12 e 13 s/nº no Bairro Boa Vista no município de Várzea Grande/MT.

RONAN BEZERRA DE CASTRO E CIA LTDA no CNPJ 03.758.376/0001-58 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Localizada na Av. Papa João Paulo Quadra 45 Lote 15 s/nº no Bairro Cohab Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande MT- SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os Filiados e membros da categoria, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, PREVIVAG e do Departamento de Água e Esgoto - DAE, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28/06/2017, na sede do SIMVAG, sito a Rua Carlos Castilho, 100 Jardim Imperador- Várzea Grande-MT, às 10h00min em primeira convocação e às 10h15minh em segunda convocação, sendo as seguintes Pautas: **1) Prestação de Contas exercício 2016, conforme Art. 21 Paragrafo Primeiro e Art. 23 do Estatuto do SIMVAG; 2) Outros assuntos de interesse da categoria.**

Várzea Grande-MT, 22 de Junho de 2.017.

Maria Rosaine Toledo Rosa
Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, - SINDIMED-MT, por sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os Médicos do Estado de Mato Grosso, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na SEDE DO SINDIMED/MT, sito na Rua General Vale nº 321, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá/MT, no dia 26/06/2017 (segunda-feira), às 19h00**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às **19h30min**, com a seguinte pauta: A) Discutir projeto que modifica o plantão de 12 horas para 8 horas; B) Adesão à greve geral em protesto as medidas de austeridade e reforma da previdência e trabalhista proposta pelo governo federal marcada para o dia 30/06/2017; C) Assuntos Correlatos.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2016.

DRA. ELIANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 10 de julho de 2017, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2016; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3)** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Marechal Rondon nº 720, em Cáceres (MT), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Art. 3º dos Estatutos Sociais, que trata dos objetivos da Sociedade, com a inclusão de nova atividade: "Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Próprios".
Cáceres (MT), 19 de junho de 2017. - A DIRETORIA

SALES AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ (MF) Nº 00.239.053/0001-60 - I.E Nº 13.263.215-2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Exercício de 2017 – Ano Base 2016

Prezados Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, a administração da Sales Agropecuária S/A submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis (DC's) da empresa...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016 – Valores expressos em reais – R\$

Table with columns: Operações continuadas, VALORES EM 31.12.2016, VALORES EM 31.12.2015. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES ADMINISTRATIVAS, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO Exercício findo em 31/12/2016 – Valores expressos em reais – R\$

Table with columns: Descrição, 31/12/2016, 31/12/2015. Rows include Fluxos das Atividades Operacionais, Investimentos, Financiamentos, etc.

Table with columns: Exercício Social 2016 em Reais, Exercício Social 2015 em Reais. Rows include Receitas Operacionais Líquidas, Custos de Produtos Vendidos, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A Sales agropecuária S/A fundada em 1983, atua especializada na produção de sementes certificadas e/ou selecionadas para a agricultura...

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016 – Valores expressos em reais – R\$

Table with columns: ITENS, CAPITAL SOCIAL, RESERVA, LUCROS, LUCROS/PREJ. ACUMULADOS, TOTAL. Rows include Saldo (31/12/15), Ajustes Exerc. Anteriores, etc.

O EBITDA no período apresentou crescimento, R\$ 644.004 mil, margem de 3,12%, (-1,66% em 2015), resultando um prejuízo líquido de R\$ 58.868 mil (margem de (-0,28%), (-4,98% em 2015). Os custos foram impactados pela elevação dos preços das principais matérias-primas e insumos...

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, VALORES EM 31.12.2016, VALORES EM 31.12.2015. Rows include ATIVOS CIRCULANTES, ATIVOS NÃO CIRCULANTES, ATIVOS COMPENSADOS, etc.

NOTA Nº 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As políticas contábeis, adotadas segundo as orientações dos princípios de contabilidade em vigor no Brasil, ou seja, entidade, competência, oportunidade, formalização dos registros contábeis...

Table with columns: Circulante, Não Circulante, Suínos, Total. Rows include Saldo em 01/01/2016, Saldo em 31/12/2016.

Na opinião da Administração, o valor justo de suínos em formação está substancialmente representado pelo seu custo de formação principalmente devido ao curto ciclo em vida dos animais. NOTA Nº 05 – CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO O Capital Social da empresa está dividido em ações ordinárias nominativas, assim como:

Table with columns: Saldo Contábil no Início do Período, Aquisições (R\$), Saldo Contábil em 31/12/16, Depreciação Acumulada, Saldo Líquido em 31/12/2016. Rows include Terras rurais, Terrenos urbanos, etc.

econômicos sejam prováveis de ser requerida sua liquidação e uma estimativa confiável do valor desta possa ser feita. As avaliações das probabilidades de perdas são processos sujeitos a mudanças das evidências disponíveis...

Flávio Hellgriz Souza Contador – CRC MT – 017010/0-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilustíssimos Senhores Acionistas e Diretores da: SALES AGROPECUÁRIA S/A. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da SALES AGROPECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data...

Aloisio Rodrigues da Silva Contador/Auditor – Sócio – CRCMT Nº 1233/0-0 Ernani Plumer Santos Pinto Contador/Auditor – CRCMT Nº 016496/0 – CNA Nº 4492

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ: 04.960.233/0001-97**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015**

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias submetemos a acareação de V.Sas, as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015.

	ATIVO 2015	ATIVO 2014
CIRCULANTE		
Caixa	14.015,28	14.015,28
Bancos c/ Movimento	0,00	0,00
Estoque	1.398.440,00	1.398.440,00
Adiantamento Salários	0,00	0,00
Imposto a Recuperar	595,44	0,00
Clientes	165.623,40	165.623,40
Conta Aplicação - BB	0,00	0,00
	1.578.674,12	1.578.078,68
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	12.251,39	12.251,39
Imobilizado	2.592.035,14	2.592.035,14
	2.604.286,53	2.604.286,53
Total do Ativo	4.182.960,65	4.182.365,21
	PASSIVO 2015	PASSIVO 2014
CIRCULANTE		
Obrigações Fiscais	32.511,00	22.864,68
Salários à Pagar	50.447,67	46.040,02
Pró-Labore à Pagar	5.225,10	5.207,66
Fornecedores	0,00	4.353,00
Credito de Acionistas	0,00	0,00
Outras Contas à Pagar	400.109,39	400.109,39
	488.293,16	478.574,75
NÃO CIRCULANTE		
Créditos c/ Acionistas	2.890.335,28	1.808.006,69
	2.890.335,28	1.808.006,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	5.430.188,00	5.430.188,00
Reservas de Capital	257,17	257,17
Prejuízos Acumulados	-4.626.112,96	-3.534.661,40
	804.332,21	1.895.783,77
Total do Passivo	4.182.960,65	4.182.365,21

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2015	2014
Receita Bruta Operacional	0,00	887.500,00
Nascimento de Bovinos	0,00	0,00
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
(=) Receita Líquida	0,00	887.500,00
(-) Custos c/ Produtos Vendidos	4.259,00	85.507,07
(-) Custos c/ Mão de Obra	556.895,55	428.226,06
(=) Lucro Bruto	-561.154,55	373.766,87
(-) Despesas c/ Pessoal	484.272,42	360.427,28
(-) Despesas Administrativas	30.439,11	25.269,99
(-) Despesas Financeiras	642,99	7.892,29
(-) Despesas Tributárias	14.520,25	7.450,93
(+) Receitas Financeiras	92,55	0,00
(=) Resultado Operacional	-1.090.936,77	-27.273,62
(=) Receitas/Despesas Não Operacionais	-514,79	-370,56
(=) Resultado do Exercício	-1.091.451,56	-27.644,18

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Integral	Reserva de Capital	Prejuízo Líquido	Patrimônio Líquido
Saldo: 31/12/2014	5.430.188,00	257,17	3.534.661,40	1.895.783,77
Aumento de Capital c/ Subscrição de Novas Ações				
Prejuízo do Exercício			1.091.451,56	
Saldo: 31/12/2015	5.430.188,00	257,17	4.626.112,96	804.332,21

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31/12/2015

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, 11638/07 e 11.941/09.

Mário Alves Ribeiro
Diretor Presidente

Caio Mário Caldeira Brant Ribeiro
Diretor Superintendente

Ângelo César Oliveira de Paula
Contador CRC/GO - 012569/O-1 T-MT

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ: 04.960.233/0001-97**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016**

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias submetemos a acareação de V.Sas, as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016.

	ATIVO 2016	ATIVO 2015
CIRCULANTE		
Caixa	14.015,28	14.015,28
Bancos c/ Movimento	0,00	0,00
Estoque	2.220.607,35	1.398.440,00
Adiantamento Salários	11.774,82	0,00
Imposto a Recuperar	595,44	595,44
Clientes	165.623,40	165.623,40
	2.412.616,29	1.578.674,12
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	12.251,39	12.251,39
Imobilizado	2.592.035,14	2.592.035,14
	2.604.286,53	2.604.286,53
Total do Ativo	5.016.902,82	4.182.960,65
	PASSIVO 2016	PASSIVO 2015
CIRCULANTE		
Obrigações Fiscais	30.473,59	32.511,00
Salários à Pagar	50.839,64	50.447,67
Pró-Labore à Pagar	5.225,10	5.225,10
Fornecedores	8.789,00	0,00
Outras Contas à Pagar	400.109,39	400.109,39
	495.436,72	488.293,16
NÃO CIRCULANTE		
Créditos c/ Acionistas	4.097.162,74	2.890.335,28
	4.097.162,74	2.890.335,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	5.430.188,00	5.430.188,00
Reservas de Capital	257,17	257,17
Prejuízos Acumulados	-5.006.141,81	-4.626.112,96
	424.303,36	804.332,21
Total do Passivo	5.016.902,82	4.182.960,65

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2016	2015
Receita Bruta Operacional	0,00	0,00
Nascimento de Bovinos	0,00	0,00
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
(=) Receita Líquida	0,00	0,00
(-) Custos c/ Produtos Vendidos	0,00	4.259,00
(-) Custos c/ Mão de Obra	0,00	556.895,55
(=) Lucro Bruto	0,00	-561.154,55
(-) Despesas c/ Pessoal	344.084,35	484.272,42
(-) Despesas Administrativas	24.739,50	30.439,11
(-) Despesas Financeiras	1.517,68	642,99
(-) Despesas Tributárias	9.298,93	14.520,25
(+) Receitas Financeiras	0,00	92,55
(=) Resultado Operacional	-379.640,46	-1.090.936,77
(=) Receitas/Despesas Não Operacionais	-388,39	-514,79
(=) Resultado do Exercício	-380.028,85	-1.091.451,56

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Integral	Reserva de Capital	Prejuízo Líquido	Patrimônio Líquido
Saldo: 31/12/2015	5.430.188,00	257,17	4.626.112,96	804.332,21
Aumento de Capital c/ Subscrição de Novas Ações				
Prejuízo do Exercício			380.028,85	
Saldo: 31/12/2016	5.430.188,00	257,17	5.006.141,81	424.303,36

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31/12/2016

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, 11638/07 e 11.941/09.

Mário Alves Ribeiro
Diretor Presidente

Caio Mário Caldeira Brant Ribeiro
Diretor Superintendente

Ângelo César Oliveira de Paula
Contador CRC/GO - 012569/O-1 T-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DROGARIA UNIÃO LTDA - ME, CNPJ nº 01.839.363/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.174.935-8. Com endereço a Avenida dos Jequitibás nº1799, Jardim das Palmeiras, no município de Sinop - MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: 20 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 1001 a 2000 autorizados pela AIDF nº 3587 na data de 30/08/2000. 10 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2001 a 2500 autorizados pela AIDF nº 2114 na data de 10/04/2003. 05 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2501 a 2750 autorizados pela AIDF nº 7378 na data de 29/06/2005. 08 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 2751 a 3150 autorizados pela AIDF nº 35032 na data de 11/08/2016. 06 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 3151 a 3450 autorizados pela AIDF nº 150129 na data de 13/08/2018. 06 Blocos de Nota Fiscal série D numerados de 3451 a 3750 autorizados pela AIDF nº 261628 na data de 25/08/2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa **CHURRASCARIA E LANCHONETE CUIABANA LTDA - ME**, CNPJ/MF: **17.674.021/0001-95** e Inscrição Estadual nº. **13.477.674-7**, localizada na Rodovia MT 358 KM 02, Bairro Setor Industrial na Cidade de Barra do Bugres/MT, Comunica o Extravio da **Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-2 nº 001584 AIDF nº 699637**. Registrou B.O. nº 2017.189811 - SSP/PJC - Del. Pol. De Barra do Bugres-MT, em 06.06.2017. Ass. Luzinete dos Santos.

O Produtor Rural **JAIR DOMINGOS TECHIO**, Inscrito no CPF nº **563.324.919-49** e Inscrição Estadual nº **13.446.540-7**, Localizado na Rodovia BR 070 KM 214, s/nº, Zona Rural, CEP: **78.620-000**, no Município de General Carneiro/MT, Comunica que foi Extraviado Bloco de Notas Fiscais de nº **226 a 250 AIDF 628375/2013**, conforme B.O nº **2017.206373**.

DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB Nº. 10.326.352/0001-95 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.360.998-7, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE OS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA Nº 004 DE 2011 E INVENTÁRIO Nº 01, 02, 03 E 04 DE 2008 A 2011, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017.183434 DO DIA 01/06/2017 E Nº 2017.188279 DO DIA 05/06/2017, FORAM EXTRAVIADOS.

A FAZENDA BURITI II - DIRCEU AURÉLIO MILANESI CPF: 286.745.530-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.299.051-2, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 239 MAIS 11 KM A ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR OS EXTRAVIOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DA 1º, 3º E 4º VIAS DA NF 4724-06/05/2016 (AIDF 689258 DE 17/07/2015) E DO CANHOTO DA NF 4855-25/03/2011 (AIDF 560020-16/02/2011), CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2017.203485. ERA O QUE TINHA A EXPOR.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2017

CIA 0021134-13.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Decisão: "(...) Diante disso, firmado no disposto no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, **acolho** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação de fls. 273/278-TJMT, como razão de decidir, para **autorizar** a contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Danos - SERPRO para concessão de acesso online de extração de dados dos sistemas e **aprovar** a minuta do Contrato de fls. 260/270-TJMT, (...). Cumpra-se **com urgência**. Cuiabá, 22 de junho de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Art. 24, XVI, da Lei n. 8.666/93

Valor: R\$ 176.088,21 (08 meses)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão

CONTRATO 118/2012 CIA 0141244-17.2012.8.11.0000

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ 03.535.606.0001-10 e a Empresa STRADA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 08.004.354/0001-16

Conclusão da decisão: "...Desse modo, em obediência ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento contratual, sendo fato incontroverso a inexecução parcial por parte da contratada que gerou prejuízo à Administração, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, da igualdade e isonomia, aplico à empresa STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA- LTDA, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 87º, inciso III, da Lei n. 8.666/93, por entender

suficiente à reprovação da conduta. Intimem-se a empresa para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias. Não sendo oposto recurso, promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2017

CIA 0149122-51.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2017 - CIA 0149122-51.2016.8.11.0000**, no dia **11 de julho de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia para a execução da reforma e ampliação do restaurante do Fórum da Comarca de Cuiabá**". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wilson.lobo@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2017

CIA 0149122-51.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO**

ELETRÔNICO N. 29/2017 - CIA 0149122-51.2016.8.11.0000, no dia **11 de julho de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia para a execução da reforma e ampliação do restaurante do Fórum da Comarca de Cuiabá”**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wilson.lobo@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 61/2016 - CIA 0151695-62.2016.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do presente Contrato originalmente firmados entres as partes”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TRINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.436.688/0001-12

DOS FUNDAMENTOS: Por força da determinação de rescisão unilateral proferida às fls. 286 a 288 - TJ/MT tem como fundamento o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do instrumento contratual.

Cuiabá, 20 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS EDITAL PRAZO 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 6917-75.2013.811.0041 Código: 800492 Vir Causa: 100.000,00 Tipo: Cível Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Espécie: Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES **POLO ATIVO: SUPERMERCADO MODELO LTDA., BOM DIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA., TRANSPORTADORA MODELO LTDA., ABS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.** Pessoa(s) a ser(em) intimado(as): **CREDORES/INTERESSADOS** (Intimando(a); Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da relação de credores apresentada pelo administrador judicial(art. 7º, § 2º, da lei 11.101/05). TRABALHISTA: 1) ABEL DOVAL CARAMES, R\$ 137.973,35; 2) ABEL DOVAL CARAMES JR, R\$ 10.612,51; 3) ADAO DE SOUZA, R\$ 13.466,02; 4) ADAO SOUZA DA COSTA, R\$ 33.783,67; 5) ADELINA DOS SANTOS CINTRA, R\$ 8.641,48; 6) ADELINA JANNER, R\$ 9.282,04; 7) ADENILDES DA CUNHA DOURADO, R\$ 9.005,11; 8) ADILSON CONCEICAO, R\$ 3.313,03; 9) ADILSON JOSE DA SILVA, R\$ 14.340,36; 10) ADMILSON FIGUEIREDO CAETANO, R\$ 16.429,84; 11) ADONIAS PEREIRA AMORIM, R\$ 12.649,88; 12) ADRIANA APARECIDA MOREIRA, R\$ 3.178,82; 13) ADRIANA APARECIDA PINTO, R\$ 1.521,75; 14) ADRIANA COSTA E SILVA, R\$ 9.809,88; 15) ADRIANA DOS SANTOS CÉZAR NOVAIS, R\$ 5.337,65; 16) ADRIANA MATSUBARA BORGES, R\$ 8.395,53; 17) ADRIANA PATRICIA DE PAULA, R\$ 7.419,66; 18) ADRIANA TAQUES DOS SANTOS, R\$ 7.240,01; 19) ADRIANA TEGANHE BERNARDES, R\$ 20.932,38; 20) ADRIANE CRESTINE PEREIRA DA SILVA, R\$ 2.440,64; 21) ADRIANE DE ALMEIDA FERREIRA, R\$ 7.847,54; 22) ADRIELE KALINE BRONZE DE ARRUDA, R\$ 1.640,04; 23) ADRIELY RODRIGUES DE ALMEIDA, R\$ 6.052,04; 24) AGLIMALDO FERREIRA

DE MORAIS, R\$ 11.040,17; 25) AGNALDO FIGUEIREDO CAETANO, R\$ 20.446,86; 26) ALISON DA SILVA ARRUDA, R\$ 5.976,49; 27) ALAN MAKIO UEHARA, R\$ 7.985,06; 28) ALBERTO GALLO, R\$ 46.938,43; 29) ALCIDA VERONICA VALERIANO, R\$ 6.865,78; 30) ALCINEIA SILVANA MIRANDA GOMES, R\$ 7.186,50; 31) ALCINEIDE LOPES DA SILVA, R\$ 8.491,02; 32) ALDEMIRO DE SOUZA, R\$ 8.208,64; 33) ALEFF KAUAN PEREIRA LIMA, R\$ 64,64; 34) ALESSANDRA CORREIA DO NASCIMENTO, R\$ 19.538,01; 35) ALESSANDRA DE LIMA, R\$ 7.128,44; 36) ALESSANDRANASCIMENTO DALUZ, R\$ 1.370,82; 37) ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS, R\$ 9.286,10; 38) ALESSANDRO RODRIGUES MONGE, R\$ 106.644,55; 39) ALEX ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA, R\$ 8.777,25; 40) ALEX FERREIRA DA COSTA, R\$ 3.164,86; 41) ALEX FERREIRADACOSTA, R\$ 3.854,84; 42) ALEX FLAVIANO BONDESPACHO DA CRUZ, R\$ 7.634,43; 43) ALEX REIS SANTOS, R\$ 70,09; 44) ALEXANDER DE SOUZA, R\$ 6.195,10; 45) ALEXANDRA FERNANDES DE ALMEIDA, R\$ 8.302,92; 46) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, R\$ 3.235,04; 47) ALEXSANDRO FRANCA DE PINHO, R\$ 18.669,84; 48) ALICE SILVA AMORIM, R\$ 199,00; 49) ALINE ALVES FERREIRA, R\$ 12.054,28; 50) ALINE MATOS FERNANDES, R\$ 921,17; 51) ALINE STEFANY DE SANTOS SOUZA, R\$ 2.077,09; 52) ALIPIO TROUPY JUNIOR, R\$ 5.038,66; 53) ALLYCY SARAIVA TEIXEIRA SANTOS, R\$ 2.321,59; 54) ALLYSSON SANTANA DA FONSECA, R\$ 4.175,01; 55) ALMIRO SILVANO GARDES, R\$ 21.979,32; 56) ALYNNE ANDRESSA MENEZES, R\$ 7.206,84; 57) ALZENI DO NASCIMENTO GONCALVES, R\$ 13.333,56; 58) AMANDA CONCEICAO DE OLIVEIRA, R\$ 4.177,60; 59) AMANDA EMANUELLE AREVALO PIRES DE, R\$ 187,76; 60) AMAURI ALUISIO DE OLIVEIRA, R\$ 15.031,82; 61) ANA CAROLINA DE CARVALHO DA SILVA, R\$ 208,99; 62) ANA CAROLINA DE SOUZA, R\$ 5.000,00; 63) ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES, R\$ 5.000,94; 64) ANA CAROLINA FERREIRA DE ALENCAR, R\$ 6.437,45; 65) ANA CAROLINA LIMA FERREIRA, R\$ 4.503,05; 66) ANA CELONI CHAVE DOS SANTOS, R\$ 7.785,95; 67) ANA CLAUDIA GONCALVES DE ALMEIDA, R\$ 1.114,03; 68) ANA CLAUDIA MUNIZ VILELA, R\$ 7.308,92; 69) ANA CLELIA GOMES DOS SANTOS, R\$ 8.109,21; 70) ANA CRISTINA SOARES OLIVEIRA, R\$ 5.759,75; 71) ANA DIANA OLIVEIRA BUENO, R\$ 5.647,14; 72) ANA LAURA RODRIGUES GOMES, R\$ 5.132,20; 73) ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, R\$ 7.839,37; 74) ANA LUCIA PEREIRA PIMENTEL, R\$ 15.076,95; 75) ANA MARISA SAGUMA, R\$ 7.963,62; 76) ANA NERY CAMPOS DE ARRUDA ROSA, R\$ 3.365,25; 77) ANA PAULA BATISTA BIANQUINI, R\$ 6.608,33; 78) ANA PAULA DA SILVA BORGES, R\$ 2.142,52; 79) ANA PAULA DE ARRUDA COSTA, R\$ 7.571,63; 80) ANA PAULA DE CAMPOS OLIVEIRA, R\$ 14.738,81; 81) ANA PAULA DE SOUZA GONCALVES, R\$ 5.695,52; 82) ANA PAULA MARIA DA SILVA, R\$ 5.221,07; 83) ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA, R\$ 2.275,05; 84) ANA PAULA REGINA TEIXEIRA, R\$ 68.387,67; 85) ANA PAULA TEIXEIRA PIRES, R\$ 14.648,72; 86) ANADIR LEITE DE SOUZA SILVA, R\$ 7.733,62; 87) ANANDA PATRICIA OHLAND DE OLIVEIRA, R\$ 1.709,42; 88) ANDERLEIA SOUSA DE OLIVEIRA, R\$ 8.616,96; 89) ANDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, R\$ 5.750,86; 90) ANDERSON DIAS GONCALVES, R\$ 14.718,17; 91) ANDERSON FELIPE DA CRUZ RODRIGUES, R\$ 10.958,82; 92) ANDERSON MANOEL DO ESPIRITO SANTO, R\$ 10.098,91; 93) ANDERSON MARCIO SIMOES CAMARGO, R\$ 78.668,39; 94) ANDERSON PEREIRA DE QUEIROZ, R\$ 6.525,25; 95) ANDRE LUIS DE CAMARGO, R\$ 8.044,04; 96) ANDRE LUIZ BELEM DE SOUZA, R\$ 9.445,15; 97) ANDRE LUIZ FATZ, R\$ 71,23; 98) ANDRE MARCELO GREGORIO, R\$ 65.879,34; 99) ANDREA CRISTINA CORREA DA SILVA, R\$ 61,46; 100) ANDREIA DE ARAUJO CANABRAVA, R\$ 9.314,85; 101) ANDREIA GREGORIANA DOS SANTOS, R\$ 7.355,77; 102) ADRESSA EMANUELLE BASSO SENE, R\$ 32.824,66; 103) ADRESSA XAVIER SERAFIM, R\$ 7.094,94; 104) ANDREYA KAROLINE SILVA CUNHA, R\$ 3.916,88; 105) ANE CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 6.016,63; 106) ANGELA LARA E SILVA, R\$ 6.871,95; 107) ANGELICA ERNESTINA DE OLIVEIRA, R\$ 3.641,49; 108) ANGELICA FONTINELE FERREIRA, R\$ 7.453,03; 109) ANGELICA SILVA PONCE, R\$ 2.201,35; 110) ANTONIA RODRIGUES MOREIRA, R\$ 8.157,68; 111) ANTONIO APARECIDO CASARIN, R\$ 18.043,12; 112) ANTONIO BENEDITO DE SENE NETO, R\$ 12.096,48; 113) ANTONIO CARLOS S DA SILVA, R\$ 23.710,83; 114) ANTONIO CARLOS TERTO, R\$ 5.165,78; 115) ANTONIO CLAUDIO M. GOLCALVES, R\$ 7.807,12; 116) ANTONIO DEJACIR

GOMES DE ARAUJO, R\$ 16.657,55; 117) ANTONIO JOAO DA SILVA, R\$ 10.612,69; 118) ANTONIO MARCOS AZEVEDO, R\$ 4.469,55; 119) ANTONIO MARCOS VIEIRA DIAS, R\$ 5.473,27; 120) ANTONIO RIGOTI FILHO, R\$ 27.403,83; 121) ANTONIO TEIXEIRA SETUBAL, R\$ 18.754,82; 122) ANTONY GEYSON GODOIS DA SILVA, R\$ 40,32; 123) APARECIDA DO NASCIMENTO GONCALVES, R\$ 5.382,20; 124) APARECIDA MARQUES DE MORAES, R\$ 2.528,48; 125) APARECIDO DONIZETE GOMES DA SILVA, R\$ 52.203,69; 126) ARIADNE MARTINS FONTES, R\$ 35.114,60; 127) ARIAN CARLOS LIMA ARRUDA, R\$ 11.398,77; 128) ADRIANA PEDROSA DE ARRUDA LEITE, R\$ 2.233,89; 129) ADRIANE DO CARMO MIRANDA, R\$ 4.448,78; 130) ARIELY DE ALCANTARA FERREIRA, R\$ 3.766,08; 131) ARILDO SANTANA DA SILVA, R\$ 4.891,37; 132) ARLENE BATISTA DA SILVA, R\$ 7.084,79; 133) ARLINDA MIRANDA DOS SANTOS, R\$ 2.636,24; 134) ARQUIMEDES GONCALVES DE ALCANTARA JUNIOR, R\$ 5.030,98; 135) ARY GONCALO VIEGAS DE PINHO, R\$ 10.301,06; 136) ARYSLAINE DOS SANTOS MORAES, R\$ 6.652,69; 137) ARYSMAR MARIA CARVALHO E SILVA, R\$ 11.089,48; 138) AUGUSTO JUNIOR DE JESUS ARAUJO, R\$ 3.972,22; 139) AURENITA FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 23.566,81; 140) AURINDA DERMONDES DE AGUIAR, R\$ 8.877,03; 141) AURORA DOMINGOS ALVES DA LUZ, R\$ 26.338,88; 142) BENEDITA BRASILINA DENIS, R\$ 531,38; 143) BENEDITA CESARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.556,62; 144) BENEDITA MARIA DE ALMEIDA, R\$ 970,63; 145) BENEDITO CARLOS E SANTO, R\$ 46.387,59; 146) BENEDITO SANTANA, R\$ 8.763,77; 147) BENIALDO NOBREGA BALBINO, R\$ 11.545,94; 148) BENTO JOSE DE ALENCASTRO PINTEL, R\$ 11.113,70; 149) BRENDA TAIS CARMO DOS SANTOS, R\$ 7.687,77; 150) BRUNA APARECIDA DA ROSA, R\$ 6.589,28; 151) BRUNA MARIA GOMES, R\$ 5.229,85; 152) BRUNA TEIXEIRA BARROS, R\$ 64,64; 153) BRUNNO EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 7.076,84; 154) CAMILA DE CAMPOS BERNARDO, R\$ 7.259,03; 155) CAMILA SILVA BRITO, R\$ 1.076,57; 156) CAMILA SILVA BRITO, R\$ 168,12; 157) CAMILA SILVA COSTA, R\$ 3.461,03; 158) CARLA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA, R\$ 12.290,53; 159) CARLOS ALBERTO DAGA, R\$ 25.519,43; 160) CARLOS ALEX VENTURA DE OLIVEIRA, R\$ 4.949,18; 161) CARLOS FELIPE MARTINS TEODORO, R\$ 4.277,25; 162) CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, R\$ 14.253,02; 163) CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 3.670,33; 164) CARLOS ROBERTO DE AMORIM, R\$ 5.197,48; 165) CARLOS ALBERTO NEVES, R\$ 7.835,34; 166) CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 7.098,89; 167) CARLOS VALMIR DE ARRUDA, R\$ 17.540,76; 168) CARMEN CALIXTO DE SOUZA, R\$ 2.838,51; 169) CAROLINE GOMES DA SILVA, R\$ 2.465,67; 170) CAROLINE SILVA DE AMORIM, R\$ 5.827,56; 171) CATIA MACHADO DA SILVA, R\$ 3.099,35; 172) CELIO GOMES DE SOUZA, R\$ 982,60; 173) CELSO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 10.448,20; 174) CERILDO NUNES DE LIMA, R\$ 14.207,12; 175) CHARLIANE FERREIRA DE MORAES, R\$ 4.162,14; 176) CHIRLENE CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS, R\$ 1.842,77; 177) CHRISLAINE TEREZINHA DE SOUZA SILVA, R\$ 2.084,04; 178) CICERO DE JAILSON DE ARAUJO, R\$ 25.296,60; 179) CIDRIANA MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 13.874,16; 180) CILENE MUNZILAR UAUQUXINEPA, R\$ 1.652,31; 181) CINESIO MARCO DA FONSECA, R\$ 9.209,85; 182) CLARISSA MICHELLY PEDROSO COELHO, R\$ 1.219,06; 183) CLAUDIA DE ARRUDA FIALHO DA SILVA, R\$ 14.293,41; 184) CLAUDIA DE OLIVEIRA, R\$ 1.117,42; 185) CLAUDIA MEIRE DA SILVA, R\$ 5.896,36; 186) CLAUDIA PEREIRA GAMA, R\$ 16.217,27; 187) CLAUDIA ROBERTA MORAES, R\$ 3.806,09; 188) CLAUDIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO, R\$ 7.069,20; 189) CLAUDINEI GOMES DE OLIVEIRA, R\$ 6.083,50; 190) CLAUDINETE ALMEIDA, R\$ 15.335,83; 191) CLEBER DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, R\$ 5.738,29; 192) CLEDINALDO JOSE DA SILVA, R\$ 7.148,78; 193) CLEIDE ALVES ROCHA, R\$ 4.344,56; 194) CLEIDIANE BENEDITA QUEIROZ CORREA, R\$ 7.349,86; 195) CLEIDE MARIA OLIVEIRA COSTA FERREIRA, R\$ 9.119,97; 196) CLEIDIANE ALVARENGA DELGADO, R\$ 9.088,43; 197) CLEDIANE APARECIDA DA SILVA, R\$ 6.811,08; 198) CLEITON ALVES CAVALCANTE, R\$ 10.711,32; 199) CLELIO CARVALHO DE SOUSA, R\$ 3.061,07; 200) CLEOMAR TEODORO PEDRO, R\$ 48.308,03; 201) CLEONICE LIMA DA SILVA, R\$ 8.219,04; 202) CLESIA ARAUJO SILVA, R\$ 8.187,73; 203) CLEDIMAR DE AMORIM LIMA, R\$ 5.092,10; 204) CLEUNICE ALVES CHAVES, R\$ 4.205,63; 205) CLEUVIS GOIS DE ARAUJO, R\$ 128,71; 206) CLEYTON ROSA MAGALHAES, R\$ 10.931,99;

207) CLOVIS DE PAULA RIBEIRO, R\$ 9.350,00; 208) COSME DOS SANTOS SILVA, R\$ 15.746,93; 209) CRISDAYANE DOMINGAS DA SILVA, R\$ 8.973,71; 210) CRISLAINE MORAIS DA SILVA, R\$ 3.211,62; 211) CRISLAINE ROBERTA DE CAMPOS, R\$ 7.559,32; 212) CRISLAINE SENE TELES, R\$ 4.660,99; 213) CRISLEY EMANUEL DE ARRUDA, R\$ 7.354,74; 214) CRISTIANE MARIA FRANCA DA CONCEICAO, R\$ 8.680,52; 215) CRISTIANE CARDOSO DE AS, R\$ 160,88; 216) CRISTIANE CARMEM DA SILVA SOUZA, R\$ 5.421,10; 217) CRISTIANE FERNANDES DE MELLO, R\$ 5.408,52; 218) CRISTIANE FERREIRA DOS REIS, R\$ 4.736,62; 219) CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, R\$ 3.446,38; 220) CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES, R\$ 6.118,31; 221) CRISTIANO PEREIRA DE LIMA, R\$ 4.825,41; 222) CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 19.337,39; 223) CRISTIANO SILVA LIMA, R\$ 3.035,32; 224) CRISTINA CAMARGO DO NASCIMENTO, R\$ 8.800,60; 225) DAECY GLEYCE ALMEIDA BOTELHO, R\$ 31.410,07; 226) DAGOLIS HENRIQUE SOUZA DE JESUS, R\$ 5.525,21; 227) DAIANE ARRUDA DOS SANTOS, R\$ 8.353,45; 228) DAIANE GOMES DOS SANTOS, R\$ 3.832,34; 229) DAIANE OSTWALD FELLER, R\$ 5.302,25; 230) DALIANE MARQUES DA SILVA, R\$ 3.532,79; 231) DALIA LAIS DA CUNHA PAES, R\$ 3.837,00; 232) DANGILO BATISTA PINHEIRO, R\$ 8.938,93; 233) DANIEL JEFFERSON LOPES DO NASCIMENTO, R\$ 14.746,01; 234) DANIEL RODRIGUES DE CAMPOS, R\$ 4.193,49; 235) DANIELA CAMPOS MARINHO, R\$ 5.796,15; 236) DANIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS, R\$ 3.037,29; 237) DANIELA MARIA DE ALBUQUERQUE, R\$ 3.031,83; 238) DANIELA MARY DIAS CAJAZEIRA RAMOS, R\$ 7.485,09; 239) DANIELLA MESQUIRA DE SOUZA, R\$ 12.720,70; 240) DANIELLE CRISTINA GONCALVES, R\$ 6.419,82; 241) DANIELLE ESTEVAO DA CRUZ, R\$ 4.294,40; 242) DANIELLE FONSECA DOS SANTOS, R\$ 6.849,64; 243) DANIELLE OLIVEIRA SILVA, R\$ 753,79; 244) DANIELLY RAMOS DA SILVA, R\$ 6.747,53; 245) DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALAH, R\$ 8.088,45; 246) DAYANA APARECIDA HOUKLEF, R\$ 5.458,68; 247) DAYANE CRISTINA CAMPOS SILVA, R\$ 4.725,99; 248) DAYANY MONTEIRO DE CASTRO, R\$ 530,43; 249) DEBORA CARVALHO RICCI, R\$ 5.033,93; 250) DEBORA RIBEIRO DA SILVA, R\$ 5.991,68; 251) DEGUIMAR APARECIDO DA SILVA, R\$ 9.982,41; 252) DEJANIR AMANCIO GREGORIO, R\$ 10.486,76; 253) DENILDO DOUGLAS SAMPAIO, R\$ 6.085,95; 254) DENILSON RODRIGUES ALVES, R\$ 40.726,10; 255) DENISE ROCHA GONCALVES SILVA, R\$ 9.062,43; 256) DENIUZETE MOREIRA DE SOUZA, R\$ 14.614,73; 257) DEVANIA FARIAS DA SILVA, R\$ 3.447,86; 258) DEYSIANE NARDELI DA SILVA, R\$ 418,34; 259) DIANA SILVA DE MELLO, R\$ 8.855,22; 260) DIEGO AMORIM GONCALVES, R\$ 5.927,81; 261) DIEGO BRUNO DE SOUZA, R\$ 8.614,36; 262) DIEGO CORDEIRO VIEIRA, R\$ 3.288,12; 263) DIEGO DREHMER RESENDES, R\$ 7.415,09; 264) DIEGO GOMES DAMASCENO, R\$ 4.273,92; 265) DIEGO JUNIOR ARAUJO BUFFET, R\$ 10.112,34; 266) DIEGO LUIZ DONECA, R\$ 13.405,75; 267) DIEGO VINICIUS MIRTES DA SILVA, R\$ 8.484,92; 268) DIOGO MARTINS GUEDES, R\$ 1.717,01; 269) DIOGO MARTINS GUEDES, R\$ 347,06; 270) DIOGO PEGO DE OLIVEIRA, R\$ 4.753,86; 271) DIOGO RODRIGO REIS DE BULHOES, R\$ 9.183,36; 272) DIOMAR LOURENCO DA SILVA, R\$ 3.527,82; 273) DIOMARIZE RIBEIRO DE ARAUJO, R\$ 6.536,19; 274) DIVACY CELESTINO DOS SANTOS, R\$ 6.089,19; 275) DIVANI MENA, R\$ 5.400,05; 276) DIVINA APARECIDA SILVA DIAS, R\$ 17.013,79; 277) DOMINGOS COSTA DA SILVA, R\$ 5.636,32; 278) DORALICE DE ARRUDA CUNHA, R\$ 9.131,15; 279) DORIELLY PEDROSA PINTO, R\$ 4.205,02; 280) DURCILEY DO ROSARIO SAMPAIO DA SILVA, R\$ 4.389,88; 281) EDCARLOS DA COSTA CHARGAS, R\$ 7.838,78; 282) EDELICE COSTAMASAVY, R\$ 4.020,34; 283) EDENIR DOS SANTOS, R\$ 5.280,22; 284) EDERSON DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 10.099,59; 285) EDEVALDO LUIS DA SILVA, R\$ 8.533,26; 286) EDGARD ROZIM SILVA, R\$ 14.060,10; 287) EDILAINE MARQUES DA SILVA PAES, R\$ 6.725,87; 288) EDILENE MARTINS BRITO, R\$ 9.484,45; 289) EDILEUZA CARVALHO DE SOUZA, R\$ 193,50; 290) EDILSON AGUIAR DE FIGUEIREDO, R\$ 11.113,80; 291) EDINAI DA SILVA BERNARDO, R\$ 490,81; 292) EDINALDO BOMDESPACHO DE CAMPOS, R\$ 13.389,79; 293) EDINEI FERREIRA SALLES, R\$ 37.237,72; 294) EDINEIA FRANCISCA DE MORAES, R\$ 2.791,46; 295) EDINEIA GONCALINA DE JESUS SOARES, R\$ 6.283,94; 296) EDINELY MARIA DA SILVA, R\$ 7.533,45; 297) EDIVAN MATOS DA CRUZ, R\$ 7.902,44; 298) EDIVANIA DONATA DE OLIVEIRA, R\$ 62,38;

299) EDMAR JOSE BARBOSA SALES, R\$ 12.093,85; 300) EDNA DA SILVA FERREIRA, R\$ 5.607,07; 301) EDNA VANESSA SILVA, R\$ 6.456,31; 302) EDNEIA TEIXEIRA MARTINS, R\$ 3.582,51; 303) EDRIANA MARQUES DE ARAUJO, R\$ 13.007,51; 304) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS, R\$ 17.099,53; 305) EDSON DE LIMA CARVALHO, R\$ 27.361,89; 306) EDSON DE OLIVEIRA, R\$ 11.716,54; 307) EDSON JOSE DE SOUZA, R\$ 36.820,95; 308) EDSON JOSE LEITE DA COSTA, R\$ 2.135,54; 309) EDSON RODRIGUES DA SILVA, R\$ 5.447,73; 310) EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS, R\$ 12.773,12; 311) EDUARDO DE BARROS WEBER, R\$ 101.774,20; 312) ELAINE CRISTINA DE SOUZA, R\$ 10.117,71; 313) ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE MATOS, R\$ 3.080,33; 314) ELAINE CRISTINA PLATZ, R\$ 6.282,17; 315) ELAINE DE SOUZA SILVA, R\$ 8.622,26; 316) ELAINE SODRE DE SOUSA, R\$ 6.351,06; 317) ELANIO RODRIGUES PEREIRA, R\$ 19.345,85; 318) ELARIA RODRIGUES PEREIRA, R\$ 9.772,27; 319) ELCIO DA SILVA PONTES, R\$ 5.252,80; 320) ELEANRO DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 12.779,40; 321) ELENIR SOUZA FONSECA ROCHA, R\$ 2.417,11; 322) ELENIZE FREIRE RODRIGUES DINIZ, R\$ 8.064,63; 323) ELI FATIMA DA SILVA, R\$ 7.790,42; 324) ELIANE ALMEIDA FRANÇA, R\$ 2.853,20; 325) ELIANE ANTONIA BASTOS, R\$ 11.255,50; 326) ELIANE DA SILVA CARVALHO, R\$ 3.923,16; 327) ELAINE MARIA DA SILVA, R\$ 683,20; 328) ELIANE RODRIGUES, R\$ 2.916,26; 329) ELIANE SANTOS DE CARVALHO, R\$ 5.992,31; 330) ELIANE TONETE SANTOS, R\$ 9.968,35; 331) ELIANE TRINDADE COUTO, R\$ 9.359,56; 332) ELIANE VIEIRA DE FREITAS, R\$ 7.635,72; 333) ELIAS DE SOUZA SILVA, R\$ 11.599,67; 334) ELIAS FERREIRA LEITE, R\$ 239,79; 335) ELIAS GABRIEL DE SOUZA, R\$ 14.293,62; 336) ELIAS GABRIEL DE SOUZA, R\$ 4.627,31; 337) ELIAS MARTINS DA SILVA, R\$ 32.349,95; 338) ELIDIANE RODRIGUES ALVES DE MELLO, R\$ 3.990,79; 339) ELIETE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, R\$ 8.926,03; 340) ELIETE MARINA DE SOUZA GAMA, R\$ 6.389,99; 341) ELIETE ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, R\$ 7.866,82; 342) ELINALVA DE OLIVEIRA PINHEIRO, R\$ 7.760,54; 343) ELISA GRACIELE VIEIRA DE ASSUNÇÃO, R\$ 11.367,69; 344) ELISANGELA MARIA DE SOUZA NEGRE, R\$ 8.968,10; 345) ELISANGELA ARRUDA MELO, R\$ 21.000,78; 346) ELISANGELA PATRICIA ISBRECHT, R\$ 5.641,29; 347) ELISANGELA ROSA DOS SANTOS, R\$ 17.369,29; 348) ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRA, R\$ 9.309,65; 349) ELISLEY SIQUEIRA SANTANA, R\$ 3.710,93; 350) ELISSANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO, R\$ 8.307,95; 351) ELIUDE VIEIRA DA SILVA, R\$ 7.976,76; 352) ELIZA ALEXANDRE ALVES, R\$ 5.688,75; 353) ELIZA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, R\$ 9.840,41; 354) ELIZABET FRANCISCA DE MORAIS, R\$ 7.558,63; 355) ELIZABETE DAS DORES MOTA SALVADOR, R\$ 10.788,66; 356) ELIZABETH RIBEIRO BENTO, R\$ 5.037,13; 357) ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA R. FERR, R\$ 5.836,38; 358) ELIZAINE BOTELHO DE ARRUDA, R\$ 4.899,94; 359) ELIZANETH COSTA SENA, R\$ 23.691,34; 360) ELIZANGELA CIRQUEIRA DA CRUZ, R\$ 6.409,59; 361) ELIZANGELA RIBEIRO BORGES, R\$ 5.561,03; 362) ELIZETE MARIA DA SILVA, R\$ 3.710,14; 363) ELIZETE PIEROZAN MAGALHAES, R\$ 44.839,85; 364) ELIZEU DA CRUZ RAMOS, R\$ 12.965,91; 365) ELIZIO DE ALMEIDA LARA, R\$ 6.311,90; 366) ELK BARROS BRANDAO, R\$ 10.347,88; 367) ELTON MORAES DA SILVA, R\$ 8.122,26; 368) EMERSON CORREA DA SILVA, R\$ 8.567,89; 369) EMILIA BLOEMER, R\$ 15.592,98; 370) EMILY DA SILVA COSTA, R\$ 11.040,02; 371) ENEDINA MIRELLE DE LIMA, R\$ 1.557,14; 372) ERCULES VASCONCELOS E LUZ, R\$ 8.116,31; 373) ERICA DE PAULA PEREIRA, R\$ 1.099,26; 374) ERICA EBENICIA DOS SANTOS, R\$ 9.177,52; 375) ERICA RENATA DE FRANCA, R\$ 1.246,44; 376) ERIKA SOARES DA SILVA, R\$ 3.023,58; 377) ERIKA APARECIDA DOS SANTOS REIS, R\$ 7.167,37; 378) ERIKA GONÇALINA DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 15.220,82; 379) ERIVANE BATISTA DE OLIVEIRA, R\$ 2.516,46; 380) ERLAYNE JESUS ALMEIDA, R\$ 5.523,10; 381) EROTILDE GERALDA DE LIMA MIGUEL, R\$ 18.779,01; 382) ESTEFANI DE LIMA KOWALCZIK, R\$ 1.529,51; 383) ESTER AUXILIADORA CONRADO, R\$ 1.924,99; 384) EURI MARIA DINIZ NOGUEIRA, R\$ 7.914,16; 385) EVA PEREIRA DE CARVALHO, R\$ 6.462,37; 386) EVA VILMA LEITE FIGUEIREDO, R\$ 5.652,62; 387) EVADENIR JOSE DE CAMARGO, R\$ 4.667,10; 388) EVANILCE PEDRINA SAMPAIO DA COSTA, R\$ 10.779,84; 389) EVANS DOMINGOS DA SILVA, R\$ 26.434,80; 390) EVELIN SANTOS BORELLI, R\$ 1.975,56; 391) EVELIN SANTOS BORELLI, R\$ 112,58; 392) EVERTON RODRIGO

CARDOSO PEREIRA, R\$ 6.065,45; 393) EXPEDITO FERREIRA DE CASTRO, R\$ 16.408,89; 394) FABIANA COLETA MENDES, R\$ 9.082,82; 395) FABIANA CRISTINA MARTINS, R\$ 10.409,99; 396) FABIANA DA SILVA GALVAO, R\$ 3.140,00; 397) FABIANA JORGE VIEIRA, R\$ 5.113,91; 398) FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, R\$ 4.043,94; 399) FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 778,41; 400) FABIANA CRISTINA BARBOSA LOPES, R\$ 4.281,56; 401) FABIANO SANTOS DA SILVA, R\$ 5.196,20; 402) FABIO DE GOES ALMEIDA, R\$ 4.143,99; 403) FABIO JUNIOR SILVA COELHO, R\$ 9.907,85; 404) FABIO ROGERIO DE BARROS ALMEIDA, R\$ 6.730,58; 405) FABRICIO SILVA DE SOUZA, R\$ 6.799,30; 406) FANIA AUXILIADORA DA SILVA, R\$ 11.188,13; 407) FATIMA DE SOUZA ARRUDA, R\$ 10.585,49; 408) FELIPE JOSE DE CAMPOS ALBANO, R\$ 3.574,61; 409) FELIPE JUNIOR AGUIAR MAGALHÃES, R\$ 5.626,28; 410) FELIPE ORLANDO ROCHA VALENTINS DE, R\$ 458,58; 411) FELIPE JOSE PRESOTTO DA SILVA, R\$ 3.534,26; 412) FERNANDA BISPO DE FREITAS, R\$ 16.387,08; 413) FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, R\$ 253,43; 414) FERNANDA DE ARRUDA RAMOS, R\$ 1.256,56; 415) FERNANDA DE ARRUDA RAMOS, R\$ 1.203,05; 416) FERNANDA PEREIRA, R\$ 8.585,91; 417) FERNANDO RODRIGO QUINTINO, R\$ 14.549,38; 418) FERNANDO SAMPAIO DOS SANTOS, R\$ 23.818,91; 419) FLANKLIN FERREIRA DA COSTA, R\$ 6.458,51; 420) FLAVIA CRISTINA POSTAL, R\$ 54.734,01; 421) FLAVIA DA CONCEICAO SINESIO, R\$ 1.267,69; 422) FLAVIO MARQUES DA SILVA JUNIOR, R\$ 5.673,16; 423) FLEDMIR ADRIANO MORAES E SILVA, R\$ 7.447,09; 424) FRANCIANE DA CONCEICAO, R\$ 8.216,86; 425) FRANCIELE ALEXANDRE SOUZA SANTOS, R\$ 7.267,26; 426) FRANCIELI DELFINO MOTA, R\$ 4.922,75; 427) FRANCIELLY DA CONCEICAO RODRIGUES, R\$ 5.716,28; 428) FRANCINEY APARECIDO DA COSTA, R\$ 11.930,49; 429) FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MATTOS, R\$ 3.988,41; 430) FRANCISCA CARLA GIL DE SOUZA SANTANA, R\$ 65,79; 431) FRANCISCA EURIDIA RODRIGUES SÃO PE, R\$ 9.174,28; 432) FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, R\$ 20.707,49; 433) FRANCISCO DAS CHARGAS DE LIRA, R\$ 7.289,51; 434) FRANCISCO HELLENBERGER, R\$ 34.686,12; 435) FRANCISCO LANGER, R\$ 30.287,62; 436) FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS, R\$ 13.655,33; 437) FRANCISCO ROMILDO CRISPIM, R\$ 4.811,09; 438) FRANCISVAL JOSE DA SILVA, R\$ 12.935,95; 439) GABRIEL BENITES NUNES, R\$ 14.853,31; 440) GABRIEL DIAS DE ARRUDA, R\$ 9.784,05; 441) GEISE COURA RODRIGUES, R\$ 4.572,82; 442) GEISILANE GASPARD DA SILVA, R\$ 3.069,76; 443) GEISILENE DE MORAES ALVES DA SILVA, R\$ 2.178,03; 444) GEIZA AMORIM PINTO, R\$ 2.319,39; 445) GEIZE MAGALHAES SANTANA, R\$ 5.926,97; 446) GERMANO JOAQUIM SANTANA DE OLIVEIRA, R\$ 6.495,28; 447) GERUZA DA COSTA PINHO, R\$ 6.703,53; 448) GETULIO CORDEIRO DA SILVA, R\$ 5.003,73; 449) GEZIANE BEZERRA DA SILVA, R\$ 3.723,73; 450) GILBERTO APARECIDO FERREIRA DA SILVA, R\$ 17.158,90; 451) GILMAR APARECIDO DIAS DO PRADO, R\$ 89.985,08; 452) GILMAR LEMES DA SILVA, R\$ 8.076,35; 453) GILMARA LIRA SANTOS, R\$ 1.849,68; 454) GILSON ALBERTO DE CAMPOS, R\$ 13.292,48; 455) GILVANE AVELINO DE ALMEIRA SANTOS, R\$ 11.131,09; 456) GIOVANNA MARIANO DA SILVA, R\$ 3.455,31; 457) GIRLAINE PEREIRA DE CAMPOS, R\$ 1.941,66; 458) GISELE CAMPOS ORTIZ, R\$ 8.563,56; 459) GISELE COSTA VILELA, R\$ 4.852,08; 460) GISELE DA SILVA FERREIRA, R\$ 1.029,12; 461) GISELE GENE DA SILVA MOTA, R\$ 72,03; 462) GISELE PEREIRA CARDOSO, R\$ 8.624,90; 463) GISLAINE DE FATIMA SOUSA, R\$ 10.641,68; 464) GISLAINE DOS SANTOS MENDES, R\$ 4.425,60; 465) GISLAINE FIGUEIREDO DA SILVA, R\$ 11.997,69; 466) GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS, R\$ 6.077,94; 467) GIZELE TEIXEIRA, R\$ 7.621,24; 468) GLAUCIA DO CARMO SILVA, R\$ 1.162,09; 469) GLAUCIA VALERIA DA CRUZ, R\$ 13.919,28; 470) GLAYCE BATISTA PEDROSO, R\$ 8.627,16; 471) GLEICE BABORSA DE OLIVEIRA, R\$ 7.834,18; 472) GLEICE MAGALHAES DE OLIVEIRA, R\$ 8.077,73; 473) GONCALINA FLAVIA DE OLIVEIRA, R\$ 5.314,10; 474) GONCALO ALVINO DAS NEVES, R\$ 5.637,55; 475) GONCALO DIAS DE SOUZA, R\$ 7.642,77; 476) GONCALO MILITINO DA SILVA, R\$ 4.844,66; 477) GRACIANE DA SILVA, R\$ 7.341,16; 478) GRACIELA SENHORINHA DE ARRUDA, R\$ 9.447,78; 479) GRACIELE MIRANDA SANTOS ARRUDA, R\$ 366,75; 480) GRACILMA FIGUEIREDO LIMA, R\$ 7.026,49; 481) GRAZIANE LEITE MOREIRA, R\$ 8.894,55; 482) GRAZIELA LEITE MOREIRA, R\$ 20.823,82; 483) GUIOMAR GONCALVES

DE AZEVEDO, R\$ 1.738,69; 484) GUSTAVO BONFIM PRUDENCIO BORGES, R\$ 2.828,20; 485) HANDERSON CLEITON PEREIRA DE SOUZA, R\$ 10.519,94; 486) HELIA MARA PIEROZAN, R\$ 22.030,01; 487) HELIA PIRES DA SILVA, R\$ 8.150,30; 488) HERIQUETA JOSEFINA ROCHA GOMES, R\$ 1.011,80; 489) HERBERT RAFAEL SILVA, R\$ 4.823,64; 490) HERICADA SILVA ROMA LIMA, R\$ 2.521,37; 491) HERICA FABRICIO DE ALPINO, R\$ 4.511,18; 492) HERMANN CAMARGO RAMOS, R\$ 7.421,22; 493) HERNANE CLEYDSON LUCIANO DE OLIVEIRA, R\$ 699,44; 494) HERVELIM PATRICIA DE OLIVEIRA, R\$ 12.030,82; 495) HILDECI FAGUNDES DAS NEVES PEREIRA, R\$ 34.350,85; 496) HINGRED MARIANE SILVA, R\$ 4.213,03; 497) HODAIR ALEXANDRINO DE ASSIS, R\$ 6.920,17; 498) HUDSON ELIVEL TON DE ARAUJO, R\$ 4.345,79; 499) IARA JACOBINA DA CRUZ, R\$ 6.101,29; 500) IASMIN CARINE SANTOS CONCEICAO, R\$ 223,63; 501) IDELBRANDO DOS SANTOS SILVA, R\$ 48.158,60; 502) ILUZIMAR BARBOSA DA SILVA, R\$ 5.555,62; 503) INGRID GREIZIELY DE SOUZA CAMPOS, R\$ 4.382,81; 504) IONA SANTA ROSA, R\$ 10.149,74; 505) IRACELES MARIA DOS SANTOS LIMA, R\$ 727,45; 506) IRALDA TEODORO DA ROCHA, R\$ 4.901,08; 507) IRANIL DE ANUNCIACAO, R\$ 7.237,69; 508) IRINEIA ORFILA MIRANDA, R\$ 6.368,95; 509) IRIJO JOSE MORAIS DANIELICHEN, R\$ 1.038,68; 510) IRMA ANGELA KLEIM MOREIRA, R\$ 22.484,77; 511) ISDAIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS, R\$ 354,89; 512) ISLA RAFAELA DE SOUZA PEREIRA, R\$ 85,54; 513) ISQUIAFINO CESAR RODRIGUES FERREIRA, R\$ 5.484,34; 514) ITAMAR BENEDITO DE ALMIDA, R\$ 17.356,29; 515) IURI HUGO CERQUEIRA CALDAS, R\$ 1.488,33; 516) IVANA MARA NASCIMENTO DOS REIS, R\$ 11.168,65; 517) IVANEA RODRIGUES DE MORAES, R\$ 6.012,38; 518) IVANILDE NUNES GARCIA DE ALENCAR, R\$ 1.899,03; 519) IVANILDO APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$ 4.859,42; 520) IVAR OLIVEIRADOS SANTOS, R\$ 13.499,17; 521) IVETE VERDI, R\$ 1.900,27; 522) IVO SAUSEN, R\$ 994,76; 523) IVONE CRISTINA DE PINHO, R\$ 7.362,05; 524) IZA MARA DA CRUZ CARVALHO, R\$ 5.386,99; 525) IZABEL PEREIRA DA SILVA, R\$ 3.073,01; 526) IZANILDES ASCENCAO DA SILVA, R\$ 5.905,67; 527) JACIARA CORREA DA SILVA MOURA, R\$ 7.790,55; 528) JAILMA LEMOS BEZERRA, R\$ 2.661,81; 529) JAILSON GONCALO DO NASCIMENTO, R\$ 4.145,15; 530) JAMIR LORENO DE MORAIS JUNIOR, R\$ 12.569,49; 531) JAMYSON NOLETO PRATA, R\$ 3.211,44; 532) JANAINA ALVES FARIA, R\$ 8.685,97; 533) JANAINA ALVES REZENDE, R\$ 11.045,45; 534) JANAINA APARECIDA FERNANDES RODRI, R\$ 2.467,82; 535) JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS, R\$ 6.779,31; 536) JANAINA FERNANDA DA CUNHA DIOGO, R\$ 3.250,00; 537) JANAINA MIRANDA DE TOLEDO, R\$ 6.229,88; 538) JANAINA SILVA MESQUITA, R\$ 193,34; 539) JANAINA SOARES DO NASCIMENTO, R\$ 7.515,56; 540) JANCEN MACHADO COSTA, R\$ 21.518,32; 541) JANDERSON ALVES DE ARRUDA, R\$ 7.745,39; 542) JANDILMA NOGUEIRA LIMA, R\$ 10.412,22; 543) JANE CACIA RODRIGUES, R\$ 7.917,81; 544) JANE JARDIM FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 6.700,15; 545) JANEIA APARECIDA DOS REIS, R\$ 2.562,86; 546) JAQUELINE BENEDITA REIS DO ESPIRITO, R\$ 6.708,00; 547) JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS, R\$ 8.629,40; 548) JAQUELINE FERREIRA NONATO, R\$ 4.039,07; 549) JAQUELINE SILVA DE CARVALHO, R\$ 10.938,61; 550) JASOM MARCOS DE SOUZA SILVA, R\$ 4.269,44; 551) JEAN CARLOS COSTA, R\$ 8.107,72; 552) JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS, R\$ 2.625,61; 553) JEAN PINHO MARTINS, R\$ 7.967,75; 554) JEDERSSON BALDUINO DE OLIVEIRA, R\$ 5.878,51; 555) JEFERSON DIAS DE ARRUDA, R\$ 17.910,95; 556) JEFERSON FREDERICO DUARTE, R\$ 4.799,90; 557) JEFERSON RODRIGO DE AMORIM DA SILV, R\$ 9.902,57; 558) JEFERSON RODRIGO PEREIRA, R\$ 6.087,52; 559) JEFFERSON LUIS FRANCA, R\$ 16.180,11; 560) JEFERSON WILLIAN ROCHA SOUZA, R\$ 3.228,96; 561) JEIZIANE JACINTA DE ARRUDA E SILVA, R\$ 8.108,41; 562) JENNIFER CRISTINA GOMES SIMAO, R\$ 3.037,84; 563) JENYFER BUENO, R\$ 3.546,40; 564) JEOMAR ABREU PAULO DE ALMEIDA, R\$ 1.043,00; 565) JERSON CARLOS DA SILVA, R\$ 12.044,05; 566) JESSICA ALESSANDRA SHWARTZ, R\$ 3.026,03; 567) JESSICA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO, R\$ 6.823,96; 568) JESSICA CUNHA DA SILVA, R\$ 7.049,35; 569) JESSICA KALLY RODRIGUES DA SILVA, R\$ 4.237,01; 570) JESSICA LAURA GOMES PEDROSO, R\$ 4.134,67; 571) JESSICA MENDES DE MORAES, R\$ 6.833,95; 572) JESSICA SOUZA SILVA DOS

SANTOS, R\$ 4.323,80; 573) JESSICA THAIS RODRIGUES, R\$ 4.670,17; 574) JEVERSON JARDEL RODRIGUES, R\$ 1.902,27; 575) JIUVAYA ANDRETY DA SILVA, R\$ 8.237,50; 576) JOANA D'ARC CALDAS BATISTA, R\$ 1.581,80; 577) JOANICE DE JESUS MACIEL FRANCA, R\$ 7.372,76; 578) JOAO BATISTA AZEVEDO DOS ANJOS, R\$ 6.244,72; 579) JOAO BATISTA BEZERRA, R\$ 10.911,04; 580) JOAO BATISTA DE QUEIROZ CORREA, R\$ 6.655,97; 581) JOAO BATISTA SATURNINO, R\$ 38.003,34; 582) JOAO CARLOS DELMON DORILEO, R\$ 9.278,78; 583) JOAO CLAUDIO FERREIRA, R\$ 28.349,30; 584) JOAO FELIPE SPESSATTO LOURENCO DO, R\$ 1.660,30; 585) JOAO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, R\$ 9.036,30; 586) JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA, R\$ 6.147,51; 587) JOAZIO SANTANA, R\$ 20.713,77; 588) JOBERSON DE OLIVEIRA, R\$ 10.404,18; 589) JOCIANA DE FIGUEIREDO ALMEIDA, R\$ 1.018,66; 590) JOCIMAR GONCALO DA SILVA, R\$ 11.778,45; 591) JOCINEY VIEIRA DE ALMEIDA, R\$ 8.254,12; 592) JOELMA CORREIA DE OLIVEIRA, R\$ 7.489,61; 593) JOENDER DE OLIVEIRA N.SIQUEIRA, R\$ 11.024,65; 594) JOENIL SEBASTIANA FERREIRA LEITE, R\$ 7.587,54; 595) JOEVERTON DE BARROS PEREIRA, R\$ 418,30; 596) JONHISON RODRIGO DA SILVA, R\$ 5.591,17; 597) JOILSON SILVA DO CARMO, R\$ 9.678,56; 598) JOILSON SOARES PEREIRA, R\$ 5.512,18; 599) JONAS LINO DA COSTA, R\$ 11.122,12; 600) JONAS VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.606,61; 601) JONAS VITORINO DOS SANTOS, R\$ 19.348,83; 602) JONATA CARVALHO QUIRUBINO, R\$ 2.841,45; 603) JONATHASS WILLIAN SIMAO DA CRUZ, R\$ 6.542,64; 604) JONEI JOSE DA COSTA, R\$ 12.116,15; 605) JORDANIA CARVALHO DA SILVA, R\$ 7.086,49; 606) JORDANIA CRISTINA CAMPOS, R\$ 14.672,52; 607) JORGE GOMES FERREIRA, R\$ 17.522,25; 608) JORGE LOPES GONCALVES, R\$ 9.287,83; 609) JOSE ADAUTO DA SILVA, R\$ 22.781,03; 610) JOSE ALVES DE ANDRADE NETO, R\$ 5.141,38; 611) JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS, R\$ 10.271,04; 612) JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS, R\$ 4.171,28; 613) JOSE BELTRANI MONTEIRO, R\$ 9.464,44; 614) JOSE BOLONGNA COUTINHO, R\$ 32.831,05; 615) JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, R\$ 8.632,78; 616) JOSE CARLOS DE CARVALHO, R\$ 5.764,88; 617) JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 11.850,04; 618) JOSE CARLOS SATURNINO DE OLIVEIRA, R\$ 28.515,41; 619) JOSE CARLOS SOUZA, R\$ 8.694,54; 620) JOSE DA SILVA BARROS JUNIOR, R\$ 6.595,35; 621) JOSE DAMIAO DOS SANTOS, R\$ 2.842,40; 622) JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO, R\$ 12.744,02; 623) JOSE JEANES GOMES RIBEIRO, R\$ 5.649,76; 624) JOSE MARCIO SALDANHA DE MORAES, R\$ 12.823,57; 625) JOSE MARISAN DA CRUZ, R\$ 77.663,29; 626) JOSE ROBERTO ARAUJO, R\$ 23.391,56; 627) JOSE RODRIGUES SILVA, R\$ 4.798,47; 628) JOSE VICENTE NUNES DA SILVA, R\$ 21.019,88; 629) JOSE ZILDO FAUSTO NETO, R\$ 6.340,24; 630) JOSELENE MARMORE DO PRADO, R\$ 6.407,65; 631) JOSELIA MARIA DA SILVA, R\$ 7.250,60; 632) JOSEMAR BUENO DE ALMEIDA, R\$ 1.929,75; 633) JOSEMAR DE ALMEIDA GAMA, R\$ 10.619,13; 634) JOSEMAR DE PINHO, R\$ 12.205,17; 635) JOSIANE ALVES MOREIRA, R\$ 3.644,44; 636) JOSIANE APARECIDA DO CARMO, R\$ 6.105,59; 637) JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 3.617,86; 638) JOSIANNY MARIA QUEIROZ, R\$ 2.162,79; 639) JOSIENY TAPAJOS DA SILVA, R\$ 1.962,72; 640) JOSILIANE CHISTOVAN DOS SANTOS SIL, R\$ 7.846,36; 641) JOSIMAR RAMOS JESUS, R\$ 10.049,13; 642) JOSIMAR SOARES TEIXEIRA, R\$ 2.442,58; 643) JOSINEY ADILIO ALVES DE ARRUDA, R\$ 10.785,56; 644) JOVANIL LOPES BRANDAO, R\$ 7.566,98; 645) JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 11.739,14; 646) JUCELIA SANTANA DA SILVA, R\$ 4.220,04; 647) JUCENIL APARECIDO DE ARRUDA, R\$ 9.741,38; 648) JUCIANE ALVES DA COSTA, R\$ 5.927,19; 649) JUCIELE MOREIRA DE LIMA, R\$ 923,92; 650) JUCILEIDE LEITE CORREIA, R\$ 8.911,97; 651) JUCIMEIRE DOS SANTOS AZEVEDO, R\$ 5.060,94; 652) JUCINEIDE DA SILVA, R\$ 2.885,44; 653) JULIA NAYRA COSTA E SILVA, R\$ 2.566,16; 654) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, R\$ 16.841,64; 655) JULIANA HELENA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 7.466,37; 656) JULIANA MARIA DE SOUZA, R\$ 4.154,50; 657) JULIANA PEREIRA DE MOURA, R\$ 5.471,99; 658) JULIANA REZENDE DE OLIVEIRA, R\$ 3.772,09; 659) JULIANE ALMEIDA DE ARRUDA, R\$ 8.213,20; 660) JULIANE ARAUJO DA SILVA, R\$ 6.112,23; 661) JULINETE DE MORAES SILVA, R\$ 10.897,73; 662) JULIO CESAR DE ALMEIDA ROCHA FILHO, R\$ 5.910,08; 663) JULITA DA SILVA, R\$ 13.348,30; 664) JURACI ORTEGA DE ARRUDA, R\$ 15.103,33; 665) JURANDI SOUZA DO AMARAL JUNIOR, R\$ 15.262,41;

666) JURANDIL SILVA ASSIS, R\$ 1.101,24; 667) JURANICE FREITAS DOS SANTOS, R\$ 11.075,19; 668) JUREMA DE FIGUEIREDO SANTANA MAGAL, R\$ 6.368,89; 669) JUCELINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, R\$ 1.069,48; 670) JUSCIANA CARLOS DOS SANTOS, R\$ 5.849,97; 671) JUSSARA DE ALMEIDA PAULINO, R\$ 9.321,08; 672) KAELLY FERNANDA ALVES DE AS SANTOS, R\$ 2.076,32; 673) KARLA MONIQUE LIMA BARROS, R\$ 3.247,45; 674) KAROLINE LUIZA BATISTA DE MACEDO, R\$ 3.142,82; 675) KATIA CARLOS BATISTA, R\$ 9.507,01; 676) KEITH TUANY NUNES DA LUZ, R\$ 2.099,60; 677) KELLE MARIA GONCALVES DE PAULA, R\$ 9.375,23; 678) KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS, R\$ 4.730,20; 679) KELLY FRANCA DE JESUS, R\$ 6.866,95; 680) KELLYENE ANTUNES MACIEL, R\$ 7.999,90; 681) KELVIN ROBERT ARAUJO E SILVA, R\$ 4.584,27; 682) KENNEDY WILLIAN RODRIGUES PEREIRA, R\$ 838,10; 683) KERMON LUCIANO FERNANDES DE LIMA, R\$ 10.253,32; 684) KEZIA CHISTINY DA SILVA, R\$ 2.550,35; 685) KLEUBER DA SILVA VIEIRA, R\$ 402,06; 686) KLEVERTON MANCINHO RODRIGUES, R\$ 14.581,11; 687) LAELCO RIBEIRO, R\$ 19.120,84; 688) LAIANE TABATA BIGATO FURIO, R\$ 13.644,56; 689) LAISE DA SILVA ARAUJO, R\$ 10.447,89; 690) LANAH BEATRIZ SILVA PAES DE BARROS, R\$ 6.114,80; 691) LAUDELINO LOPES PEREIRA JUNIOR, R\$ 15.172,90; 692) LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA, R\$ 4.963,89; 693) LAURA CRISTINA DE ALMEIDA E SIQUEIRA, R\$ 16,69; 694) LAURA CRISTINA DE JESUS, R\$ 17.540,51; 695) LAURA FERREIRA DE ARAUJO, R\$ 4.186,27; 696) LAURA IVONE DA SILVA SOUZA DIAS, R\$ 5.987,87; 697) LAYSAMARA FROZINO DENIZ, R\$ 5.993,95; 698) LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS, R\$ 60,64; 699) LEANDRO LEMES DE MARAES, R\$ 7.331,21; 700) LEANDRO SILVA PASSOS, R\$ 1.636,20; 701) LECINIA FLORENTINA DE ALMEIDA, R\$ 7.648,04; 702) LEDIR CAVALCANTE SOUZA AGUIAR, R\$ 4.706,07; 703) LEDYARA NASCIMENTO BARROS, R\$ 8.698,97; 704) LEIA DE LOURDES OLIVEIRA, R\$ 15.819,60; 705) LEIDIANE CORA DA CRUZ, R\$ 4.064,10; 706) LEILA LINHAES, R\$ 4.389,94; 707) LEILA MAGALHAES DA SILVA, R\$ 10.793,21; 708) LENITA DA SILVA, R\$ 3.825,05; 709) LEISIANE VIEIRA FEITOSA, R\$ 5.697,18; 710) LENICE LIMA DOS SANTOS, R\$ 19.590,69; 711) LEOMAR DA SILVA FERREIRA, R\$ 8.001,96; 712) LEONARDO ALVES DE CASTRO FILHO, R\$ 10.916,64; 713) LEONARDO DANIEL LOWE, R\$ 10.974,77; 714) LEONARDO DE AMORIM FERREIRA, R\$ 7.483,42; 715) LEONARDO FONTANA FILHO, R\$ 13.286,83; 716) LETICIA GIOVANA COSTA LIMA, R\$ 168,70; 717) LETICIA REGINA MARIANO, R\$ 135,89; 718) LIAMAR VIEIRA, R\$ 22.504,86; 719) LIDIA RUIZ E SILVA, R\$ 15.423,85; 720) LIGIA MARIA ZAGURSKI, R\$ 3.459,31; 721) LILIANE DA SILVA, R\$ 8.975,36; 722) LILIANE FERREIRA DA SILVA, R\$ 1.508,66; 723) LIZABETE ALVES VIANA, R\$ 6.140,86; 724) LONISE RAPHAELA NUNES DE SIQUEIRA, R\$ 3.890,33; 725) LORRAYNE PRISCILLA SILVA DE AMORIM, R\$ 4.168,43; 726) LOSANGELA ROSA AUGUSTA DA SILVA, R\$ 7.510,32; 727) LOURDES NAZARENO DA SILVA, R\$ 3.086,61; 728) LOURDES OZORIO CORDEIRO, R\$ 7.495,93; 729) LUCAS FERNANDO DA SILVA NEVES, R\$ 2.977,34; 730) LUCAS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, R\$ 1.295,12; 731) LUCELIA ALVES DE FREITAS SOUZA, R\$ 10.842,25; 732) LUCELIA DE SOUSA, R\$ 9.836,08; 733) LUCIA REGINA DE ARAUJO NEVES, R\$ 15.310,09; 734) LUCIANA DA SILVA BARROS, R\$ 7.402,20; 735) LUCIANA DE JESUS, R\$ 3.151,62; 736) LUCIANA FERNANDES DE ANDRADE, R\$ 17.182,36; 737) LUCIANA FERREIRA DA SILVA, R\$ 5.744,89; 738) LUCIANA LUZIA DE OLIVEIRA, R\$ 8.724,24; 739) LUCIANA TOLENTINO DE JESUS, R\$ 10.305,01; 740) LUCIANO CARNEIRO DE ARRUDA LARA, R\$ 725,70; 741) LUCIANO DE OLIVEIRA, R\$ 10.383,14; 742) LUCIANO EDUARDO RIBEIRO, R\$ 1.633,59; 743) LUCIANO PRADO DE OLIVEIRA, R\$ 12.951,44; 744) LUCIENE GOMES DE SOUZA DELGADO, R\$ 11.213,09; 745) LUCIENE LOURENCO ALVES, R\$ 6.610,58; 746) LUCILENE DE OLIVEIRA BARROS, R\$ 7.758,12; 747) LUCILENE DIAS DE QUEIROZ, R\$ 1.290,63; 748) LUCIMAR REIS DE SOUZA, R\$ 9.458,02; 749) LUCIO NUNES DA SILVA, R\$ 7.436,56; 750) LUIZ ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIO, R\$ 16.788,06; 751) LUIS ALBERTO TEIXEIRA PIRES, R\$ 32.935,32; 752) LUIS CARLOS SANTOS SILVA, R\$ 157,06; 753) LUIZ ALBERTO DE ARRUDA, R\$ 17.304,15; 754) LUIZ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, R\$ 21.214,20; 755) LUIZ APARECIDO DE MOURA, R\$ 13.089,01; 756) LUIZ DA SILVA FERREIRA, R\$ 8.713,15; 757) LUIZ GONZAGA OLIVEIRA COSTA, R\$ 7.423,77; 758) LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 10.220,95; 759) LUZIA MATOS DA

CRUZ, R\$ 12.515,21; 760) LUZIA PRIMA DOS SANTOS ARAUJO, R\$ 7.467,48; 761) LUZIANY CRISTINA DAVAU, R\$ 213,86; 762) LUZINETE DE CAMPOS BISPO, R\$ 7.042,81; 763) LUZINETHE MUNZILAR UAQUIXINEPA, R\$ 14.380,64; 764) LUZINEY CONCEICAO COSTA, R\$ 8.657,45; 765) MACYELLEN KAROLINE BOM DESPACHO, R\$ 275,37; 766) MADALENA FRANCISCA DA SILVA GUIMAR, R\$ 250,93; 767) MAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, R\$ 7.061,51; 768) MANASSES FRANCISCO DE LIRA, R\$ 2.463,69; 769) MANFRINNES RIBEIRO BORGES, R\$ 43.316,31; 770) MANNOELLY DE LANNES ROCHA, R\$ 4.930,00; 771) MANOEL DE ALMEIDA, R\$ 6.363,09; 772) MANOEL DIAS GONCALVES, R\$ 23.765,84; 773) MANOEL FELIX DE SOUZA JUNIOR, R\$ 7.530,03; 774) MANOEL JOAO DE OLIVEIRA CARVALHO, R\$ 8.969,41; 775) MANOEL MESSIAS SILVA SANTOS, R\$ 17.352,89; 776) MANOELLE SOUZA DA CONCEICAO, R\$ 8.195,68; 777) MANOELY PATRICIA DA SILVA, R\$ 6.754,50; 778) MARA JULIANA OENNING, R\$ 10.445,92; 779) MARA REGINA SOUZA NUNES, R\$ 6.277,44; 780) MARCEL MAIA DE OLIVEIRA, R\$ 137,51; 781) MARCELA CRISTINA DA SILVA, R\$ 6.116,34; 782) MARCELA SILVA DE JESUS, R\$ 4.164,64; 783) MARCELO ALVES LIMA, R\$ 7.565,01; 784) MARCELO ALVES DOS SANTOS, R\$ 10.658,01; 785) MARCELO GONCALVES DA SILVA, R\$ 1.844,77; 786) MARCELO PEREIRA FELIX, R\$ 10.077,73; 787) MARCELO RAMOS JUNIOR, R\$ 6.364,65; 788) MARCELO SOARES BARBOSA, R\$ 8.802,60; 789) MARCIA ARAUJO MACIEL, R\$ 6.732,91; 790) MARCIA MARIA DE ARAUJO, R\$ 10.097,34; 791) MARCIENE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 4.146,36; 792) MARCIO DE CAMPOS, R\$ 8.237,68; 793) MARCIO PAIXAO RODRIGUES PEREIRA, R\$ 9.105,67; 794) MARCO ANTONIO FERREIRA, R\$ 16.015,19; 795) MARCO ANTONIO MARTINS, R\$ 41.159,29; 796) MARCO ADRIANO DA SILVA, R\$ 1.362,48; 797) MARCO ANTONIO DA SILVA, R\$ 3.396,81; 798) MARCOS ANTONIO DE CASTRO DOURADO, R\$ 4.324,77; 799) MARCOS DA SILVA BARROS, R\$ 7.368,80; 800) MARCOS ELOI SANTANA COELHO, R\$ 14.453,63; 801) MARCOS FABIANO NERY BARROS, R\$ 2.408,00; 802) MARCOS FERREIRA DA SILVA, R\$ 9.684,92; 803) MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, R\$ 81,69; 804) MARCOS VENICIUS MORAES, R\$ 13.372,48; 805) MARELIC SILVA PINHO, R\$ 4.000,00; 806) MARGARETH CARDOSO DOS SANTOS, R\$ 4.206,63; 807) MARIA ALCIONEIDE DE OLIVEIRA COSTA, R\$ 3.756,93; 808) MARIA ANGELA DE MORAES, R\$ 18.792,43; 809) MARIA APARECIDA DA SILVA LOZANO, R\$ 3.815,06; 810) MARIA CANUTO ARAUJO, R\$ 16.009,68; 811) MARIA CAROLINE MOTA, R\$ 4.213,76; 812) MARIA CELOI AMARAL, R\$ 94.813,12; 813) MARIA CLAUDENIR DE MACEDO DOS SANT, R\$ 5.226,39; 814) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA, R\$ 18.350,04; 815) MARIA DANIELA RODRIGUES ROCHA, R\$ 4.541,48; 816) MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS, R\$ 5.054,30; 817) MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA, R\$ 7.923,28; 818) MARIA DO SOCORRO SOUZA DE CASTRO, R\$ 6.266,45; 819) MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS GUEDE, R\$ 9.181,74; 820) MARIA JACINTA DE ALMEIDA RODRIGUES, R\$ 11.204,94; 821) MARIA JOSE DE ALMEIDA NUNES, R\$ 7.290,23; 822) MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, R\$ 7.729,74; 823) MARIA JULIA FERREIRA PORCIUCULA, R\$ 5.919,72; 824) MARIA LEDA DE CARVALHO, R\$ 4.855,36; 825) MARIA LUCIA DE CAMPOS, R\$ 5.991,89; 826) MARIA LUCIA SAMPAIO CORREA, R\$ 8.892,85; 827) MARIA LUCIA SILVA DA SILVA, R\$ 15.897,42; 828) MARIA QUEIROZ DE ARRUDA, R\$ 3.465,89; 829) MARIA ROSALINA PEREIRA DE AGUILARES, R\$ 8.818,18; 830) MARIA SUELY JESUS SILVA, R\$ 15.094,43; 831) MARIANGELA AMORIM DE NOVAIS, R\$ 8.818,07; 832) MARICELE DE ARRUDA SILVA, R\$ 6.422,36; 833) MARICELMA APARECIDA DOS REIS ASSUN, R\$ 2.386,36; 834) MARICLEIDE POQUIVIQUI CAMPOS, R\$ 3.181,37; 835) MARIELLI MARCELA DA SILVA SANTOS, R\$ 5.292,87; 836) MARIELY MARINHO FERREIRA, R\$ 7.624,08; 837) MARILEI PEREIRA DA COSTA, R\$ 8.999,03; 838) MARILEY DE ARRUDA SANTIAGO FELIX, R\$ 1.026,59; 839) MARILUCE GONCALVES DE ALMEIDA, R\$ 5.521,10; 840) MARILUCIA MACIEL RODRIGUES, R\$ 7.903,75; 841) MARILZA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, R\$ 9.050,98; 842) MARILZA RODRIGUES DE ALMEIDA, R\$ 6.116,92; 843) MARINANGELO DA SILVA, R\$ 26.070,37; 844) MARINETE VIEIRA DA SILVA, R\$ 5.389,93; 845) MARIO JORGE DE CARVALHO GOMES, R\$ 9.523,41; 846) MARIO JULIO GOUVEA, R\$ 9.732,88; 847) MARIO MARCIO DE AMORIM SILVA, R\$ 7.183,24; 848) MARIO SERGIO SOUZA, R\$ 7.836,84; 849) MARISA

ISABEL DOS SANTOS, R\$ 4.405,26; 850) MARISA LUZIA HACKENHAAR, R\$ 11.299,61; 851) MARISSANDRA FARIA DE CARVALHO, R\$ 862,27; 852) MARLA RAUBER CORREA, R\$ 24.954,09; 853) MARLENE DA SILVA BALDEZ, R\$ 6.093,12; 854) MARLENE DE FATIMA RODRIGUES, R\$ 5.869,89; 855) MARLENE MORAES DA SILVA, R\$ 3.574,20; 856) MARLI GONCALVES PEREIRA, R\$ 278,90; 857) MARLI SALADINI, R\$ 2.500,00; 858) MARLI SALADINI DO CARMO, R\$ 10.518,23; 859) MARLUCE DA SILVA MARQUES, R\$ 4.804,07; 860) MARRELHYNE DOS SANTOS SOUSA, R\$ 9.331,90; 861) MARTA RODRIGUES NEVES, R\$ 9.061,13; 862) MARTINHO DA COSTA, R\$ 9.492,51; 863) MATUZALEM ASSUNCAO LIMA, R\$ 10.011,61; 864) MAURA CRISTINA SILVERIO MARTINS, R\$ 3.600,58; 865) MAURO SERGIO GALIO, R\$ 9.495,76; 866) MAXSALEDA ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 4.473,16; 867) MAYARA RODRIGUES DE BARROS SOUZA, R\$ 27.606,34; 868) MAYARA SOUZA DA CRUZ, R\$ 4.413,26; 869) MAYCKLES HIURY TONETTE GOMES, R\$ 4.362,80; 870) MAYKON JEFFERSON ROSA DA CONCEIÇÃO, R\$ 9.123,27; 871) MAYNARA LETICIA MACIEL DE CARVALHO, R\$ 1.375,20; 872) MAYRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, R\$ 870,92; 873) MEIRE REGINA NEVES DA GLORIA, R\$ 10.268,92; 874) MELISSA STHEFFANY ENDERLE, R\$ 4.248,92; 875) MICAIAS PEREIRA DO NASCIMENTO, R\$ 6.871,50; 876) MICHAEL JHONATAN DA SILVA, R\$ 3.939,09; 877) MICHELE ALMEIDA MARTINS, R\$ 4.541,96; 878) MICHELEN RIBEIRO DA SILVA, R\$ 3.689,97; 879) MICHELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO, R\$ 3.434,71; 880) MICHELLY SOUZA DOS SANTOS, R\$ 8.099,65; 881) MIDIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, R\$ 6.120,70; 882) MILENA DA CONCEIÇÃO, R\$ 6.636,69; 883) MILENA DA SILVA MORAES, R\$ 4.233,21; 884) MILENY ARRUDA DE FIGUEIREDO, R\$ 5.204,77; 885) MIRELLE MATOS DE OLIVEIRA, R\$ 9.626,58; 886) MIRIAM FATIMA DE OLIVEIRA, R\$ 5.684,74; 887) MIRIAM MESQUITA DE BARROS, R\$ 10.922,22; 888) MISLENE BOM DESPACHO OLIVEIRA, R\$ 1.698,66; 889) NATALIA MARTINS DAVID, R\$ 1.878,87; 890) NATALINA FERREIRA DA SILVA, R\$ 24.745,08; 891) NAYARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, R\$ 2.763,94; 892) NAYARA OHANA FERREIRA DA COSTA E SILVA, R\$ 4.761,37; 893) NEIA ALMEIDA LARA, R\$ 9.533,04; 894) NEIDE PEREIRA, R\$ 22.709,32; 895) NEILCE DE AQUINO CORREA LIMA, R\$ 963,85; 896) NELI RAMOS DE ALMEIDA, R\$ 60.246,08; 897) NELSENI TEIXEIRA DUARTE, R\$ 9.906,50; 898) NELSON ALMEIDA DE SOUZA, R\$ 11.710,27; 899) NERO GONCALVES DA SILVA, R\$ 19.161,06; 900) NEUZA BENEDITA DA GUIA, R\$ 3.482,41; 901) NEY VANE DE PAIVA, R\$ 84.988,10; 902) NILA MARIA PIAZZA, R\$ 2.561,81; 903) NILDA ROCHA SANTOS, R\$ 7.863,95; 904) NILO ARAUJO ARRUDA NETO, R\$ 131.006,08; 905) NILVA MARIA ORMONDES DE MAGALHAES, R\$ 8.822,53; 906) NILZA FELICIA DA SILVA, R\$ 4.987,48; 907) NIVAN MAYKELL SILVA DE ABREU, R\$ 8.625,47; 908) NIVYA SYBELLE ANDRADE SOARES, R\$ 1.245,44; 909) NOELI APARECIDA GIRARDI, R\$ 11.509,98; 910) NOELI GATTIBONI BATISTA, R\$ 6.421,26; 911) NOELLE COUTO FALBO, R\$ 6.158,25; 912) NORMA GONCALVES PANTALEAO, R\$ 5.186,49; 913) NUBIA SANTOS DA CUNHA, R\$ 7.306,48; 914) ODENIR DE OLIVEIRA VARGAS, R\$ 8.114,27; 915) ODETE CARDOSO DE ALMEIDA, R\$ 9.549,56; 916) OMERIO GOMES, R\$ 18.996,30; 917) ONDRINES SILVA DA CRUZ, R\$ 66.900,90; 918) ONESIANE LUCIA DA SILVA, R\$ 8.767,73; 919) OREDINA DE ALMEIDA CAMARGO, R\$ 2.614,08; 920) ORLANDO LUIZ SANTOS FILHO, R\$ 5.214,27; 921) OSVALDINA SANTANA DE AMORIM, R\$ 9.298,64; 922) OSVALDO ANTONIO JUVENAL DA SILVA, R\$ 1.850,94; 923) OSVALDO ANTONIO JUVENAL DA SILVA, R\$ 162,39; 924) OSVALDO NERY DE ARRUDA, R\$ 7.790,19; 925) OTONIEL LIMA PONTES, R\$ 3.608,76; 926) OZEIAS THIAGO DE SOUZA PASSOS, R\$ 185,30; 927) PAMELA CRISTINA DA SILVA LEITE, R\$ 4.631,70; 928) PAMELA LEITE FERREIRA SANTANA, R\$ 8.189,13; 929) PAMELA LOHAYNE RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 4.282,80; 930) PAMELA THAIS DELMONDES, R\$ 6.589,78; 931) PATRICIA DIAS, R\$ 9.230,66; 932) PATRICIA APARECIDA DA SILVA, R\$ 4.580,23; 933) PATRICIA AUXILIADORA DE MIRANDA, R\$ 1.236,96; 934) PATRICIA CORREA DE AMORIM, R\$ 6.067,77; 935) PATRICIA DAMIANE GONÇALVES, R\$ 8.490,57; 936) PATRICIA EMILY ALVES DE CARVALHO, R\$ 7.087,48; 937) PATRICIA FABIANA DE CASSIA DA COSTA FARIA, R\$ 9.932,84; 938) PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 8.222,59; 939) PATRICIA LEMES CORREA, R\$ 8.903,49; 940) PATRICIA SUZANA DE AMORIM, R\$ 6.325,55; 941) PATRICIA

VILARINDO PAIVA, R\$ 13.971,17; 942) PAULA CRISTINA DA SILVA AVILA, R\$ 7.757,65; 943) PAULA REGINA DE SOUZA E SILVA, R\$ 7.582,82; 944) PAULINE APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$ 6.820,71; 945) PAULO ANTONIO RODRIGUES LEITE, R\$ 3.670,76; 946) PAULO FERNANDO DA COSTA DE PAULA, R\$ 5.568,59; 947) PAULO FRANCISCO PORTO, R\$ 9.903,45; 948) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ, R\$ 48,06; 949) PAULO JOSE DE ALMEIDA, R\$ 3.137,24; 950) PAULO QUIRINO DA SILVA FILHO, R\$ 13.791,63; 951) PAULO RODRIGO DA SILVA, R\$ 2.408,33; 952) PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, R\$ 20.491,04; 953) PAULO SERGIO GONÇALVES CARDOZO, R\$ 6.259,05; 954) PAULO SOUZA DO NASCIMENTO, R\$ 5.496,70; 955) PEDRO BENEDITO DA ROSA SILVA, R\$ 9.266,80; 956) PEDRO FERREIRA DOS SANTOS NETO, R\$ 8.645,00; 957) PEDRO FIALHO DE SOUZA, R\$ 45.000,83; 958) PEDRO HENRIQUE LEÃO TOLEDO CAMARGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, R\$ 1.537,79; 959) PRISCILLA DA SILVA CARDOSO MODESTO, R\$ 1.303,80; 960) RAFAEL ALCIDES PIRES LIMA DA SILVA, R\$ 3.135,57; 961) RAFAEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, R\$ 1.546,22; 962) RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA, R\$ 7.602,05; 963) RAFAEL SILVA REZENDE, R\$ 5.294,38; 964) RAFAEL ZANCANARO MAGALHAES, R\$ 46.950,43; 965) RAFAELA DA SILVA MOURA, R\$ 8.737,47; 966) RAFAELA DA SILVA TEIXEIRA, R\$ 2.232,25; 967) RAFAELA RIBEIRO ROSSACI, R\$ 5.644,98; 968) RAFAELA NAYRA PINTO DE MORAES, R\$ 4.227,75; 969) RAIMUNDA RAMALHO DE SOUZA BORGES, R\$ 7.079,85; 970) RAULINDA ALVES VILANOVA, R\$ 3.208,41; 971) RAVANELLY BORGES DE AMORIM, R\$ 3.161,91; 972) REGINA PATRICIA GRANÇA DOS ANJOS, R\$ 7.603,09; 973) REGINA RONDON DE SOUZA, R\$ 3.379,54; 974) REGINALDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, R\$ 19.663,69; 975) REINALDO COSTA, R\$ 14.301,17; 976) RENAN ANTONIO DOS SANTOS SILVA, R\$ 6.957,28; 977) RENATA PATRICIA DA SILVA SOLOME, R\$ 10.677,23; 978) RENATO COUTO SANTANA, R\$ 648,59; 979) RENATO MARQUES, R\$ 3.198,14; 980) RENDRIK LEONARDO CESAR DEDOJA, R\$ 19.763,93; 981) RHONIE WYLLER SALLES, R\$ 13.540,43; 982) RICARDO ESTRAL SANTANA, R\$ 5.729,69; 983) RICARDO PEREIRA DA SILVA FILHO, R\$ 6.127,05; 984) RICARDO VILELA DA SILVA, R\$ 5.500,33; 985) RICHARD DOS REIS RODRIGUES, R\$ 10.581,52; 986) RITA APARECIDA DA SILVA, R\$ 8.011,11; 987) RITA DE CACIA FAGUNDES MORAES, R\$ 8.972,83; 988) RITA MARIA DA CRUZ SANTOS, R\$ 6.766,42; 989) RITA MARIA DA SILVA, R\$ 10.246,51; 990) ROBERTA DA SILVA BERNADINHO COSTA, R\$ 8.610,03; 991) ROBERTO FELISBINO DE FARIA, R\$ 76.737,19; 992) ROBSON ALVES DOS SANTOS CARNEIRO, R\$ 8.155,87; 993) ROBSON APARECIDO PEIXOTO, R\$ 1.592,31; 994) ROBSON DA SILVA, R\$ 27.441,56; 995) ROBSON ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, R\$ 7.868,24; 996) RODINEIRA DE FRANCA RAMOS, R\$ 17.246,89; 997) RODOLFO DIEGO SILVA DORA DOS SANTOS, R\$ 9.003,13; 998) RODOLPHO SANTOS SOUSA, R\$ 5.289,31; 999) RODRIGO DA SILVA LEITE, R\$ 5.230,88; 1000) RODRIGO NICOLA VILLELA, R\$ 14.355,07; 1001) RODRIGO SEBASTIÃO DA CUNHA, R\$ 7.955,23; 1002) RODRIGO SOUZA E SILVA, R\$ 2.335,57; 1003) ROGERIO CESAR ALMEIDA CONSTANTINO, R\$ 4.478,89; 1004) ROGERIO JOAQUIM MENDES, R\$ 45.389,77; 1005) RONALDO JOSE DE ALMEIDA, R\$ 8.889,16; 1006) RONDILEIA ASSIS DO NASCIMENTO, R\$ 3.443,11; 1007) RONICLEY BISPO NOVAIS, R\$ 6.618,04; 1008) RONIELSON FABIO DE JESUS, R\$ 11.332,01; 1009) RONIMAR DA SILVA ARGEMON, R\$ 9.064,69; 1010) ROSANA CORREA DA SILVA, R\$ 6.583,11; 1011) ROSANA FERNANDES DE SOUZA, R\$ 8.453,73; 1012) ROSANA GONÇALVES DO PRADO, R\$ 2.758,51; 1013) ROSANA MARIA DAS GRAÇAS CORREA SILVA, R\$ 349,47; 1014) ROSANA PEREIRA DE CARVALHO, R\$ 8.029,98; 1015) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, R\$ 8.037,59; 1016) ROSANGELA DE SOUZA SILVA, R\$ 6.273,21; 1017) ROSANGELA ELIZABETE LOPES, R\$ 12.596,61; 1018) ROSANGELA MARCIA DA SILVA, R\$ 7.043,96; 1019) ROSANGELA RODRIGUES, R\$ 7.650,24; 1020) ROSANGELA TANIA DA CRUZ BATISTA, R\$ 4.792,73; 1021) ROSE FARIA DE PAULA, R\$ 8.020,94; 1022) ROSEANE MARTINS MACHADO, R\$ 7.832,69; 1023) ROSELAINÉ BARBALHO DA SILVA, R\$ 41,23; 1024) ROSELI LUZA DE LIMA, R\$ 6.684,26; 1025) ROSELINO SOUZA GUIMARÃES DA SILVA, R\$ 8.657,02; 1026) ROSEMAR DE SOUZA, R\$ 6.422,89; 1027) ROSEMARY RIBEIRO DA COSTA, R\$ 5.592,87; 1028) ROSENVAL SEVERINO DA SILVA, R\$ 38.298,70; 1029) ROSIANE MARCIA DE

OLIVEIRA CINTRA, R\$ 7.974,86; 1030) ROSIDELMA PERPETUA SOARES, R\$ 9.242,44; 1031) ROSILVA DE ALMEIDA SANTANA, R\$ 8.387,34; 1032) ROSILENE SILVEIRA DE BRITO CAMPOS, R\$ 74,16; 1033) ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 6.198,21; 1034) ROSIMEIRE DOS SANTOS, R\$ 7.961,74; 1035) ROSIMEIRE RODRIGUES DE AMORIM, R\$ 3.290,13; 1036) ROSINALDO JOSE CARVALHO SILVA, R\$ 4.676,41; 1037) ROSINALDO LIDIO DE ARAUJO, R\$ 21.084,34; 1038) ROSINEI DA GUIA CONCEIÇÃO, R\$ 5.877,98; 1039) ROSINEIA DE SOUZA DELGADO OLIVIEIRA, R\$ 5.756,24; 1040) ROZEIMEIRE ALVES DELIMA, R\$ 6.605,33; 1041) ROZINEIDE ANJOS PAULA, R\$ 13.193,40; 1042) RUBENS DE LIMA DUARTE, R\$ 10.399,64; 1043) RUBINALDO MESSIAS GUIMARAES RODRIGUES, R\$ 14.359,45; 1044) SALVADOR EUZEBIO DOS SANTOS, R\$ 11.521,45; 1045) SAMARA DAYANE DOS SANTOS, R\$ 3.061,62; 1046) SAMARA FRANCIS FERREIRA, R\$ 6.096,24; 1047) SAMARA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, R\$ 2.323,86; 1048) SAMARA PRISCILA DOS REIS FERREIRA M, R\$ 3.877,66; 1049) SAMUEL ALVARENGA NETO, R\$ 7.070,00; 1050) SAMUEL PAULINO DE SOUZA, R\$ 7.330,35; 1051) SANDOVAL SILVA SANTOS, R\$ 7.893,67; 1052) SANDRA DE ARRUDA MARTINS, R\$ 4.865,54; 1053) SANDRA FEITOSA DE ALENCAR, R\$ 7.458,37; 1054) SANDRA FERNANDES DO CARMO, R\$ 7.436,34; 1055) SANDRA ISAVEL DA COSTA, R\$ 3.370,84; 1056) SANDRA MARCIA DA SILVA, R\$ 6.304,47; 1057) SANDRA MARIA GRANGEIRO DE OLIVIERA, R\$ 8.182,99; 1058) SANDRA REGINA MALHEIROS, R\$ 18,55; 1059) SANDRO AMORIM DA SILVA, R\$ 7.426,18; 1060) SANDRO JUNIOR LOURENCO DE LIMA, R\$ 7.558,42; 1061) SEBASTIANA PEREIRA DE CARBALHO, R\$ 3.322,38; 1062) SEBASTIAO ALVES NOGUEIRA, R\$ 12.333,02; 1063) SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA, R\$ 1.171,22; 1064) SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DUARTE, R\$ 10.453,57; 1065) SEBASTIÃO RONEY LACERDA SANTOS, R\$ 12.869,37; 1066) SHEILA CONZAFAR BARCE, R\$ 7.392,98; 1067) SIDOMAR RODRIGUES DE BRITO, R\$ 26.332,52; 1068) SILÇO BRITO JUNIOR, R\$ 17.567,07; 1069) SILMARA DA SILVA COSTA, R\$ 7.957,39; 1070) SILVAN MACHADO XAVIER, R\$ 9.956,98; 1071) SILVANA DE LIMA, R\$ 7.379,66; 1072) SILVANETE JANAIRNA SANTANA DA SILVA, R\$ 1.593,71; 1073) SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA, R\$ 6.109,16; 1074) SILVIA BORGES DOS SANTOS, R\$ 8.381,94; 1075) SILVIA NUNES VIANA, R\$ 2.698,54; 1076) SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, R\$ 8.112,87; 1077) SILVIO SERGIO DE OLIVEIRA, R\$ 13.561,47; 1078) SILVONE SOARES BRITO REIS, R\$ 5.043,63; 1079) SIMONE DE PAULA E SILVA, R\$ 2.585,41; 1080) SIMONE GOMES DA SILVA, R\$ 9.056,20; 1081) SINOMAR PAZ ARRUDA, R\$ 6.452,42; 1082) SOFIA SOUZA MATOS, R\$ 16.130,27; 1083) SOLANGE ADRIANA DA SILVA, R\$ 8.557,97; 1084) SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, R\$ 633,01; 1085) SOLANGE GNASPINI DINIZ BARROZO, R\$ 50.011,20; 1086) SONIA APARECIDA CAMARGO PAULA SILVA, R\$ 1.265,50; 1087) SONIA APARECIDA FLANOFA, R\$ 7.542,64; 1088) SONIA MARIA DA COSTA, R\$ 10.510,86; 1089) SONIA MARIA DE CASTRO RODRIGUES, R\$ 15.025,72; 1090) STEFANIA DA SILVA ALMEIDA, R\$ 1.010,57; 1091) SUELEN PARAIZO DE OLIVIEIRA, R\$ 8.506,53; 1092) SUELEN ALINE ZYGER MAGALHAES, R\$ 33.276,34; 1093) SUELI SERRATO DA SILVA, R\$ 2.834,46; 1094) SUELY SILVA DE JESUS, R\$ 8.983,79; 1095) SUENE MEIRA DE SOUZA XAVIER, R\$ 7.141,55; 1096) SUYANNE LOPES PESSOA, R\$ 1.764,39; 1097) SUZANA PAULINO DE SOUZA, R\$ 7.371,81; 1098) SWELLEN CRISTYNA E ARRUDA FLOR, R\$ 3.158,93; 1099) TAINARA SILVA PINHEIRO, R\$ 2.434,21; 1100) TAIS JAQUELINE DE ALMEIDA, R\$ 2.738,30; 1101) TANIA IRACEMA DA SILVA, R\$ 229,74; 1102) TARCISIO MENDONÇA AMARAL BARROS, R\$ 3.858,20; 1103) TASSIA CRISTINA G. DE MORAES CORREA, R\$ 7.512,76; 1104) TATIANE DA SILVA CAMARAO, R\$ 10.731,24; 1105) TATIANE FAGUNDES PROFETA, R\$ 12.677,16; 1106) TATIANE GONÇALVES DA SILVA BEATO, R\$ 2.050,30; 1107) TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 5.688,24; 1108) TATIANE SILVA DE OLIVIERA, R\$ 5.475,41; 1109) TEKA MARIA ALVES, R\$ 11.337,40; 1110) TERCIO LUIZ SILVA NASCIMENTO, R\$ 9.788,93; 1111) TERESINHA ROCHA MENDES, R\$ 8.058,23; 1112) THAIS ERICA ALMEIDA MORAES, R\$ 6.803,47; 1113) THAIS KENIA RODRIGUES DE OLIVIERA, R\$ 7.608,61; 1114) THAIS SOUZA LOPES DA SILVA, R\$ 6.245,32; 1115) THAISE APARECIDA PEREIRA, R\$ 5.633,22; 1116) THAIZA GOMES, R\$ 4.533,38; 1117) THAMARA SOFIA DA SILVA BEZERRA, R\$ 4.373,73; 1118) THAYNA COUTO AMORIM, R\$ 994,79;

1119) THELMA CRISTINA MENDES DA COSTA, R\$ 6.750,21; 1120) THIAGO FARIAS PEREIRA, R\$ 7.999,33; 1121) THIAGO HENRIQUE OLIVIERA MAGALHAES, R\$ 708,04; 1122) THIAGO LUCCA DE LIMA, R\$ 10.320,05; 1123) THIAGO MARTINS DE JESUS, R\$ 8.585,51; 1124) THIERRI BRUNO MOREIRA ROSALVO, R\$ 509,86; 1125) TIAGO BONIFACIO SILVA CAMPOS, R\$ 8.148,89; 1126) TIAGO TEIXEIRA PIRES, R\$ 11.796,11; 1127) UALLISON ODAIL ALMEIDA SOUZA, R\$ 6.347,36; 1128) UELINTON FERREIRA MAGALHAES, R\$ 10.970,58; 1129) VALDECI APARECIDO LEMES JUNIOR, R\$ 9.705,97; 1130) VALDECI GONÇALVES MORAES, R\$ 12.819,56; 1131) VALDECI SILVIO DE CAMPOS, R\$ 8.091,37; 1132) VALDELUCIO SANTANA DA SILVA, R\$ 3.526,18; 1133) VALDEMIR MASSARUTI AZEVEDO, R\$ 27.622,33; 1134) VALDINEIRA PEREIRA SILVA, R\$ 6.640,98; 1135) VALDINETE MARIA COIMBRA DA COSTA, R\$ 18.334,41; 1136) VALDISON APARECIDO DA SILVA, R\$ 13.595,58; 1137) VALDIVINO MENDES PEREIRA, R\$ 24.822,64; 1138) VALERIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, R\$ 6.337,12; 1139) VALERIA CRISTINA CELESTINA DE SOUZA, R\$ 4.842,66; 1140) VALERIA PAIVA DOS SANTOS, R\$ 4.639,82; 1141) VALMIR FERNANDES DE SOUZA, R\$ 41.236,90; 1142) VALTER YOSHINOBU YAMAGUCHI, R\$ 35.000,00; 1143) VALTONIR CABRAL DA SILVA, R\$ 6.109,06; 1144) VANDINEI SANTANA DA SILVA, R\$ 3.991,85; 1145) VANESSA ASSIS CARVALHO, R\$ 11.181,29; 1146) VANESSA BENEDITA SANTANA DOS ANJOS, R\$ 6.759,61; 1147) VANESSA CRISTIANE DA SILVA, R\$ 7.994,89; 1148) VANESSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, R\$ 8.172,90; 1149) VANESSA PEREIRA GUERRA, R\$ 8.302,89; 1150) VANESSA ROSA DO ESPIRITO SANTO, R\$ 9.831,81; 1151) VANIA ARAUJO SILVA, R\$ 9.874,51; 1152) VANILDES GUSMAO, R\$ 7.232,71; 1153) VANUSE DE OLIVEIRA LIRA, R\$ 4.951,08; 1154) VANUSZA DE LIMA SILVA, R\$ 6.598,13; 1155) VANUZA MARIA DE ALMEIDA COELHO, R\$ 5.865,85; 1156) VENIS AZEVEDO DOS ANJOS LIMA, R\$ 9.982,61; 1157) VERA LUCIA DE MOURA SILVA, R\$ 12.818,45; 1158) VERA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA, R\$ 12.754,38; 1159) VERONICA PEDROSA DO NASCIMENTO, R\$ 6.843,43; 1160) VILEBALDO GOMES MATIAS, R\$ 9.360,04; 1161) VIRGINIA KATIA MORLES GONÇALVES DE, R\$ 7.339,43; 1162) VIVIANE BASSAN TOBIAS, R\$ 24.202,94; 1163) WAGNER ALES DA CRUZ, R\$ 11.907,86; 1164) WAGNER DAS CHAGAS RODRIGUES, R\$ 3.498,44; 1165) WAGNER MARTINS DE SANTANA, R\$ 3.371,87; 1166) WALDEMIR AURELIO DA SILVA, R\$ 1.189,03; 1167) WALQUIRIA FIDELIS ROSA, R\$ 6.636,77; 1168) WANDA TORTORO CAMPOS, R\$ 12.619,92; 1169) WANDERLEY JOSE PORES, R\$ 8.036,44; 1170) WANDERSON DA SILVA RONDON, R\$ 13.896,24; 1171) WANDERSON FREITAS DOS SANTOS, R\$ 6.605,87; 1172) WANDERSON MARIO FIGUEIREDO DE OLI, R\$ 16.531,68; 1173) WANDHERSON AZEVEDO REIS, R\$ 9.853,00; 1174) WANDIR FRANCISCO MAGALHAES CASTRO, R\$ 6.065,05; 1175) WANIA APARECIDA BARAUNA DE JESUS, R\$ 6.813,66; 1176) WELLEN CRISTINA DE MORAES, R\$ 8.018,47; 1177) WELLINGTON PAULA METRAN, R\$ 5.697,79; 1178) WELLINTON DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, R\$ 11.063,15; 1179) WELTON SANTOS DA SILVA, R\$ 5.154,80; 1180) WENDER LEITE DE SOUZA, R\$ 4.383,39; 1181) WERCIO CESAR DOS SANTOS, R\$ 7.547,61; 1182) WESLENE MARIA BASTO DE ARRUDA, R\$ 8.553,48; 1183) WEVERSON DA SILVA E SOUZA, R\$ 302,10; 1184) WEVERSON JOSE DA SILVA, R\$ 3.043,25; 1185) WHEBERTHON HALLEN CRUZ DAMACENO, R\$ 9.699,34; 1186) WIDINA FIALHO DA SILVA, R\$ 1.379,28; 1187) WILBER LEITE PAIM DA SILVA, R\$ 6.586,25; 1188) WILLAS LEMES, R\$ 8.098,06; 1189) WILLIAN DE SOUZA ALVES, R\$ 2.531,34; 1190) WILLIAN FRANCELINO MARCONDES, R\$ 3.315,62; 1191) WILSON DIAS DE SOUZA, R\$ 58.394,72; 1192) WIRLENE SODRE COSTA, R\$ 28.498,05; 1193) WISTON ORACIO DE FREITAS, R\$ 41.484,56; 1194) YHARA DE CARVALHO, R\$ 5.053,14; 1195) YLDENEIDE MACHADO SOUZA, R\$ 9.030,18; 1196) ZANIRA MARIA DE ALMEIDA, R\$ 5.149,10; 1197) ZENILSON CAÇULA DIAS, R\$ 12.088,63; 1198) ZILDE CECILIA DE SOUZA, R\$ 7.170,97; 1199) ZILMARA GOMES DE SOUZA, R\$ 9.857,50; 1200) ZOZIMO LUCINDO OLIVIERA, R\$ 23.309,93; 1201) ZULEICA PARREIRA DE CARVALHO, R\$ 19.687,69; GARANTIA REAL: 1202) BANCO SAFRA S.A., R\$ 38.817.079,11; QUIROGRAFÁRIO: 1203) AGROPECUARIA CAROLMILA, R\$ 12.590.030,00; 1204) BANCO BRADESCO S/A, R\$ 8.640.914,25; 1205) BANCO SANTANDER BRASIL S.A., R\$ 4.866.036,74; 1206) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., R\$

4.773.267,65; 1207) BANCO DAYCOVAL S/A ,R\$ 3.992.888,87; 1208) COOPERATIVA DE CRED LIVRE ADMOSSÃO ASSO ,R\$ 2.829.343,69; 1209) MERCALL PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS ,R\$ 2.778.038,37; 1210) COOP. DE CREDITO DOS MÉDICOS EMPRESARIO MT ,R\$ 2.584.097,31; 1211) BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A ,R\$ 2.517.474,36; 1212) BANCO ITAU S/A ,R\$ 2.210.895,00; 1213) FRIGORIFICO DE VARZEA GRANDE EIRELI EPP ,R\$ 1.748.366,70; 1214) URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA ,R\$ 1.659.134,61; 1215) JUREMA SABINA DE SILVA ,R\$ 1.490.643,90; 1216) BANCO CITIBANK S.A ,R\$ 1.209.722,12; 1217) COMPANHIA MARANHESE DE REFRIGERANTE ,R\$ 1.091.000,00; 1218) DIBOX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BROKER LTDA ,R\$ 1.407.622,31; 1219) CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS CD-CBB ,R\$ 1.004.053,00; 1220) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A ,R\$ 978.504,55; 1221) CONDOMINIO CIVIL PANTANAL SHOPPING ,R\$ 967.030,56; 1222) IRMAOS DOMINGOS LTDA ,R\$ 861.071,96; 1223) BESSANI SÃO PAULO IMPORT E EXPORT. LTDA ,R\$ 859.977,41; 1224) COMERCIO E REPRES. BORNHOLD LTDA ,R\$ 765.615,89; 1225) NORTE E SUL REAL DIST E LOGISTICA LTDA ,R\$ 701.851,54; 1226) KRAFT FOODS BRASIL S/A ,R\$ 636.005,02; 1227) MARQUES E CAETANO LTDA ,R\$ 628.022,00; 1228) ELETROFRIO LTDA ,R\$ 619.900,27; 1229) TV CENTRO AÉRICA LTDA ,R\$ 560.719,85; 1230) BANCO FIBRIA S/A ,R\$ 553.500,00; 1231) BRF - BRASIL FOODS S.A ,R\$ 501.709,00; 1232) DANIELLE MUZZI MAGALHAES - ME ,R\$ 484.989,22; 1233) CETAP DIST. DE PRODALIMENTICIOS LTDA ,R\$ 585.441,60; 1234) OSMAR JAMBEIRO ME ,R\$ 444.789,19; 1235) BEMATECH INSDUSTRIAL E COMERCIO S/A ,R\$ 421.709,00; 1236) MOINHO MATO GROSSO LTDA ,R\$ 403.640,51; 1237) CERVEJARIAPETROPOLIS CENTRO OESTE LTDA ,R\$ 393.861,39; 1238) REFRIGERANTES MARAJA LTDA ,R\$ 390.714,00; 1239) MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA ,R\$ 386.536,50; 1240) COOPERATIVA AGROP. DO NOROESTE DE MT ,R\$ 378.787,83; 1241) MULTIBAR COM. PROD. P. HOTEIS REST. LTDA ,R\$ 365.171,45; 1242) TOCANTINS REFRIGERANTES S/A ,R\$ 364.915,00; 1243) MITSUI ALIMENTOS LTDA ,R\$ 363.813,59; 1244) VANDER JOSE LUCIANO ,R\$ 351.558,00; 1245) DIST. CUIABANA DE PROD HIG. E LIMPEZA LTDA ,R\$ 348.774,00; 1246) FRUTIVINI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS ,R\$ 347.468,27; 1247) CSU CARDSYSTEM S/A ,R\$ 340.000,00; 1248) IND. DE LATICINIOS MARAJOARA DO NORTE ,R\$ 336.428,27; 1249) VENCEDOR IND. E COM DE PROD LACTEOS LTDA ,R\$ 322.247,32; 1250) CBP IND. E COM DE PAES CONGELADOS LTDA ,R\$ 310.781,75; 1251) FRICAL FRIGORIFICO LTDA ,R\$ 307.080,00; 1252) UNIMED CUIABA - COOP TRAB. MEDICO ,R\$ 295.861,89; 1253) SUPER CITRUS NOROESTE HORTIFRUT. LTDA ,R\$ 286.612,83; 1254) UNILEVER BRASIL LTDA ,R\$ 284.527,00; 1255) ART FRIOS A.B. HERANI JUMIOR M. E. ,R\$ 283.560,38; 1256) CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ,R\$ 276.672,59; 1257) PANTANAL DIST. DE ALIMENTO LTDA - ME ,R\$ 270.707,36; 1258) UNIVERSO IND E COMER. DE CEREAIS LTDA ,R\$ 262.371,00; 1259) ANHAMI AGROINDUSTRIAL NORTE LTDA ,R\$ 254.365,00; 1260) MERCAL PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTO LTDA ,R\$ 248.641,00; 1261) AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ,R\$ 246.390,48; 1262) AMERICEL S/A ,R\$ 229.561,00; 1263) M.A. DE OLIVEIRA CAMPOS EPP ,R\$ 229.475,56; 1264) PROVIDENCIA CO. E REPR. LTDA ,R\$ 228.460,00; 1265) BDF INVESTIMENTOS ,R\$ 228.312,00; 1266) NEVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ,R\$ 225.149,00; 1267) PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÃO ELET. LTDA ,R\$ 225.000,00; 1268) VALMIR VOLPATO ,R\$ 219.478,48; 1269) USINAS ITAMARATI S.A ,R\$ 219.008,18; 1270) MARLY GOMES DE AZAMBUJA -ME ,R\$ 217.149,14; 1271) JOHANES MICHAEL SCHROES. Eu, **DANILO OLIVEIRA CARILLI**, digite'. Cuiabá, 09 de junho de 2017 **Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso Gestor(a) Judiciário(a) Aut Provimento. 56/2007-GGJ**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 28513-57.2009.811.0041 - CÓDIGO 393114 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: NEIVALDO CESAR FERREIRA DE SOUZA-ME E NEIVALDO CESAR FERREIRA DE SOUZA CITANDOS: NEIVALDO CESAR FERREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ nº 001.712.879/0001-67, endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5565, bairro Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT e NEIVALDO CESAR FERREIRA

DE SOUZA, CPF nº 502.821.311-91 e do RG nº 578.329 SSP/MT, brasileiro, solteiro, empresário, endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 5.565, bairro Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/09/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.360,99 FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$21.076,26 (vinte e um mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), representado pela cédula de crédito bancário empréstimo-conta garantida renovação automática nº 520/002.055.135 emitida em data 08/09/2008 pelo primeiro executado e avalizada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente de titularidade da primeira executada no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento em 06/03/2009. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas. Por consequência, requer a citação dos executados, para que paguem a importância de R\$23.360,99 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Cuiabá - MT, 31 de maio de 2017. **Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Edital Expedido EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **LUZINETE SANTANA FERREIRA**, Cpf: 486768661, Rg: 629988, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Sentença: Posto isso, com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei 911/69 e artigo 902 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação de depósito, para condenar o réu qualificado, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituirá autora o bem descrito na inicial no prazo de 24 horas, ou deposite o valor do débito, sob pena de prisão como depositário infiel, nos termos dos artigos 901 e 904 e parágrafo único do Código de Processo Civil. Resalvo desde já, à autora, a utilização da faculdade contida no artigo 906 do citado Código processual, se for o caso. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor dado à causa.P.R.I.C. Várzea Grande, 29 de agosto de 2004. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande, 05 de junho de 2017 **Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: 21157-26.2012.811.0002 CÓDIGO: 300497 VLR CAUSA: 4.223,37 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE AUTOMOTORES, PEÇAS E POLO PASSIVO: M. V. DE SOUZA BRAGA - MT e MAURO VINICIUS DE SOUZA BRAGA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **M. V. DE SOUZA BRAGA - MT, CNPJ: 14865888000130 Endereço: Rua Dom Aquino Correa, Bairro: Centro Cidade: Várzea Grande e **MAURO VINICIUS DE SOUZA BRAGA**, Cpf: 92756220191, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Dom Aquino Corra N. 128, Bairro: Centro, Cidade: Várzea Grande-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no**

pagamento do débito no valor de R\$ 4.223,27 (Quatro mil e duzentos e vinte e tres reais e vinte e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** A parte Autora alega que é credora do primeiro Requerido oriundo de Cédula de Crédito Bancário de Desconto de Título de nº10.612-7, avalizado pelo segundo. Tendo sido descontados diversos títulos e creditado em seu favor e ainda liberado crédito em seu favor e não adimplidos até a presente data, bem como borderô dos títulos e cópias dos cheques. Até a presente data o débito do requerido perfaz, a importância de R\$4.223,37, referente aos contratos e títulos acima, com os devidos comprovantes da evolução do débito. Pelo uma simples análise dos documentos ora juntados, percebe-se que os requeridos descontaram diversos cheques com contas encerradas e fraudados, causando prejuízo ao autor, em manifesta má-fé, causando danos morais, manchando a imagem junto aos bancos em que tais cártulas também foram posteriormente descontadas. Posto isto, requer: A citação dos devedores, via postal, para que paguem em 15 (quinze) dias, o débito atualizado até a presente data, ofereçam embargos, sob pena de, não o fazendo, seja julgada procedente a ação, condenando os requeridos a pagarem o valor requerido acrescidos de juros e correção monetária desde a data da devolução dos cheques, e determinando o cumprimento da sentença nos termos da lei; seja o requerido condenado em juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na razão de 20% do valor da causa. Dá-se a causa o valor de R\$ 4.223,37. **Despacho/Decisão:** Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Às providências..

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ**, digitei. Várzea Grande, 29 de maio de 2017 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Processo nº 9075-98.2016.811.0041 (Código nº 1096525) Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PLANOR PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, CNPJ: 03118585000137. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Execução proposta por C. Brolio Rezende-EPP (Clarete Brolio Rezende) em face de PLANOR-Planejamento e Consultoria LTDA. Dá-se à causa o valor de R\$ 218.564,85 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a notas fiscais nº 679;683;679. **Despacho/Decisão:** Diante do exposto no artigo 257 do Código de Processo Civil que

dispõe: "Art. 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; "Conforme denota entendimento jurisprudencial acerca do assunto: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU CITAÇÃO POR EDITAL PELO NÃO ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. DECISÃO ESCORREITA. Antes de se proceder à citação do réu por edital, devem ser esgotadas todas as formas possíveis para localizá-lo. Somente se infrutíferas tais diligências, se justifica a citação editalícia. Agravo Interno desprovido. (TJ-PR 892888501 PR 892888-5/01 (Acórdão), Relator: Paulo Cezar Bellio. Data de Julgamento: 08/08/2012, 16ª Câmara Cível). Dessa forma, restando inexistente a citação real da parte requerida, preenchidos os requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, desde já DEFIRO o pedido, para determinar a citação por edital de PLANOR PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.118.585/0001-37. Transcorrido in albis o prazo de citação do edital sem manifestação do demandado, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, NOMEIO a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO para atuar como curador especial. INTIME-SE o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesa ao pedido formulado. Após INTIME-SE o exequente para manifestar nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joyce Souza Silva, digitei. Cuiabá, 20 de junho de 2017 Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

Edital n. 64/17 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:

O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **-Terceira Turma - dia 21 de Julho de 2017, às 14 horas e 30 minutos**

- 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:01)Processo n. 0000717/16

(Ant.7.699/12) -CLASSE III- Representante: N.J.F.C (Advogado: Nilson Jacob Ferreira Caldas - OAB/MT 9.845/O) - Representado: R.F.S (Advogado:Rogério Ferreira da Silva - OAB/MT 7.868/A);Procurador: Dr.Marcelo Fraga de Mello-OAB/MT 8.166/B) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.**02)Processo n. 0000527/16 (Antigo.8.523/13)** -CLASSE III- Representantes: A.L.D.S (Advogado:André Luis Domingos da Silva -OAB/MT 4907/B), H.L.B.M (Advogado:Haroldo Leite Bandeira de Melo - OAB/MT 7.541/O - In Memoriam) e J.B.P (Advogado: Joadir Bueno Pacheco - OAB/MT 13.588/B) - Representado: M.F.T (Advogado: Mosar Fratari Tavares - OAB/MT 3.239/B)- Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.**03)Processo n. 0000590/16 (Antigo: 9.845/14)** -CLASSE I- Representante: O.M.L.T.D.A - Procurador Legal: W.S.P.C (Procurador: Dr. Jose Eduardo de Oliveira Figueiredo - OAB/MT 13.196/O - Representada: F.C.B.S.C (Advogada: Fernanda Cristina Brandão Silva Camargo - OAB/MT 16.013/O;Procurador: Dr. Almir Lopes de Araújo Junior - OAB/MT 4.102/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.**04)Processo n. 0000555/16 (Antigo.8.864/14)** -CLASSE I- Representante: H.F.P.M (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6776/O)- Representado: M.A.M.S (advogado: Marcos Antônio Miranda Sousa - OAB/MT 10.296/O;Defensor Dativo.: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) -Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.**05)Processo n. 0000911/16 (Ant.8.880/14)** -CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representada: A.L.S.B (Advogada: Ana Lucia dos Santos Bigio - OAB/MT 9.386/O; Defensor Dativo.: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O)e K.C.B.W.C.S (Advogada:Dra. Kelley Caroline de Barros Weinen Correa de Souza-OAB/MT 9.605/O;Procurador: Dr.Joe Ortiz Arantes-OAB/MT 1166/A) -Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva.**06)Processo n. 0001523/16 (Ant.9.470/14)** -CLASSE I-Representante: M.I.Z (Procurador: Dr.Jadir Wilson da Silva Dalvi - OAB/MT 17.510/O) - Representada: E.P.G (Advogada: Emilia Peres Giroldo- OAB/MT 9.929/A)- Relator: Dr. Alencar Felix da Silva.Nada mais. Cuiabá, 22 de Junho de 2017. a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.